

**Expediente:**

**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**

**Presidente:**

**Marcelo Arruda (PRD)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Vice-Presidentes:**

**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**  
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**

**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**  
**Alegrete – AMFRO**

**Gilso Paz (PDT)**  
**Tio Hugo – AMASBI**

**Carlos Alberto Bordin (PP)**  
**Jacutinga – AMAU**

**Daniel Pereira de Almeida (PT)**  
**Butiá – ASMURC**

**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**  
**Mostardas – AMLINORTE**

**Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)**  
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 241/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar o dia 29 de outubro de 2024. Contratado: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.576.309/0001-52.

Ibirubá/RS, 25 de outubro 2024.

**ABEL GRAVE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:**E6601401

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **VTR SERVIÇOS MEDICO LTDA**, CNPJ

**nº48.415.941/0001-12**, no Processo: 025/2024, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas de serviços com atuação na área da saúde, para serviços nas especialidade cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, oftalmologia, nefrologia, neurologia, pneumologia e reumatologia para atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 2967/2023. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 25/10/2024.

Ibirubá/RS, 25 de Outubro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

**ABEL GRAVE**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Diogo Mikael Spies  
**Código Identificador:**F4C77938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 258/2024  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina – clínica geral  
Contratado: **TEJERINA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**  
Valor hora: R\$ 147,58  
Data: 25.10.2024  
Prazo: 12 meses, a contar de 28.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 259/2024  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia civil  
Contratado: **GREICI BERGONCI LTDA**  
Valor hora: R\$ 90,00  
Data: 25.10.2024  
Prazo: 12 meses, a contar de 29.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 260/2024  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia civil  
Contratado: **DRAGHETTI ENGENHARIA LTDA**  
Valor hora: R\$ 90,00  
Data: 25.10.2024  
Prazo: 12 meses, a contar de 29.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 261/2024  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.  
Contratado: **PEDERIVA TERRAPLENAGEM LTDA**  
Data: 25.10.2024  
Prazo: 12 meses, a contar de 29.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024  
 TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 262/2024  
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia civil  
 Contratado: **THOMAZ YAGO MENNA DUBAL ME**  
 Valor hora: R\$ 90,00  
 Data: 25.10.2024  
 Prazo: 12 meses, a contar de 29.10.2024

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

Presidente do CONSISA  
 Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador: F3206F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
 MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**

**PORTARIA Nº 05/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 05/2024 DE 24 de outubro de 2024.

Nomeia a Sra. Michele Recktenwald como  
 GESTORA DE RECURSOS, PARA O EXERCÍCIO  
 DE 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, no uso das suas atribuições que lhe compete, e considerando:

RESOLVE

Art. 01º NOMEAR a profissional abaixo relacionada, para a função de GESTORA DE RECURSOS, visando a gestão de recursos recebidos por transferência voluntária da União do exercício do ano de 2024.

1 – Nome: Michele Recktenwald CPF: 007.310.420-50 Matrícula: 01

Art. 02º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Hamburgo, 24 de outubro de 2024.

**FLAVIO LUIZ FOSS-**

Presidente CPSINOS

**MICHELE RECKTENWALD-**

Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador: 0EBED2EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO CONTRATO SQUADRO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023

LICITAÇÃO / MODALIDADE Nº: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

CONTRATO Nº: 1.011/2023

ASSINADO EM: 22 de outubro de 2024

CONTRATADA: SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.  
 VALORES:

**Valor HORA TÉCNICA**

ENGENHARIA CIVIL e AMBIENTAL **R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).**

ARQUITETURA E URBANISMO **R\$ 133,98 (cento e trinta e três e noventa e oito centavos)**

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador: 0C2ECA2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E  
 TURISMO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, com a Pessoa Jurídica **NON STOP PRODUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 23.497.344/0001-53, com endereço na Rua Ataliba de Barros, nº 182, Sala 305, Bairro São Mateus, Cep nº 36.025-275, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo acionista Sr. Klaus Cunha dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 131.090.457-02, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, MG, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme proposto; com a Pessoa Jurídica **CELSON LUIS LIRA 03300687090**, inscrita no CNPJ nº 42.275.752/0001-05, com endereço na Avenida Central, nº 881, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto, RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Celso Luis Lira, inscrito no CPF sob o nº 033.006.870-98, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto, RS, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme proposto; e com a Pessoa Jurídica **GERVASIO BACKES**, inscrita no CNPJ nº 20.462.820/0001-02, com endereço na Rua Augusto Pestana, nº 257, Bairro Centro, Cep nº 98.460-000, na cidade de Iraí, RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Gersásio Backes, inscrito no CPF sob o nº 422.295.100-53, residente e domiciliado na cidade de Iraí, RS, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposto.

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador: 7F228342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra com o objetivo da compra e instalação de um parquinho infantil colorido para ser instalado na localidade da Vila Timbaúva (praça central, interior do município de Bossoroca/RS) – Secretaria de Obras e Trânsito. Os equipamentos serão adquiridos através de emenda impositiva de nº 02, 03, 04 e 05 dos vereadores Dilvar Dos Santos Marques, Juarez da Silva Cantini, Ruth Seli Batista Velloso, Valerie Ourique do Nascimento e Valnez Antonini, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 86/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no dia **12 de novembro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas **até às 8horas**, do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço [www.bossoroca.rs.gov.br](http://www.bossoroca.rs.gov.br), (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail [licitacao@bossoroca.rs.gov.br](mailto:licitacao@bossoroca.rs.gov.br).

Bossoroca, - RS, 22 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iria Claudia Gonçalves  
**Código Identificador:**A1728E06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra com o objetivo da compra e instalação de uma ACADEMIA AO AR LIVRE para ser instalada na localidade do Rincão do Ivaí (posto de saúde, interior do município de Bossoroca/RS) – Secretaria de Obras e Trânsito. Os equipamentos serão adquiridos através de emenda impositiva nº 06 e 08 dos vereadores Elói Batista, Leomar Ferreira e Paulo Edir Lunardi Sodré, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 89/2024**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no dia **13 de novembro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas **até às 8 horas**, do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço [www.bossoroca.rs.gov.br](http://www.bossoroca.rs.gov.br), (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail [licitacao@bossoroca.rs.gov.br](mailto:licitacao@bossoroca.rs.gov.br).

Bossoroca, - RS, 22 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iria Claudia Gonçalves  
**Código Identificador:**681FDB54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma ponte de pequeno porte com estrutura de concreto armado pré - moldado sobre o Arroio Pessegueiro na localidade do Rincão do Icamau em Bossoroca /RS, conforme descrito no edital do Pregão Eletrônico 88/2024 e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A sessão virtual do pregão será realizada no seguinte endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no dia **14 de novembro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas até às **8 horas**, do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço [www.bossoroca.rs.gov.br](http://www.bossoroca.rs.gov.br), (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail [licitacao@bossoroca.rs.gov.br](mailto:licitacao@bossoroca.rs.gov.br).

Bossoroca, - RS, 23 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iria Claudia Gonçalves  
**Código Identificador:**39D19CBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a formação de registro de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de máquinas pesadas, com o caminhão trator 4x2 (cavalo mecânico), incluindo motorista – Secretaria de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 89/2024**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no dia **18 de novembro de 2024, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **07h30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço [www.bossoroca.rs.gov.br](http://www.bossoroca.rs.gov.br), (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail [licitacao@bossoroca.rs.gov.br](mailto:licitacao@bossoroca.rs.gov.br).

Bossoroca, - RS, 22 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iria Claudia Gonçalves  
**Código Identificador:**3110E576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

**Processo de Compra nº 137/2024**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de novembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Móveis para Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos**, através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 25 de outubro de 2024.

**MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:**FD117EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 541-2024**

**CONTRATO Nº 541/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83  
**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.  
**VALOR:** R\$ 2.287,80 (Dois mil duzentos e oitenta e sete e oitenta centavos)

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**88B7724E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO 542-2024****CONTRATO Nº 542/2024**

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão 01/2024.

**VALOR:** R\$ 1.984,49 (Um mil novecentos e oitenta e quatro e quarenta e nove centavos)

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**1CB82CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE EMPENHO****EXTRATO DE EMPENHO Nº 7357/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PROCESSO 105/2024**

**Contratante:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS

**Contratado:** PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ Contratado:** 07.766.502/0001-77

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM TELEFONE IP 125 INTELBRAS

**Valor:** R\$ 287,20

**Verba:** Recurso Próprio

**YASMIN PRESTES**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**99FB2BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:** AUTO POSTO BORTOLINI LTDA

(CNPJ:04.249.740/0001-17).

**Objeto:** [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R\$ 0,06 (seis centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Gasolina Aditivada, antes e depois do acréscimo.

Fica então reajustado o valor R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o litro da Gasolina Aditivada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**AD45850B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 095/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:**ALVARO MARQUES TEIXEIRA

**Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, para realização de leilão de bens móveis e/ou bens imóveis de propriedade do Município de Estação/RS.

**Vinculação:** CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 004/2022.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.

**Vigência:** 15/10/2024 a 31/12/2024.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**46C336EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 096/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:**PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Merendeira para Escolas Municipais de Estação/RS.

**Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024.

**Fundamento Legal:** Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

**Vigência:**15/10/2024 a 15/10/2025.

**Valor:**R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), por posto de trabalho mensalmente.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**89474581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**

**Dispensa – Nº 011/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:**COMÉRCIO DE GÁS CENTOFANTE (CNPJ:52.875.685/0001-13).

**Objeto:** [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de gás de cozinha, antes e depois do acréscimo.

Fica então reajustado o valor R\$ 93,89 (noventa e três reais com oitenta e nove centavos) para R\$ 104,39 (cento e quatro reais com trinta e nove centavos) o gás de cozinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao Processo de Dispensa – Nº 011/2024.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**5211D90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 098/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação e conserto de meio fio, calçamento e paver, construção de bocas de lobo, limpeza e pintura de meio fio, serviço de pedreiro em geral, serviço de pintura em geral, serviços gerais de jardinagem e serviço de pintura com rolo textura.

Vinculação: Pregão Presencial 026/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

Vigência:16/10/2024 a 31/12/2024.

Valor:R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) o metro do serviço de colocação de meio fio, R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos) o metro do serviço de conserto de meio fio, R\$ 20,50 (vinte reais com cinquenta centavos) o metro quadrado do serviço de conserto de calçamento (basalto), R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a unidade da prestação de serviço de construção de boca de lobo, R\$ 1,00 (um real) o metro da prestação de serviço de limpeza e pintura de meio fio, R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) o metro quadrado da prestação de serviços de pintura em geral e R\$ 7,90 (sete e noventa) o metro quadrado da prestação de serviço de pintura com rolo textura.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaçanã Lermen Casanova

**Código Identificador:**BEFEBF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 097/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:NILVO JOSÉ CASTELAN**

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação e conserto de meio fio, calçamento e paver, construção de bocas de lobo, limpeza e pintura de meio fio, serviço de pedreiro em geral, serviço de pintura em geral, serviços gerais de jardinagem e serviço de pintura com rolo textura.

Vinculação:Pregão Presencial 026/2023.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Vigência:16/10/2024 a 25/12/2024.

Valor:R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) a hora de serviço prestado.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaçanã Lermen Casanova

**Código Identificador:**7F6A15F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**SÚMULA 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024**

Tomada de Preços nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME** (CNPJ:13.163.187/0001-96).

Objeto: [...] Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, ficam aditados ao contrato inicial, o seguinte trecho:

- Prolongamento da Rua Fiorello Piazzeta (sentido Comunidade Caixa d'água) em área de 549,67 m².

**Totalizando o valor de R\$ 32.188,68 (trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais com sessenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaçanã Lermen Casanova

**Código Identificador:**DF4F6C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**SÚMULA 13º ADITIVO CONTRATO 071/2023**

Tomada de Preços nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: BRA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:49.292.944/0001-79).

Objeto: [...] Conforme solicitação e justificativa técnica, fica suprimido o valor de R\$ 13.859,30 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais com trinta centavos) do Contrato Administrativo nº 071/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaçanã Lermen Casanova

**Código Identificador:**9E0BACEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 099/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada: RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para realização de perícias médicas para concessões de licença saúde, delimitação de função e aposentadoria por invalidez.

Vinculação: DISPENSA 099/2024.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Vigência:25/10/2024 a 31/12/2024.

Valor:R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para a perícia singular e R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos) para a perícia por junta.

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaçanã Lermen Casanova

**Código Identificador:**D5278E1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

**Contratada:SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para emissão de licença ambiental de regularização e autorização de remessa de resíduos (PGRSS) para duas Unidades Básicas de Saúde. DISPENSA 100/2024.

Vinculação:DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 100/2024.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Vigência:25/10/2024 a 25/12/2024.

Valor:R\$ 1.599,64 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Estação, 25 de outubro de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**47C27C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 688 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65,

da Lei Orgânica Municipal,  
**R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria nº 680/2024 que CONCEDEU compensação de férias ao servidor GERSON BRAGA SANCHOTENE, conforme solicitação recebida.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Ogayar Gomes  
**Código Identificador:**FB727EE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 690 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL**

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS a Servidora Municipal ROSANI DE FÁTIMA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/10/2021 a 26/10/2022, contando a partir do dia 24 de outubro de 2024 até o dia 22 de novembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo Nº 6222/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Ogayar Gomes  
**Código Identificador:**5AAF915F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA A PORTARIA Nº 143/2024 E DESIGNA COMISSÃO  
PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PORTARIA Nº. 347, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

REVOGA A PORTARIA Nº. 143/2024 E DESIGNA  
COMISSÃO PERMANENTE PARA  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 106/2024 e **DESIGNAR** os servidores **MALVIO PINHEIRO FERRAZ**, Cargo de Motorista, matrícula nº. 19216, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **NEIDA TERESINHA BRZEZINSKI DE SOUZA**, Cargo de Contínuo, matrícula nº. 256, **MAURICIO BRZEZINSKI**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8699, **MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES**, Cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº. 23836, **GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA**, Cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº. 23051, **PRICILA DA SILVA LOURENZE**, Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 20753 e **LEONEL HAGGSTROM**, Cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 1309, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.

A Comissão constituída tomará todas as providências necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.

Esta portaria entra em vigor a contar de 08 de outubro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 08 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 08/10/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**ACEE0585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Sr. **LUCIANO MIELCZARSKI** do cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 10 de outubro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**6E7073E2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 16 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 16/10/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**52F79C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ALTERA A PORTARIA Nº 11/2024 E DESIGNA SERVIDOR  
EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE  
ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES URBANOS DO  
MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

ALTERA A PORTARIA Nº. 11/2024 E DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES URBANOS DO MUNICÍPIO.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a portaria nº. 11/2024 e **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL BOLZAN**, cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 24155, em substituição ao servidor **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 9180, para integrar a Comissão de atualização da planta de valores de imóveis urbanos na sede, distritos a estes equiparados do Município de Mariana Pimentel. A comissão também será responsável por determinar as faces de quadra, com acompanhamento de empresa de Assessoria Tributária.

Esta portaria terá vigência com efeitos retroativos a contar de 08 de outubro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 16 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 16/10/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**7D7AD962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº. 359, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Professor **TULIO OLAVO JARDIM DA SILVA**, matrícula nº. 8974, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO  
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 360, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 21/10/2024 a 09/11/2024, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME                | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------|---------------------|-------------------------|
| 8699      | MAURICIO BRZEZINSKI | 22/02/2022 a 21/02/2023 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 16 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 16/10/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**04E7C50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR  
DE ASSUNTOS PARTICULARES**

**PORTARIA Nº. 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido no protocolo nº. 2531/2024, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor **SILVIO**

**SELBACH NETO**, cargo de Médico 20 horas, matrícula nº. 12238, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 31 de outubro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 22 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 22/10/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**81B02032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO  
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE  
DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias a servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 16/10/2024 a 14/11/2024, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME                            | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------|---------------------------------|-------------------------|
| 20761     | MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINE | 05/06/2022 a 04/06/2023 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 23 de outubro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 23/10/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**CB449C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2024 e CONTRATO 91/2024**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de peças genuínas para a Motoniveladora XCMG GR 1803BR.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

**Valor:** R\$ 40.914,16 (quarenta mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**4DD446B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO ALTERAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de ALTERAÇÃO do Edital Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 062/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos e estruturas de som, luz, painéis de LED e palco, para a realização do Espetáculo de Natal que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, em Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **13 de novembro de 2024, às 13h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista-RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: [www.novaboavista.rs.gov.br](http://www.novaboavista.rs.gov.br)

**DANIEL THALHEIMER**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Weber Merten  
**Código Identificador:**C0736036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULAS DE 21/10/2024 A 25/10/2024**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 21 de outubro a 25 de outubro de 2024:**

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 209/2024** CONTRATADO: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 43.739.124/0001-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REFORMA PREVIDENCIÁRIA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS. VALOR: R\$ 25.000,00 PRAZO: 30/06/2025 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2024 DATA: 21/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 210/2024** CONTRATADO: **BRIPORTO EXTRACAO DE MINERACAO LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 32.068.289/0001-77 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE

PRESIDENTE LUCENA/RS. VALOR: R\$ 155.000,00 PRAZO: 31/12/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 DATA: 23/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº 211/2024** CONTRATADO: **TELEFONIA BRASIL S/A**. INSCRITO NO CNPJ Nº 94.707.494/0001-92 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS, PARA USO DOS SERVIDORES DA CONTRATANTE EM ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM O FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO E CHIP EM COMODATO. VALOR: R\$ 10.800,00 PRAZO: 24/10/2025 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2024 DATA: 24/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

#### **TERMOS DE CONVÊNIO**

NADA CONSTA.

#### **TERMOS DE FOMENTO**

NADA CONSTA

#### **TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**

**MAJORAÇÃO  
SUPRESSÃO  
PRAZO**

**TERMO ADITIVO 005/2024 CONTRATO Nº 109/2021** CONTRATADO: **DENISE APARECIDA FIUZA - ME**. INSCRITO NO CNPJ Nº 19.195.785/0001-23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA. **VALOR: R\$ 1.379,46** ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2021 DATA: 21/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 013/2024** CONTRATADO: **TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA**. INSCRITO NO CNPJ Nº 28.635.163/0001-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA DIVERSAS COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024. **VALOR: R\$ 600,00** ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024 DATA: 23/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO 002/2024 CONTRATO Nº 161/2024** CONTRATADO: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. INSCRITO NO CNPJ Nº 06.294.126/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. **VALOR: R\$ 759,80 PRAZO 30/11/2024** ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 DATA: 23/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMO ADITIVO 006/2024 CONTRATO Nº 078/2023** CONTRATADO: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA**. INSCRITO NO CNPJ Nº 31.725.142/0001-40 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTE 1, RUA WALTER SEEWALD (ESTRADA VILA RICA) COM ÁREA DE 1.517,22M²; LOTE 2, RUA ALVINO ROBERTO HANAUER ETAPAS 1 E 2 (ESTADA LINHA NOVA BAIXA) COM ÁREA DE 5.904,27M² E LOTE 3, RUA ALVINO ROBERTO HANAUER ETAPA 3 (ESTRADA LINHA NOVA BAIXA) COM ÁREA DE 5.400,00M². **PRAZO 25/11/2024** ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 DATA: 25/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

#### **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**

NADA CONSTA.

#### **TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**

NADA CONSTA.

#### **TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO**

NADA CONSTA.

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**A86F69E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024**

#### **CONTRATO Nº 147/2024**

**CONTRATADA:** FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS

**CNPJ Nº** 87.878.476/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de concurso público de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Restinga Sêca, e formação de cadastro de reserva, mediante aplicação de provas e títulos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 24.882,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DO CONTRATO:** 25/10/2024.

Restinga Sêca, 25 de outubro de 2024.

**VILMAR JOÃO FOLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabelle da Silva Boligon

**Código Identificador:**04519695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024** – Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica da Rua Armindo José Tronco, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos do Pavimenta 2 - Convênio Estadual FPE nº 5187/2023. Sessão Pública: **14/11/2024**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site

www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 25 de outubro de 2024.

**VILMAR JOÃO FOLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José Bortoluzzi Porto

**Código Identificador:**2B45D7BD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2024

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2024  
CONTRATO Nº 148/2024**

**CONTRATADA:** FUNDACAO IBERE CAMARGO

**CNPJ Nº** 01.204.099/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exposição comemorativa em homenagem aos 110 anos de nascimento do artista Iberê Camargo, a ser realizada no átrio da Fundação Iberê, em Porto Alegre, no período de novembro de 2024 a fevereiro de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DO CONTRATO:** 25/10/2024.

Restinga Sêca, 25 de outubro de 2024.

**VILMAR JOÃO FOLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabelle da Silva Boligon

**Código Identificador:**AB413145

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de papel higiênico, rolo com 300 metros com 10 cm de largura folha simples, com fornecimento para entrega única, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 07 de novembro de 2024 às 13h. justificativa está disponível em [riogrande.atende.net](https://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

**Publicado por:**

Edmilson Vasconcellos da Silva

**Código Identificador:**0DA76801

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 – Serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos públicos e domiciliares - SMZC, às 14h, de 13/11/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Mauren da Silva Sequeira

**Código Identificador:**320B44E5

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2024

Processo Administrativo nº. 1395/2024 – Contrato nº 473/2024, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: AGIPREV – Consultoria Global Ltda; CNPJ: 28.158.166/0001-50. Representante Legal, Sr. Júlio César Henrichs. Objeto: Implantação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditoria na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no Edital - (SMGAL). Vigência: 09/10/2024 até 09/10/2025. Valor: Estabelecem as partes o valor total de R\$ 1.979.994,36 (um milhão novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para Implantação de Plataforma Multifuncional Online, para um período de 12 (doze) meses, com valor unitário para cada serviço conforme Anexo III-Modelo da Proposta. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 112/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**15A590F3

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO 2 ADITIVO CONTRATUAL 140/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Contrato: nº 140/2023**

**Termo Aditivo nº. 02**

Processo Administrativo nº. 44362/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 140/2023, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Regiane Paes Gibbon

**Código Identificador:**F7214566

#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO 1 ADITIVO CONTRATUAL 254/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Contrato: nº 254/2024**

**Termo Aditivo nº. 01**

Processo Administrativo nº. 46745/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 254/2024, assinado em 08/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: RT ENERGIAS RENOVÁVEIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 37.842.915/0001-54. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**

Regiane Paes Gibbon

**Código Identificador:**8EB1C12C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 – SMEd– Prestação de serviços de empresa especializada para o transporte de estudantes (linha 26) da Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino do Município do Rio Grande, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, com destino às escolas da zona urbana e rural - Abertura: 11/11/2024, às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Maria Helena Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:**493DEE1D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – **CREDENCIAMENTO DE DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS - ILPI, PARA ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE- SMCAS.** O credenciamento pode ser feito a partir da data desta publicação. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**300FA509

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO 1 ADITIVO CONTRATUAL 205/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 205/2024**  
**Termo Aditivo nº. 01**

Processo Administrativo nº. 47081/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 205/2024, assinado em 11/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 37.695.908/0001-77. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**1C1D9A3E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 – SMCAS– Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de veículo utilitário com adaptação para transporte de pessoas com deficiência, com fornecimento único, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura 08/11/2024 às 13h. justificativa está disponível em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**9718BF14

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 468/2024**

Processo Administrativo nº. 36159/2024 Contrato nº 468/2024, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Contratado: Aimbere Martinato ME; CNPJ:

25.153.887/0001-89. Representante Legal, Sr. Aimbere Martinato. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Videomonitoramento do Mercado Público Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMPAC. Vigência: 01/11/2024 até 30/04/2025. Valor total: R\$ 9.663,66 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 105/2024, com base na Lei 14.133/2021

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**31728E08

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: aquisição de Cartucho Plotter HP T530 711 Compatíveis Preto 73 ml, Cartucho Plotter HP T530 711 Compatíveis Amarelo 26 ml, Cartucho Plotter HP T530 711 Compatíveis Magenta 26 ml, e Cartucho Plotter HP T530 711 Compatíveis Ciano 26 ml, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 07 de novembro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>.

**Publicado por:**  
Edmilson Vasconcellos da Silva  
**Código Identificador:**FAAA0B22

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
XTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 427/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 427/2024**

**Contrato: nº. 427/2024**

Processo Administrativo nº. 49773/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 427/2024, assinado em 24/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: ORBIS SERVICO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; CNPJ 30.816.349/0001-67. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade correção de itens do termo do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**5B780002

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 SMS – a aquisição de bebedouro, purificador de água e filtros. Abertura: 08/11/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**EC7448C7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 SMS – a aquisição de bebedouro, purificador de água e filtros. Abertura: 08/11/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](https://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**53C363DD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,  
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11517**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) RAUL CARLOS FERNANDES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Conselheiro Pinto Lima, 38, inscrição municipal 201748, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 42868/2024.

O(a) Sr.(a) RAUL CARLOS FERNANDES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11517, em 23/10/2024.

O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Esta n

**Publicado por:**  
Jorge Pires da Silva  
**Código Identificador:**7735C2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA**

Extrato de Adesão de Ata

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que aderiu ao seguinte Ata de Registro de Preços:

RPO nº 01/2024

Processo Licitatório nº 2024

Órgão Gerenciador: CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Sessão de Disputa: 28 de junho de 2024, às 09h00min

Objeto: Seleção de propostas para o registro de preços, visando a aquisição futura e eventual por parte do Consórcio, de veículos de passeio e similares, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital e terá a validade de DOZE (12) meses.

Vigência da Ata: 15 de julho de 2025 (12 meses)

Órgão Aderente: Município de Santa Cecília do Sul

Fornecedor: Sponchiado Jardine Veículos Ltda

CNPJ: 00.485.542/0001-00

Objeto Aderido: GM/Chevrolet – Spin 1.8 LTZ – 7 Lugares (R7S)

Valor: R\$142.500,00

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de outubro de 2024.

**JOÃO SIRINEU PELISSARO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Sebben Machado Soares  
**Código Identificador:**C8248B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 237/PGM/2024: BECKER E CEMIN LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2024. Data: 18/10/2024.

**Publicado por:**  
Chayene Guterres Costa  
**Código Identificador:**813699B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR N.º 928/PAD/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 928/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 34.647, de 28/08/2023, decide pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, e artigo 208, II, ambos da Lei Complementar n.º 738/2019.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Schwengber  
**Código Identificador:**BE15CB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Empresa: Comercial HLA Ltda. (1º).** Objeto: Estabelece cancelamento dos itens 03, 16, 19, 22, 23, e inclui cláusula contemplando possibilidade de apostilamento. Pregão Eletrônico nº046/2024. Processo Administrativo nº 067/LIC/SEFAZ/2024. Data: 25/10/2024.

**Publicado por:**  
Natália Martins Panta  
**Código Identificador:**42A369C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br), os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

**Pregão Eletrônico nº 104/2023:** Registro de Preços para futura prestação parcelada de Serviços de Pavimentação. Processo Adm. nº 142/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 10/11/2023. Validade do registro até 09/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

**Pregão Eletrônico nº 121/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Adm. nº 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/11/2023. Validade do registro até 08/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

**Pregão Eletrônico nº 174/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Processo Adm. nº 224/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/02/2024. Validade do registro até 23/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

**Publicado por:**  
Luciane Richter  
**Código Identificador:**1983C3F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
PCE Nº 46/2024**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Data da sessão: 13/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 25/10/2024.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**  
Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremborg  
**Código Identificador:**B9D26314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 120/2024  
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30  
**Objeto:** Contrato de concessão de incentivo à empresa  
**Contratado:** FATARE CALÇADOS LTDA ME  
**CNPJ/CPF do contratado:** 45.499.824/0001-96  
**Data de assinatura do contrato:** 25/10/2024  
**Data de publicação do contrato:** 25/10/2024  
**Prazo/Vigência:** 365 dias  
**Valor:** R\$ 8.472,00.

São Domingos do Sul, 25 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Angela Guerra  
**Código Identificador:**70C45F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de instalação de sistemas de videomonitoramento por câmeras, na EMEI Sonho Meu.  
CREDOR: Eletrohome Ltda – CNPJ nº 45.683.510/0001-49.  
VALOR: R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais)  
DATA DA DISPENSA: 25/10/2024.

**Publicado por:**  
Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:**905A4DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E  
NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM  
DÍVIDA ATIVA**

**DECRETO Nº 3.101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Determina a baixa de créditos tributários e não-tributários do município, inscritos em dívida ativa.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, X, da Lei Federal nº. 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº. 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 10/2024, da Procuradoria Jurídica do Município; e

**CONSIDERANDO** por fim o disposto na Lei Municipal nº. 691, datada de 01/10/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram inexigíveis nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

| ANEXO I – Contribuição de Melhoria |             |                |                      |            |                                 |
|------------------------------------|-------------|----------------|----------------------|------------|---------------------------------|
| Débito                             | Nome        | CPF            | Valor original (R\$) | Lançamento | Trânsito em julgado da sentença |
| 463631                             | TIAGO THOMÉ | 008.950.900-58 | R\$ 13.521,60        | 02/04/2018 | 28/06/2021                      |

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**E736E29B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 11.130, de 25 de outubro de 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI**, matrícula 408/8, nos turnos da tarde dos dias 29/10/2024 e 30/10/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.544/2023.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**D1F48BCC**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO****AVISO DE INEXIBILIDADE****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: CATIA LETICIA MALEITZKE – ME no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), RICARDO FELIPE LENHARDT – ME R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA R\$12.240,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais) ELISETE BROCH DA SILVA – ME R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais). OBJETO: Shows da programação alusiva a Semana do Município de Sinimbu, através da realização da 1ª Feira Cultural. Valor total de: R\$ R\$36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais) LICITAÇÃO: Inexigibilidade 016/2024.

**Publicado por:**

Victor Armani Dos Santos

**Código Identificador:**6740C09F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE UNISTALDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.****CONTRATADA: GUERRA & MINUZZI LTDA, CNPJ nº 19.380.564/0001-25.**

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo de acréscimo valores ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 37/2024. O valor global deste termo aditivo é de R\$ 1.106,65 (um mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Unistalda/RS, 25 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal – Em Exercício

**Publicado por:**

Francieli de Melo Strazzabosco

**Código Identificador:**3BDED8BE**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.****CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22.**

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo de acréscimo valores ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 38/2024. O valor global deste termo aditivo é de R\$ 280,08 (duzentos e oitenta reais e oito centavos).

Unistalda/RS, 25 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice- Prefeita Municipal – em Exercício

**Publicado por:**

Francieli de Melo Strazzabosco

**Código Identificador:**5E7C9972**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.****CONTRATADA: LIRA DA LUZ LTDA, CNPJ nº 05.192.522/0001-56.**

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo de acréscimo valores ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 39/2024. O valor global deste termo aditivo é de R\$ 326,83 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Unistalda/RS, 25 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice- Prefeita Municipal – em Exercício

**Publicado por:**

Francieli de Melo Strazzabosco

**Código Identificador:**68701ED8**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.****CONTRATADA: MORESCO & ANTUNES LTDA - ME, CNPJ nº 23.468.106/0001-10.**

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo de acréscimo valores ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 41/2024. O valor global deste termo

aditivo é de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Unistalda/RS, 25 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice- Prefeita Municipal – em Exercício

**Publicado por:**

Francieli de Melo Strazzabosco  
Código Identificador:30B1EDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.**  
**CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**  
**LTDA, CNPJ nº 24.291.879/0001-36.**

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo de acréscimo valores ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 42/2024. O valor global deste termo aditivo é de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Unistalda/RS, 25 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal – Em exercício

**Publicado por:**

Francieli de Melo Strazzabosco  
Código Identificador:8A051A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 416, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 37/2024, PARA FISCALIZAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

**Art. 2º** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins  
Código Identificador:50C5D49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 417, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 38/2024, PARA FISCALIZAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

**Art. 2º** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins  
Código Identificador:5CCEA828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 418, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 39/2024, PARA FISCALIZAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

**Art. 2º** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins

**Código Identificador:**AFC591C1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 419, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 41/2024, PARA FISCALIZAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

**Art. 2º** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins

**Código Identificador:**01BED96D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 420, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

**A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2024, PARA FISCALIZAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

**Art. 2º** O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DIULINDA FERREIRA PIRES**

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins

**Código Identificador:**7E78FE81

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

#### ADMINISTRAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 279/2023.** Data: 27.12.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.039.494/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 279/2023, firmado entre as partes em 27/12/2023, vigendo por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28 de outubro de 2024 até 11 de novembro de 2024, e ACRÉSIMO de valor de R\$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 279/2023.

Alegria, 25 de outubro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Joana Welter Wisneski  
**Código Identificador:**95B56556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** **FRANCIELE APARECIDA STRACK DE MATTOS**. CNPJ nº 18.956.638/0001-66, **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de 540 litros de leite integral e 80 litros de leite zero lactose para a merenda escolar, conforme anexo único. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de **R\$4.667,80 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. O referido pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material. **Prazo:** O prazo de contratação será da assinatura do contrato ao término do ano letivo, previsto para o dia 17/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**0ADBFO4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** **VOLMIR MAGGIONI LTDA**. CNPJ nº 03.595.542/0001-42, **Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para viagem a Vista Alegre no dia 18 de outubro com as turmas do Pré II ao 3º ano para participar de atividades sobre seres vivos, como parte do Projeto União Faz a Vida. Viagem a Horizontina no dia 30 de outubro com as turmas do 6º ao 9º ano para viagem de estudos para o Memorial Da Evolução Agrícola de Horizontina. Viagem a Passo Fundo no dia 22 de outubro com os alunos do 6º ao 9º ano da escola Raimundo Nedel e 23 de outubro com os alunos do Pré ao 5º ano da escola Raimundo Nedel no cinema, tendo em vista que o município não dispõe de transporte para a capacidade requerida. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de **R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**. O referido pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, **Prazo:** O prazo se dará pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização de cada viagem.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**A8F56F22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** **LEBI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 07.430.987/0001-23. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato para adquirir mimos para o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, sendo assim será oferecido um jogo de faca inox sete peças personalizados sendo um incentivo. **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de R\$ 12.998,30 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). O pagamento será efetuado em

até 30 (trinta) dias após a entrega dos jogos de faca. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de outubro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriely Sardi Dos Reis  
**Código Identificador:**A7E28A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 97/2024**

**EMPRESA:** **LUCIANO GARCIA PEREIRA** – CNPJ 13.836.296/0001-27

**OBJETO:** Contratação de serviço de reparo em parede de gesso acartonado do Gabinete nº 14 do vereador Celmir Martelo, devido ao acidente ocorrido gerando a quebra da placa de gesso da parede de entrada.

**Valor total:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 25 de outubro de 2024.

]

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C3675851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**071/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de limpeza. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de novembro de 2024, às 10 horas, no site** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**E8DE5E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5201/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40900/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Luciane de Moraes Martins Camargo, Educador Social, matrícula nº 2007103272, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2024 a 30/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo 09/04/2007 a 08/04/2012, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**F1744451

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 5202/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44261/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Ana Dirce Kuhn Pinto da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2016108084, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2024 a 30/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo 24/12/2017 a 23/12/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**5798EA2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 5203/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43559/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Paula Roberta Ereno de Mattos, Secretário de Escola, matrícula nº 2017108524, de 30 (trinta) dias, de **07/10/2024 a 05/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo 16/01/2019 a 15/01/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**C3C95969

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 5204/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41546/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Vanusa Julieta Garcia Heemskerk Esteves, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001713, de 150 (cento e cinquenta) dias, de **07/10/2024 a 05/03/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos 04/1/2012 a 03/01/2017 e 09/08/2024 a 08/08/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**AF683470

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 5205/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42183/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Karin Aline Rauber, Médico Infectologista, matrícula nº 2014107479, de 30 (trinta) dias, de **07/10/2024 a 05/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo 28/06/2015 a 29/06/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**6FC2B43A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 5206/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46527/2024;

## RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Gildo Rosa da Silva, Motorista, matrícula nº 1999100755, de 30 (trinta) dias, de **11/10/2024 a 09/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo 12/08/2019 a 11/08/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**42611EF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5207/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48036/2024;

## RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Jasuele Lumertz Cardoso Gonçalves, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2010104749, de 30 (trinta) dias, de **11/10/2024 a 09/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo 26/02/2017 a 25/02/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**E3CC43EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5208/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40850/2024;

## RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Candice Salerno Gonçalves, Professor de Ciências, matrícula nº 2008103834, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2024 a 30/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo 28/05/2013 a 27/05/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**9A22FE20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5209/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51445/2024;

## RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Letícia Coelho Piasson, Professor de Educação Física, matrícula nº 2007103270, de 30 (trinta) dias, de **15/10/2024 a 13/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo 04/04/2012 a 03/04/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**5BF990FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5210/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27016/2024;

## RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Elisandra da Silva Pavão, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106358, de 90 (noventa) dias, de **16/10/2024 a 13/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo 03/06/2019 a 02/06/2024, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**D7CC0EE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5211/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51311/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Jose Leandro de Andrade Vinade, Professor de Educação Física, matrícula nº 2000101379, de 90 (noventa) dias, de **16/10/2024 a 13/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo 09/06/2010 a 08/06/2015, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**08E29FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5249/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48601/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Liliane Marisa Rodrigues Machado, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2004102092, de 60 (sessenta) dias, de **24/10/2024 a 22/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo 16/06/2014 a 15/06/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**655F3EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5250/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48601/2024;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Liliane Marisa Rodrigues Machado, Orientador Educacional, matrícula nº 2010104778, de 60 (sessenta) dias, de **24/10/2024 a 22/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo 29/03/2017 a 28/03/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**5765872F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 287/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para uso na reforma das guaritas, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Roni Von Machado Dias

CNPJ: 94.691.789/0001-18

VALOR: R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 25 de outubro de 2024

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

( Prefeito Municipal)

**Publicado por:**

Mateus Fagundes da Silva

**Código Identificador:**682384A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO** – Serviços terceirizados para secretaria de Educação

**Nova Data de Abertura:** 13 de novembro de 2024 Horas: 13 h 30 min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 28 de outubro de 2024

**Publicado por:**

Evandro Augusto Fleck

**Código Identificador:**12E3BA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO** – Serviços terceirizados para secretaria de saúde.

**Nova Data de Abertura:** 12 de novembro de 2024 Horas: 13 h 30 min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 28 de outubro de 2024

**Publicado por:**

Evandro Augusto Fleck

**Código Identificador:**8517AE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PRORROGAR OS PRAZOS  
CONTIDOS NO ANEXO 3 DO EDITAL 011/2024**

**EDITAL Nº 012/2024**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para prorrogar os prazos do Edital **011/2024, Processo seletivo para estagiários**. O EDITAL completo estará disponível a partir de **29-10-2024**, após às **14h**, e os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br).

Arroio dos Ratos, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**ROSELAINE ROSA DA SILVA**  
Presidente

**REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA**  
Membro

**VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Roselaine Rosa da Silva  
**Código Identificador:**9A95CC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 886/2024**

PORTARIA Nº 886/2024

Nomeia Comissão de Contratações.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **art. 6º, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, nomeia a Comissão de Contratação:

Art. 1º Ficam designados como membro da comissão de Contratação permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimento auxiliares, conforme disposto no Art. 6, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, as seguintes servidoras: Marília Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matrícula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matrícula nº 5077-6/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1; Monica Bazzan Dessuy, Bióloga, Matrícula, 4651-5/1; Marinês Teresinha Barasuol, Agente Administrativa, Matrícula nº 180-5/3 e Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

Art. 2º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Hendges  
**Código Identificador:**BA4048E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 887/2024**

PORTARIA Nº 887/2024

Designa Servidores de Fiscais de Contrato.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa Servidores, a Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, Agente Administrativo e ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Agente Administrativo, como fiscais do Contrato nº 69/2024, firmado entre o Município e a Empresa PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.581.239/0001-53, para o fornecimento de impressoras multifuncionais da marca Canon, sendo uma para Secretaria de Saúde e uma para o Setor de Recursos Humanos.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Hendges  
**Código Identificador:**C719BEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.731.280/0001-00, com sede na rua Irmãos Person, nº 26, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí-RS, representada neste ato pelo Srº. **IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 955.840.050-53, RG nº 506421007/SSP-RS, residente e domiciliado a rua Arthur Krüger, nº 457, bairro Tiaraju, CEP 98.800-000, na cidade de Ijuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo administrativo nº 124/2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato nº 26/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, considerando os dias de chuva e impraticáveis que impossibilitaram a finalização dos passeios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 28/10/2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN**  
CPF nº 955.840.050-53

**NISA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº 17.731.280/0001-00  
Contratada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**8B37E3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 1.156/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.092/2024**, para a contratação da empresa PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.581.239/0001-53, para locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Centro Administrativo da Prefeitura deste Município, pelo valor total de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, sendo R\$230,00 (duzentos e trinta reais) por impressora e, após 3.000 (três mil) impressões, R\$0,05 (cinco centavos) por página impressa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**,  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**F662C592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Augusto Pestana/RS.

**CONTRATADA:** PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.581.239/0001-53.

**OBJETO:** Locação de impressora multifuncional Canon para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Centro Administrativo da Prefeitura de Augusto Pestana.

**VALOR: R\$460,00 mensais, sendo R\$230,00 cada impressora e, após 3.000 páginas impressas o valor de R\$0,05 (cinco centavos) por página.**

**VIGÊNCIA:** 1/11/2024 a 1/11/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10783 e 10787.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.156/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.092/2024.**

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro de 2024.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**E7367121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
SUMULAS**

**SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADE E ATAS, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 11 OUTUBRO DE 2024 a 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Contrato nº 175/24:** Poliana Candóia Machado. Contratada na Função de Ajudante de Serviços Públicos.R\$ 1.496,32 **.176/24:** Ezequiel Schaeffer Residencial Terapêutico Florence. Atendimento e Hospedagem. R\$ 8.619,00 mensais.**177/24:**Residencial Garden Ville-Atendimento e Hospedagem R\$4.011,60

**Dispensa: 362/24:**JF Soluções em Equipamentos Pesados e Com. De Peças e Serviços Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 93R\$ 1.950,00 **.363/24:** Mecânica Irmãos três Ltda . Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 111R\$ 535,00.**364/24:** Mecânica Irmãos três Ltda . Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº112.R\$ 1.496,00 **.365/24:** Hidroarte Poços Artesianos Ltda. Execução ede manutenção e subst.. de equipam. em poços artesianos da Linha Pinhal. R\$8.433,60.**366/24:** BMH Materiais Hidraulicos Ltda. Aquisição de caixa da água e diversos materiais para distribuição de água. R\$7.758,00.**367/24:** Fabiano José Rosa. Chaveiros em MDF personalizados para estudantes da EMEF Ângelo Rosa. 1.225,00.**368/24:** Mecânica Camillo Comercio de Peças Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº88.R\$1.337,96.**369/24:** Mecânica Anzolin Ltda. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 91.R\$1.270,00.**370/24:** Starter Serviços de Engenharia Ltda. Aquisição de mão de obra para projeto Luminotécnico de CAMPO DE Futebol Municipal e Praças do Município\$ 12.000,00

**Aditivo nº 122/24:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLOGICA UNIVERSITÁRIA LIONS.Proorrogação do Convenio nº 004/23.**123/24:**Volmir do Sacramento Ltda. Reequilíbrio de valor mensal. R\$ 68.414,31 **.124/24:** MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Aumento de Quantidade e valor referente ao contrato nº 77/24. R\$15.142,88

**Inexigibilidade nº 008/24:** Ezequiel Schaeffer Residencial Terapêutico Florence. Atendimento e Hospedagem. R\$ 8.619,00 mensais.**009/24:** Residencial Garden Ville-Atendimento e Hospedagem R\$4.011,60

**ATAS:** Aquisição de Aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S-10, Diesel BS-500 e ARLA 32) necessários ao atendimento das Secretarias Municipais e Administração Geral do Município: SAFRA DIESEL LTDA / AUTO POSTO COMPARIN

Barão de Cotegipe , 25 de Outubro de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:**79ED3112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.****DECRETO N.º 064, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 037/2024, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no Art. 71 da Lei 14.133/2021,

Considerando a falta de preenchimento de requisitos do edital e a necessidade de retificação do cronograma e a adaptação da modalidade do procedimento licitatório.

Considerando por fim, urgente necessidade de efetivar as obras necessárias para concretização de obras na Rua Assis Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Processo Licitatório nº 037/2024 tendo em vista a necessidade de alteração do cronograma de execução de obra, eis que a empresa ulteriormente selecionada para execução dos serviços necessários, não preencheu os requisitos necessários e não se apresenta mais viável, sendo necessário com a maior brevidade possível a abertura de novo procedimento licitatório para efetivar as obras necessárias para concretização de obras na Rua Assis Brasil.

**Art. 2º** - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 24 de outubro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**BBA35DC7

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

**OBJETO:** Audiência Pública com MPEDUC

O Município de Barros Cassal/RS, convoca todos os Servidores Públicos, para Audiência Pública, que tem por objetivo apresentar as ações e medidas adotadas de melhorias/ mudanças/ organização, de imediato, em andamento, e futuras correlação ao sistema educacional do nosso município, sua presença é indispensável:

**Data:** 30 de outubro de 2024 (quarta-feira)

**Horário:** 13h – 1ª chamada

13h30min – 2ª chamada

**Local:** <https://maps.app.goo.gl/J6hD5ksaSmVBAQjR7>

Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Medianeira

**Pauta:** Recomendações Barros Cassal

Eixo ETI - Escola Em Tempo Integral

Eixo Gestão Educacional

Eixo Conectividade

Eixo FUNDEB

Eixo Transporte Escolar  
Eixo Formação de Professores  
Aspecto Estrutural  
Aspecto Pedagógico  
Aspecto Alimentação  
Aspecto Inclusão  
Aspecto Programas De Governo

Atenciosamente,

Barros Cassal, 23 de outubro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**765D0BCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 54/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 54/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BIANCA ARAÚJO DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BIANCA ARAÚJO DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 047.785.010-39 e RG nº 5119076271, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**BIANCA ARAÚJO DA COSTA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**85454FA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 55/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 55/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de  
Serviço Temporário, que entre si celebram o  
Município de BARROS CASSAL e a Sra.  
ANDRIELI BORGES FLORES, com base no Art.  
37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº  
1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,  
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS  
SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,  
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas  
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e  
a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF nº  
040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na  
Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada  
simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o  
seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço  
Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024,  
prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização  
contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e  
encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas  
estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte  
integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente  
Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas,  
vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro  
2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**ANDRIELI BORGES FLORES**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B019F66A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de  
Serviço Temporário, que entre si celebram o  
Município de BARROS CASSAL e a Sra. JILIANE

PINHEIRO DALBOSCO, com base no Art. 37, IX,  
da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de  
05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,  
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS  
SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,  
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas  
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e  
a Sra. **JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**, brasileira, união estável,  
CPF nº 019.953.130/76, RG nº 1104056856, residente e domiciliada  
na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificada  
simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o  
seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço  
Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024,  
prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização  
contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e  
encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas  
estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte  
integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente  
Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas,  
vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro  
2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**AFAEC198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 57/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 57/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de  
Serviço Temporário, que entre si celebram o  
Município de BARROS CASSAL e a Sra. FABILA  
PAOLA LEITE, com base no Art. 37, IX, da  
Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05  
de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL,  
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS  
SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00,  
RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas  
Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e  
a Sra. **FABILA PAOLA LEITE**, brasileira, solteira, CPF nº  
040.135.610/85, RG nº 9104171336, residente e domiciliada na Rua  
Tiradentes, 6, centro, Barros Cassal/RS identificada simplesmente por  
CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**FABILA PAOLA LEITE**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Cor  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**DE755463

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B6283B74

### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 59/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 59/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DANIELA KELLER JANDREY, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DANIELA KELLER JANDREY**, brasileira, solteira, CPF nº 029.362.890/41, RG nº 5113638737, residente e domiciliada na Linha Quatro Léguas, interior, Boqueirão do Leão (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**DANIELA KELLER JANDREY**

Contratada

### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.809.730-57 e RG nº 7124875423, residente e domiciliada na rua Candido Carneiro, nº 448, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**EFB50051

### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANAINÉ APARECIDA CARDOSO LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANAINÉ APARECIDA CARDOSO LINHARES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 040.208.364-76 e RG nº 3123177441, residente e domiciliada na Localidade de Coxilha Grande, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**JANAINÉ APARECIDA CARDOSO LINHARES**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**3B6A1BA6

### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 61/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 61/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IVANIR DE ANDRADE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IVANIR DE ANDRADE**, brasileira, viúva, CPF nº 420.599.090-15, RG nº 6032194001, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 249, centro, Barros Cassal – RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**IVANIR DE ANDRADE**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**087A7968

### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LARISSA ORTIZ METZELTHIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN**, brasileira, solteira, CPF nº 017.275.030/07 , RG nº 4102878446, residente e domiciliada na Estrada Geral, 2588, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**LARISSA ORTIZ METZELTHIN**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**001D910D

#### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. **SÔNIA DOS SANTOS DIAS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SÔNIA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, CPF nº 040.835.500-07, RG nº 4114326517, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização

contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**SÔNIA DOS SANTOS DIAS**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**3F4B0383

#### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. **VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI**, brasileira, casada, CPF nº 567.294.630-49, RG nº 5037023271, residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, 176, centro, Barros Cassal – RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**BAD95B30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARÍLIA JANDREY PEREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 043.072.900-62, RG nº 6129955792, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**MARÍLIA JANDREY PEREIRA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**69C0B42D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANI MARA DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANI MARA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, CPF nº 924.319.840/87, RG nº 8065065263, residente e domiciliada na Vila Muller, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**JANI MARA DE OLIVEIRA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**DEF1C198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 71/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 71/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES, com base no

Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES**, brasileira, casada, CPF nº 041.601.210-80, RG nº 1131672691, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 355, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 19 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 18 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**60CBCBD3

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**QUEILA MIRANDA SILVA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**DD229CF3

#### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**, brasileira, solteira, CPF nº 034.025.310/03, RG nº 6117665833, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 103, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

#### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. **QUEILA MIRANDA SILVA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **QUEILA MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 040.434.140-30, RG nº 8123360631, residente e domiciliada na localidade de linha Cachoerinha nº 22, zona rural, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 21 de setembro de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E0B83EA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VERONI LOPES DE PIAÍ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERONI LOPES DE PIAÍ**, brasileira, solteira, CPF nº 924.512.410/04 , RG nº 2078486939, residente e domiciliada na Rua Ademir Santos, 333, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de março de 2024, prorrogado até 13 de março de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 13 de setembro de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**VERONI LOPES DE PIAÍ**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**8D07028F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLEI DO COUTO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI DO COUTO**, brasileira, divorciada, CPF nº 882.310.030/53 , RG nº 4092126673, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2414, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 30 de Agosto 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**MARLEI DO COUTO**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E3B70B35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR MORAES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Rua Ademar Santos, nº 268, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de Setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**NADIR MORAES BORGES**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**8F5EDF5D

localidade de Passo da Lage, Interior, Barros Cassal - RS identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**IZAMARA FERREIRA PRATES**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**161E81B2

#### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIZETE FERREIRA PRATES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.764.360/82 RG nº 9110713221, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

#### **GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IZAMARA FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IZAMARA FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 011.694.290-84, RG nº 3114924701, residente e domiciliada na

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de Setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**LIZETE FERREIRA PRATES**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**78180923

**GABINETE DO PREFEITO  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RAQUEL FERREIRA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 047.693.000-69, RG nº 1129749774, residente e domiciliada na linha Frei Clemente, zona rural, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de Setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**RAQUEL FERREIRA DA SILVA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**6B9228BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA**, brasileira, união estável, CPF nº 024.017.320-12, RG nº 5109700376, residente e domiciliada na Rua Kurt Spalding, nº 566, centro, Barros Cassal - RS) identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de Abril de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 30 de setembro 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**833FEC8B

**SECRETARIA DA FAZENDA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/10/2024 09:20:37 PONTILHÃO LINHA PEDREGAL 112,38M²

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Obra Modelo:

Descrição: Construção de um pontilhão com 18,00m de comprimento e 5,00m de largura, totalizando área de 112,38 m², situado na localidade de Linha Pedregal, zona rural de Barros Cassal/RS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 183.000,00 Valor Total: 183.000,00

|                          |     | CLASSIFICAÇÃO      |              |         |     |
|--------------------------|-----|--------------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social             | Num | Documento          | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 EDER DE ALMEIDA KERBER | 643 | 26.837.806/0001-22 | 183.000,00   |         | Sim |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/10/2024 09:20:37 PONTILHÃO CHICO RUIVO 112,38M²

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Obra Modelo:Descrição: Construção de um pontilhão com 18,00m de comprimento e 5,00m de largura, totalizando área de 112,38 m², situado na localidade de Chico Ruivo, zona rural de Barros Cassal/RS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 183.000,00 Valor Total: 183.000,00

|                          |     | CLASSIFICAÇÃO      |              |         |     |
|--------------------------|-----|--------------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social             | Num | Documento          | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 EDER DE ALMEIDA KERBER | 630 | 26.837.806/0001-22 | 183.000,00   |         | Sim |

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/10/2024 09:20:37 PONTE PONTÃO DO HOPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: Construção de ponte em concreto armado pré-moldado de 4,40m de largura por 8,00m de comprimento, situado na localidade de Pontão do Hoop, zona rural de Barros Cassal/RS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 223.100,00 Valor Total: 223.100,00

|                          |     | CLASSIFICAÇÃO      |              |         |     |
|--------------------------|-----|--------------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social             | Num | Documento          | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 EDER DE ALMEIDA KERBER | 558 | 26.837.806/0001-22 | 223.100,00   |         | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/10/2024 09:20:37 PONTE LINHA BARRA DO BRAZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Obra Modelo:

Descrição: Construção de ponte em concreto armado pré-moldado de 4,40m de largura por 28,00m de comprimento, situado na localidade de Linha Barra do Braz, zona rural de Barros Cassal/RS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 750.000,00 Valor Total: 750.000,00

|                             |     | CLASSIFICAÇÃO      |              |         |     |
|-----------------------------|-----|--------------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA | 277 | 06.283.997/0001-10 | 750.000,00   |         | Sim |

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Autoridade

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:E9299926

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.283.997/0001-10

OBJETO: Construção de ponte em concreto armado pré-moldado de 4,40m de largura por 28,00m de comprimento, situado na localidade de Linha Barra do Braz, zona rural de Barros Cassal/RS.

Dotações: 3053 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$750.000,00 (sete centos e cinquenta mil reais)

Vigência: 23/10/2024- 23/02/2025

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:81A2F759

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER

CNPJ: 26.837.806/0001-22

OBJETO: 1 - Construção de um pontilhão com 18,00m de comprimento e 5,00m de largura, totalizando área de 112,38 m², situado na localidade de Linha Pedregal, zona rural de Barros Cassal/RS. R\$ 183.000,00.

2 - Construção de um pontilhão com 18,00m de comprimento e 5,00m de largura, totalizando área de 112,38 m², situado na localidade de Chico Ruivo, zona rural de Barros Cassal/RS. R\$ 183.000,00

3 - Construção de ponte em concreto armado pré-moldado de 4,40m de largura por 8,00m de comprimento, situado na localidade de Pontão do Hoop, zona rural de Barros Cassal/RS. R\$ 223.100,00

Dotações: 3053 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$589.100,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cem)

Vigência: 23/10/2024- 23/02/2025

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:0B9E6483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1348/2024

PORTARIA Nº 1348/2024

Em 25 de outubro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por terem obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)

Nome:

Classificação:

Nível

Classe

CARMEM PATRICIA MEDEIROS CHARÃO

16º

1

A

PROFESSOR - MATEMÁTICA(22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nome:

Classificação:

Nível

Classe

LUCAS CASTRO MARTINS

6º

2

A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2024.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**21348108**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB  
PORTARIA NO 0100/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA N O 0100/2024, de 25 de outubro de 2024.

EXONERA A PEDIDO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ROGER VERÍSSIMO SILVEIRA, matrícula nº 130, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, a contar de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de outubro de 2024.

Campo Bom, 25 de outubro de 2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

**GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**

Diretora de Previdência

**Publicado por:**

Brenda Mainara Schneider Camargo

**Código Identificador:**FB9797CE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 131/2024.**O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 131/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.**REQUERENTE:** Gabinete do Prefeito.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de cestas de alimentos, kits de limpeza e colchões para atender às famílias que ainda seguem

com dificuldades após serem atingidas pela enchente no município, conforme Decreto Municipal nº 7.589/2024.

**FORNECEDOR:** BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.964.245/0001-39.**VALOR:** R\$ 310.708,20 (trezentos e dez mil e setecentos e oito reais e vinte centavos).**FORNECEDOR:** BECKER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 23.759.494/0001-98.**VALOR:** R\$ 86.872,50 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**FORNECEDOR:** LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, CNPJ 89.848.543/0001-77.**VALOR:** R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 645.580,70 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**C06920DC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024.**A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 11 de novembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para aquisição de camisetas diversas para as Secretarias do Município**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de outubro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**DF825338**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 AQUISIÇÃO DE  
VEICULO ZERO KM PARA O GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de Veículo zero km para o Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no aviso de Pregão eletrônico: disponível a partir do dia 28/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 08/11/2024, das 08hs 30 minutos através do portal de compras públicas [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 28 de outubro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**BB64E708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.045/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

LEI Nº 3.045/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 134, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

- A - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;
- B – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
- C - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- D - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- E - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- F - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- G - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- H – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

I - Relatório sobre projetos em execução e a executar e despesas com conservação do patrimônio público, conforme art. 45, da LC nº 101/2000;

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2025 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o poder público promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos de anulação de dotação orçamentária, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2024, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**CAPÍTULO III**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo VII desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, através de projeto de lei específico, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposto orçamentária para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a Subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º As operações especiais destinadas ao pagamento de encargos especiais do Município, referidos no parágrafo único do art. 4º da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 134 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos

artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025.

VI – relação das ações prioritárias aprovadas na audiência pública realizada na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

## **CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **Seção I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças até 01 de novembro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2025 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobrada para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - reserva de contingência, com mínimo 0,50% da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo I-demonstrativo - J, desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2025, em cada evento, não exceda a 50 vezes o menor padrão de vencimentos pago.

Art. 17. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 18. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

### Seção II

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

### Seção III

#### Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas trimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de

forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras;

VII – Funções Gratificadas.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, na forma do duodécimo, ou seja, dividindo o valor fixado na Lei Orçamentária Anual por 12 (doze) mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 23. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2025, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das

demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

## Seção IV

### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2025.

Art. 29. O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do

crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

## **Seção V**

### **Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

#### **Subseção I**

##### **Das Subvenções Sociais**

Art. 31. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

#### **Subseção II**

##### **Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 32. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas deles decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 33. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

#### **Subseção III**

##### **Dos Auxílios**

Art. 34. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, mediante autorização do Poder Legislativo e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### **Subseção IV**

## **Das Disposições Gerais**

Art. 35. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;
- II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;
- III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
- IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos (2) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;
- V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
- VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 36. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 37. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 38. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 39. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 - Subvenções Econômicas”.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação “71 - Transferências a Consórcios Públicos” e no elemento de despesa “70 - Rateio de Participação em Consórcio Público”.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das

entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

## Seção VI

### Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores ao INPC, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. No exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2024 compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias após a sanção da Lei de Revisão Geral e Anual das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Legislativo será enviado ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 04 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento

de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:
  - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
  - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
  - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
  - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
  - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
  - g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
  - h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
  - i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## CAPÍTULO IX

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 137 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**2EFAAD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.046/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

LEI Nº 3.046/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O PARÁGRAFO 11º DO ARTIGO 13 DA  
LEI 2.527/2015.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 11º, do art. 13 da Lei nº 2.527/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“§11.º Adicionalmente à contribuição de que trata inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota, conforme estabelecido abaixo, a partir do ano de 2025 até 2056, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

- Ano de 2025 – 30,00% (tinta por cento);
- Ano de 2026 – 31,00% (trinta e um por cento);
- Ano de 2027 – 34,05% (trinta e quatro vírgula zero cinco por cento);
- Ano de 2028 – 32,95% (trinta e dois vírgula noventa e cinco por cento);
- Ano de 2029 – 31,88% (trinta e um vírgula oitenta e oito por cento);
- Ano de 2030 – 30,85% (trinta vírgula oitenta e cinco por cento);
- Ano de 2031 – 29,85% (vinte e nove vírgula oitenta e cinco por cento);
- Ano de 2032 – 28,88% (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento);
- Ano de 2033 – 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um por cento);
- Ano de 2034 – 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um por cento);
- Ano de 2035 – 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um por cento);
- Ano de 2036 – 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um por cento);
- Ano de 2037 – 28,61% (vinte e oito vírgula sessenta e um por cento);
- Ano de 2038 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2039 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2040 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2041 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2042 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2043 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2044 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2045 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2046 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2047 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2048 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2049 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2050 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2051 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2052 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);
- Ano de 2053 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);

- Ano de 2054 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);

- Ano de 2055 – 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento);

- Ano de 2056 – 28,63% (vinte e oito vírgula sessenta e três por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogando a Lei nº 3.044/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:**D3DE3106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 172/2024 – EDITAL 815/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.10.2024 às 10h, até o dia 01.11.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo VW/Neobus Mini Esc, placa JAJ2I06, ano 2020 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**9828A822

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2024 – EDITAL 816/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.10.2024 às 10h, até o dia 01.11.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica do veículo modelo Chevrolet/Onix 1.0 MT LT, placa IZT0A85, ano 2019 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**8F442688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1847/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

|                     |                                       |              |
|---------------------|---------------------------------------|--------------|
| 04.04               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte |              |
| 2.023               | Eventos Comemorativos e Culturais     | R\$ 4.050,00 |
| 3.3.30.93.00.000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | R\$ 4.050,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados os recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotação orçamentária abaixo descritas:

|                     |                                                                  |              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.04               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte                            |              |
| 2.023               | Eventos Comemorativos e Culturais                                | R\$ 4.050,00 |
| 3.3.30.93.00.000000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS(108) | R\$ 4.050,00 |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de outubro de 2.024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**SANDRA GIOVANELLA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**C546EAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 52/2024** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para aquisição de **Camisas para Grupos de Canto**, até às **08h00min** do dia **31 de outubro de 2.024**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**2A691933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUMULA DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo:** nº 01/2024 de 25/10/2024 ao Contrato nº 4/2024.  
**Contratado:** FRANCIELE DOS SANTOS ANTUNES – CNPJ 15.797.709/0001-37

**Objeto:** Acréscimo de serviço de arbitragem em 07 jogos, para a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2024, categorias masculino e feminino. O serviço deverá ser prestado por 2 árbitros e um mesário (anotador e operador do placar eletrônico), incluindo deslocamento e taxas. Jogos em 2 tempos de 20 minutos.

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.995,00

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 457/2024, Dispensa de Licitação nº 28/2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**42CA3687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024**

**Data de abertura:** 08 de novembro de 2024.  
**Horário:** 08:30 horas

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**  
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para construção de um prédio Industrial de 876,91 m² e uma estrutura para tratamento de gases de 216 m², de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**LEO CESAR TESSARO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Laura Leite  
**Código Identificador:**00BB55EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº642/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021**  
**Dispensa de Licitação – 642/2024.** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços necessários para manutenção de dois poços artesianos, localizados no interior do município. Recebimento das propostas entre os dias 28 de outubro a 31 de outubro de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 25 de outubro de 2024.

**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julia Caldatto Roncaglio'  
**Código Identificador:**E1892AE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Processo de Inexigibilidade nº 37/2024 – Inexigibilidade de Licitação**  
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: CCA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.710.321/0001-82.  
Objeto: Contratação de empresa para ministrar uma palestra em alusão ao outubro rosa  
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais),  
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 25 de outubro de 2024.

Publicado por:  
Julia Caldato Roncaglio'  
Código Identificador:9CCD3159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 38/2024 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
Empresa contratada: ANDERSON RONEI HANSEL, CNPJ nº 23.907.510/0001-42.  
Objeto: Contratação de show baile, para animação do tradicional baile do Chopp  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 25 de outubro de 2024.

Publicado por:  
Julia Caldato Roncaglio'  
Código Identificador:4B9AC110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 621/2024 – Art. 75, III a)

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08  
Objeto: contratação de empresa para conserto da motoniveladora case  
Valor total estimado: R\$ 35.106,25 (trinta e cinco mil cento e seis reais com cinco centavos)

Dotação orçamentária:  
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO  
2024. 7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Data: 24 de outubro de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -  
Prefeito

Publicado por:  
Julia Caldato Roncaglio'  
Código Identificador:F082FF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 125/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 125/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o aprovado em CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.  
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO                | NOME              |
|---------------|----------------------|-------------------|
| 7º lugar      | Operador de Máquinas | Cleiton Roncaglio |

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de outubro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA  
Prefeito

Publicado por:  
Gabrieli Daronch  
Código Identificador:A8C9910E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 –  
CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REABERTURA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024 –  
CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REABERTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão comum (art. 2º, III, da Lei Federal nº 8.987/1995), para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br) e <https://coronelbicaco.atende.net/cidadao/noticia/concessao-do-saneamento>.

Coronel Bicaco/RS, 25 de outubro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -  
Prefeito

Publicado por:  
Marisa Niedermayer  
Código Identificador:28931581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 124/2024

DECRETO Nº 124/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro é comemorado o dia do Professor, oficializado nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963;  
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, data fixada no art. 237 da Lei Municipal 1543/2002;  
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais na segunda-feira, dia 28 de outubro de 2024, em face ao dia do Servidor Público, e na sexta-feira dia 25 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação em face ao dia do Professor.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 28 de outubro de 2024, o dia todo, os servidores da Secretaria Municipal de Educação ficam dispensados também no dia 25 de outubro, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.

Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.

Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 29 de outubro de 2024, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Saúde, deverá se organizar em forma de plantão e sobre aviso, para os atendimentos essenciais aos pacientes com atendimentos e viagens de consultas e exames pré agendados, evitando que os pacientes sejam prejudicados.

**Art. 5º** – Revoga o Decreto nº 122/2024.

**Art. 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**C111BF87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 528/2024**

**PORTARIA Nº 528/2024, de 24 de outubro de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de outubro.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de outubro conforme segue abaixo:

| Matrícula | Nome do servidor:                   | Início gozo | Termino do gozo | Dias de gozo |
|-----------|-------------------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| 3260      | ALESSANDRA BELUCIK                  | 09/10/2024  | 15/10/2024      | 7            |
| 2995      | ANGELICA CECILIA BURIN              | 21/10/2024  | 31/10/2024      | 11           |
| 3170      | CLAUDIOMIRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE | 09/10/2024  | 18/10/2024      | 10           |
| 51        | ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS     | 01/10/2024  | 10/10/2024      | 10           |
| 3042      | FABIO SANTANA DOS SANTOS            | 01/10/2024  | 14/10/2024      | 14           |
| 2765      | MARIO AUGUSTO ZANELA                | 15/10/2024  | 29/10/2024      | 15           |

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**C6BA455C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 126/2024**

**DECRETO Nº 126/2024, de 25 de outubro de 2024.**

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,

**Considerando** que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

**Titular:** Adaiana Bonette Pinheiro Soares **Suplente:** Davinson João Simon

**Titular:** Deise Mirela de Mello Pinheiro **Suplente:** Luciano Barcellos Garcia

**Titular:** Leomar Birkan da Silva **Suplente:** Volnei Castanha

**Art. 2º** - Revoga-se o Decreto nº 092/2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**98A2B5B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 125/2024**

**DECRETO 125/2024, de 24 de outubro de 2024.**

*Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º setembro a 31 de outubro de 2024.*

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4962/2023, de 27 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2024, cabendo ao Município a contribuição patronal de 6% (seis por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento), o referido percentual se mantém desde 1º de janeiro até 31 de outubro de 2024.

**Parágrafo único** – O percentual das contribuições do Município e dos Servidores segurados do plano IPE saúde, serão definidas mensalmente por decreto, considerando o limite orçamentário disponível.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:**DA77D9EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2024.****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**CONTRATADA:** SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ Nº** 03.464.673/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea com destino à Brasília/DF para o Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento senhor Valdir Falcade.**VALOR: R\$ 5.224,36 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**

Cotiporã, 25 de outubro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**0CEFF661**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 359, DE  
25 DE OUTUBRO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 359, DE  
25 DE OUTUBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ Nº** 03.464.673/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea com destino à Brasília/DF para o Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento senhor Valdir Falcade.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 239/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 5.224,36 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**

Cotiporã, 25 de outubro de 2024.

**JUSSARA ZANETTE**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**92440ED9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 116/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Pregão Presencial nº 15/2021. Contratado: Márcia Paisagismo Ltda. CNPJ nº 41.570.077/0001-84. Objeto: Renovação e Prorrogação de vigência do

Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 4,13 % (quatro vírgula treze por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses. Valor: R\$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) hora, estimado em 1.100 (hum mil e cem) horas. Vigência: 12/11/2024 à 11/11/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 22/10/2024.

Derrubadas/RS, 22 de outubro de 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deise Camargo

**Código Identificador:**2C3E6B51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2024****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.****ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ **344.046,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.024- Manut. Da Cultura

249- 339030- 0001- material de consumo R\$ 28.000,00

253- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 50.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde

118- 339030- 0040- material de consumo R\$ 5.000,00

2.062- Programa Saúde Bucal

453- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 33.750,00

670- 339339- 4111- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.170,00

1.015- Pavimentação de Vias

146- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 37.715,76

679- 449051- 1085- obras e instalações R\$ 12.000,00

681- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 34.822,24

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas

176- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$80.588,00

2.023- Manut. Encargos Gerais de Município

241- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 10.000,00

242- 339047- 0001- obrigações tributárias e contributivas R\$ 28.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública

165- 339047- 1035- obrigações tributárias e contributivas R\$ 19.000,00

**Total Geral R\$344.046,00**

(trezentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais).

**Art. 2º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações conforme segue:

2.044- Manut. Do Conselho Tutelar

433- 339014- 0001- diárias civil R\$ 1.000,00

434- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00

2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação

055- 339014- 0001- diárias civil R\$ 1.000,00

058- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00

2.084- Manut. Conselho da Educação  
663- 339032- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R\$ 1.000,00  
601- 339093- 0020- indenização e restituição R\$ 1.500,00

2.024- Manut. da Cultura  
250- 339031- 0001- premiações culturais, art. científicas R\$ 12.000,00  
251- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto  
246- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 1.000,00  
247- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

2.068- Manut. do Desporto  
437- 339030- 0001- material de consumo R\$ 20.000,00  
590- 339032- 0001- material, bem ou serv. para distribuição gratuita R\$ 1.500,00  
440- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00  
438- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 41.500,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família  
458- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 28.000,00

2.062- Programa Saúde Bucal  
624- 339030- 0040- material de consumo R\$ 12.000,00  
623- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.920,00

2.012- Apoio Produção Agrícola  
135- 339030- 0001- material de consumo R\$ 36.322,24

2.041- Manut. dos consórcios  
140- 337170- rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 29.000,00

1.012- Manut. Sec. de Obras  
147- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 1.000,00  
148- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 3.588,00

2.014- Manut. Sec. de Obras  
151- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 20.000,00  
154- 339014- 0001- diárias civil R\$ 1.000,00  
156- 339033- 0001- passagens e despesas com locação R\$ 1.000,00

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas  
170- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 40.000,00  
172- 339014- 0001-diárias civil R\$ 1.000,00  
174- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 2.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública  
160- 339030- 0001- material de consumo R\$ 5.000,00  
161- 339030- 1035- material de consumo R\$ 15.000,00  
162- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R\$ 3.000,00  
163- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00

1.015- Pavimentação de Vias  
318- 449051- 1078- obras e instalações R\$ 1.000,00

1.057- Construção de Prédio e Pavilhões  
682- 449051- 1085- obras e instalações R\$ 47.715,76

2.023- Manut. Encargos Gerais do Município  
237- 335092- 0001- despesas de exercício anterior R\$ 2.000,00  
240- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R\$ 1.000,00  
**Total geral R\$ 344.046,00**  
(trezentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,  
AOS 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**AOS 22 DE OUTUBRO 2024.**

**CELSO BUSATTO**  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**A4DC9050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 36604 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA, Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 157 e 158, III da Lei Municipal nº 702/1990, Considerando a Ata nº 03/2024, emitida pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Catulino Pereira da Rosa; Considerando o Boletim de Ocorrência nº 898/2024/153111; Considerando a ficha de atendimento ambulatorial (corpo de delito – atendimento nº 80291); Considerando o Processo nº 2024/9735, encaminhado no memorando nº 368/2024, pela Secretária Municipal de Educação, Janete Inês Balczarek, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a verificação da responsabilidade imputada, bem como eventual penalidade cabível, da servidora **JOSIANE LACERDA DA SILVA** ocupante do cargo de Professor Anos Finais - Língua Portuguesa, matrícula 5111.

**Art. 2º** - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36592 de 14 de outubro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de sessenta dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 25 de Outubro de 2024.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Carla Carina Iaroszewski  
**Código Identificador:**A338547C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**DARI OLAIR DE OLIVEIRA**– CPF nº 472.534.440-00 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 07/2017 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 15725 - Assinado: 10/10/2024.

**DARI OLAI DE OLIVEIRA** – CPF nº 472.534.440-00 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 06/2021 - Concessão de uso de Kit ordenhadeira composta por: bomba de vácuo 460 l, motor 2 CV, 4 capas para teteiras em inox 2mm e um jogo de teteiras, patrimônio nº 19231 - Assinado:10/10/2024.

**DEROCILDA DE CARVALHO CONTI** – CPF nº 947.506.960-72 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 07/2017 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 Nº 14521 - Assinado: 10/10/2024.

**Publicado por:**

Camila Zemolin

**Código Identificador:**51EB1122

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FAZENDA

#### EXTRATO CONTRATUAL

**MARCIA ADRIANA DUNKER**– CPF nº 911.796.880-15 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 05/2023 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 14518 - Assinado: 10/10/2024.

**Publicado por:**

Camila Zemolin

**Código Identificador:**82142E1E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FAZENDA

#### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**Gabinete do Prefeito.**

**Ato administrativo/Decisão.**

**Referente: cancelamento do Pregão Presencial nº61/2024. Inconsistência do projeto técnico e respectivo edital. Necessidade de suprir questionamentos de interessados.**

O Poder Executivo Municipal de Doutor Maurício Cardoso do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Marino José Pollo, considerado o elevado número de questionamentos de interessados no objeto do Pregão Presencial nº61/2024, em vista das inconsistências do Projeto Técnico e consequentemente do respectivo edital, visando melhor compreensão e satisfação dos interessados em oferecer um bom material e serviço, tenho como salutar promover o cancelamento do certame para ajustes necessários, ficando assim sem efeito o ato publicado.

Promovido os ajustes, emita-se no edital.

Doutor Maurício Cardoso(RS), em 25 de outubro de 2024.

**MARINO JOSÉ POLLO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

**Código Identificador:**6344498D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FAZENDA

#### EXTRATO CONTRATUAL

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 042/2024 – Pregão Presencial nº 088/2023 – Adição de quantidade e valor, ficando aditado o valor de R\$ 22.574,50. Assinatura 28/10/2024.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 92.465.210/0001-73 – Termo aditivo nº 006/2024 – Contrato Administrativo nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 083/2023 – Adição de quantidade e valor, ficando aditado o valor de R\$ 18.390,00. Assinatura 28/10/2024.

– ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA- CNPJ nº 57.027.510/0001-70 – Contrato Administrativo nº 362/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. – Valor R\$ 2.664,00 - Assinatura: 28/10/2024.

– BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- CNPJ nº 22.850.731/0001-69 – Contrato Administrativo nº 363/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. – Valor R\$ 520,00 - Assinatura: 28/10/2024.

– ELETRO CENTER MAT ELET, HIDR. E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ nº 47.629.289/0001-76 – Contrato Administrativo nº 364/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. – Valor R\$ 262,50 - Assinatura: 28/10/2024.

– HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA- CNPJ nº 54.217.415/0001-40 – Contrato Administrativo nº 365/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. – Valor R\$ 1.200,00 - Assinatura: 28/10/2024.

– META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ nº 27.518.373/0001-05 – Contrato Administrativo nº 366/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. – Valor R\$ 8.420,00 - Assinatura: 28/10/2024.

– SCAN LIFE COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 46.022.479/0001-68 – Contrato Administrativo nº 367/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. – Valor R\$ 1.039,05 - Assinatura: 28/10/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

**Código Identificador:**D2A6F8E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FAZENDA

#### EXTRATO CONTRATUAL

**MARCIA ADRIANA DUNKER** – CPF nº 911.796.880-15 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 05/2023 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 14518 - Assinado:10/10/2024.

**Publicado por:**

Camila Zemolin

**Código Identificador:**2C2EFE11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

| Nome                  | Cargo         | Classificação | Concurso Público |
|-----------------------|---------------|---------------|------------------|
| Aline Ramos De Araújo | Nutricionista | 19º Lugar     | 01/2018          |
| Talita Donatti        | Nutricionista | 20º Lugar     | 01/2018          |

Eldorado do Sul, 25 de outubro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**BA8538D3

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração **TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

| Nome                | Cargo      | Classificação | Concurso Público |
|---------------------|------------|---------------|------------------|
| Cátia Cilene Larrea | Enfermeira | 12º Lugar     | 01/2022          |

Eldorado do Sul, 25 de outubro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**46AD2572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

**DECRETO N.º 5.857, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano.

**DECRETO N.º 5.858, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco.

**DECRETO N.º 5.859, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Bórtolo Balvedi.

Erechim/RS, 25 de outubro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

**Código Identificador:**59967AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 087/2024**

Processo Administrativo n.º 29880/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 520/2024. Termo de Fomento n.º 087, de 22 de outubro de 2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COTREL**, visando à execução do projeto “Amistoso de Bocha Livre”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 087/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 22 de Outubro de 2024.

**ALINE TAÍSE PRICHUA** –

Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Marlon Malacarne

**Código Identificador:**8D66FB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 086/2024**

Processo Administrativo n.º 30190/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 519/2024. Termo de Fomento n.º 086, de 22 de outubro de 2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COTREL**, visando à execução do projeto “Palestras Educacionais”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 086/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 22 de Outubro de 2024.

**ALINE TAÍSE PRICHUA** –

Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Marlon Malacarne

**Código Identificador:**2ECD4363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 089, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30165/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 534/2024. Termo de Fomento n.º 089, de 24 de outubro de 2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO**, visando à execução do projeto “Vida e Saúde”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 089/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 24 de Outubro de 2024.

**ALINE TAÍSE PRICHUA** –

Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Marlon Malacarne

**Código Identificador:**8D56CC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2024 – REGISTRO DE PREÇOS** – **Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de tendas (com montagem e desmontagem), para campanhas de vacinação e outras ações da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONT. DE ESTR. METALICAS EIRELI**, no valor total estimado de **R\$ 472.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 24 de outubro de 2024.

**ZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Sueli Terezinha da Costa

**Código Identificador:**C62176CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) Nº 10/2024.** Objeto: Contratação de empresa para recuperação e manutenção da Estrada Vicinal, localizada no município de Erechim/RS, a qual liga a RS 135 - Estrada Povoado Peccin até o entroncamento com a RS 477, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União- CONVÊNIO/MAPA Nº 946006/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 056900/2023. Abertura: **13/11/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 25 de outubro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Sueli Terezinha da Costa

**Código Identificador:**67388DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 241/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 241/2024**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| MOTORISTA             |               |
|-----------------------|---------------|
| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 – Cleiton Kuberneke | 10º Lugar     |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 25 de Outubro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**2C205123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 102/2024**

**ERRATA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que no anexo dados do objeto do edital, não foi informado a estimativa de preços dos itens 24 a 30. Sendo assim, seguem os itens e suas estimativas:

**ITEM 24- LÂMPADA LED 9W 220V BRANCA BULBO E-27 PREÇO MÉDIO R\$4,00 un.**

**ITEM 25- INTERRUPTOR SIMPLES 2X4 EMBUTIDOS INTERRUPTOR**

**SIMPLES 2X4 EMBUTIDOS – COM PLACA BRANCA PREÇO MÉDIO R\$ 12,91un.**

**ITEM 26 - PLUG MACHO 2 PÓLOS 10A 250V PREÇO MÉDIO R\$ 3,69 un.**

**ITEM 27- SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE PREÇO MÉDIO R\$ 4,15 un.**

**ITEM 28- SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA, MODELO GU10 PREÇO MÉDIO R\$ 3,64 un.**

**ITEM 29- TOMADA 10A REDONDA S/ PLACA PREÇO MÉDIO R\$ 8,27 un.**

**ITEM 30- INTERRUPTOR PARALELO , 10A, COM PLACA DE EMBUTIR, NA COR BRANCA PREÇO MÉDIO R\$ 11,46 un .**

Os demais textos permanecem inalterados.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS

– Fone: 51 21268374 – Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.com](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.com)

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**B2410D3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.337 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 5682 de 11 de Abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do EACS/ESF e aos Agentes de Combate às Endemias.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**B73DC5F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.336 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**FE4AD451

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.338 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**411299DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 144/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024.** Processo Administrativo: **5145/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REMUME) - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**31B06FF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90046/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024.** Processo Administrativo nº **5164/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE E ELETRODO DE SOLDA - SMOSU.** Valor total estimado: **R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **04 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**DA133925

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6463/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6459/2024, para fazer constar: CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**92AC7DCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6464/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº6249/2024, que nomeou Karen Cristiane Queiroz da Silva, através do Concurso Público 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 28º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento para entrega de documentos, e pela desistência informada por e-mail.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A049CD3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6465/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**31A05CE8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6466/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**820EF63F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6467/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, a licença

por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6142/2023, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**31B541F3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6469/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3675, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E34E1FBF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6470/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**86FD19A4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6471/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Vicente Paloti Vieira, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 31568, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**70B68065

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6468/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Andreza Jovana Salcher, Diretora, CCs Estatutário, matrícula 8721, a contar de 30/10/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5B68EE29

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6472/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Silva Mulina, Servente, Estatutário, matrícula nº 50353, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**397FB0C5

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6473/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dalila Maria do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 3627, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/10/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B0C6854E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6474/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos da Luz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30436, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/10/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B5D5F58E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6475/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**795ED404

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6476/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisete dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50185, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8E71E0DB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6477/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Plínio Antonio Tomczak - Matrícula nº 8684, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionado:

- Contrato nº 182/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GRIFFE VEICULOS LTDA, que tem por objeto a contratação para aquisição de veículo automotor para Associação de Literatura e Beneficência Centro de Formação Teresa Verzeri - emenda parlamentar nº 202444840013 - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2024, oriunda do processo administrativo nº 4456/2024.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**2FD7B6F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6478/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BA402AA0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6479/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birk Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**027DB563**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6480/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3488B0F1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6481/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rosa de Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3985, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E3C28E66**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6482/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Muschner, Medico Comunitario PSF, Estatutário, matrícula nº 30341, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8274A3DE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6483/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiologo, Estatutário, matrícula nº 3470, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C365F9F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6484/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/10/2024 à 30/10/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E87394CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ERRATA I - PE 118/2024**

ERRATA I  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3991/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epígrafado, referente à “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.743-17/2011 – PAC II – INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - SMGG”:

1. ALTERA-SE o ANEXO V do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA, para constar o subitem “1.8.5 Material de expediente e recursos humanos” no Cronograma Físico-financeiro, passando a valer o arquivo nominado “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO 23/10/2024.PDF”.

2. TORNA-SE SEM EFEITO a publicação Nº 3939 - Código Identificador:46454683, veiculada no dia 25 de outubro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) referentes ao certame em epígrafe, fica PRORROGADA para o dia 11 de novembro de 2024, às 10:00 horas.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alessandra Moraes da Silva  
**Código Identificador:**AB4EF852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de

estandes no FESTURIS, no período de 07 a 10 de novembro de 2024, em Gramado – RS.

**CESAR ULIAN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**8C83BEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, CAPUT da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem do estande do município, no FESTURIS. O evento ocorrerá no período de 07 a 10 de novembro de 2024.

**CESAR ULIAN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**0D6FCC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1686/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: execução de instalação de alambrado e portão de acesso de veículos no estádio Homero Soldatelli no Município de Flores da Cunha.

**CESAR ULIAN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**705B1A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIC da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa à gestão do Fundo Municipal de Servidores Públicos Municipais de Flores da Cunha para operacionalização e gerenciamento do Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV) e na gestão da recuperação de créditos previdenciários.

**CESAR ULIAN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**A93BECEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para janelas das novas salas de

atendimento junto ao Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 11/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/11/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**5D69A5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
JULGAMENTO INSCRIÇÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento das inscrições no processo em epígrafe. Objeto: Credenciamento de pareceristas técnicos na área da cultura, por meio de pessoa jurídica, para atuarem em comissão de seleção de projetos financiados pela política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura – PNAB. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). Abre-se o prazo de recurso, conforme edital.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**35FBB015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 143/2024**  
**No sistema, dispensa nº 753/2024**  
**Processo nº 810/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição para manutenção do ônibus volks 15190, placa IPM7G79.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|------------------|----------------|--------------|
| 01   | 01    | Turbo compressor | R\$ 2.580,00   | R\$ 2.580,00 |

**Valor total R\$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).**

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ONEIDE BOMBAS INJETORAS**  
CNPJ nº 06.204.393/0001-31  
**Rod BR 392**, nº 3300, Bairro Urlândia, CEP 97.070-160, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para o Transporte Escolar.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **ONEIDE BOMBAS INJETORAS**  
CNPJ nº 06.204.393/0001-31  
Valor global R\$ **2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**  
CNPJ nº 88.990.213/0001-59  
Valor Global R\$ 6.537,00 (seis mil e quinhentos e trinta e sete reais).

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**  
CNPJ nº 08.309.860/0001-13  
Valor global R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação  
Unidade: 01  
Ação: 2015  
Fonte: 1500/20  
Despesa: 1753

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestora a servidora Dara Rittes Machado, matrícula 1386-2, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de outubro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**BAB856DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO ADITIVO Nº 56.2024**

**TERMO ADITIVO Nº 56/2024**

**Contrato Nº 02.2024**

**Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2023**

**Processo nº 1914/2023**

Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF nº 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 286.695.840-34, portador da carteira de identidade nº 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)**

I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal

Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m<sup>2</sup> de reforma e 168,74m<sup>2</sup> de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m<sup>2</sup>.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I – O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 24 de outubro de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 24 de novembro de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 24 de outubro de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal– Contratante

**C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

**RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES**

CREA n.º RS23690

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**05888F72

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 074/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**7945A129

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 891/2024

Constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de 01 (um) Caminhão zero quilômetro, com cabine dupla ou cabine auxiliar, capacidade para 06 (seis) passageiros mais 01 (um) motorista e carroceria aberta de madeira de lei, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. AGRAL A 8700 4X2 MARCA CABINE SUPLEMENTAR: ITEC CABINES IMPLEMENTO: FORZA/ CARROCERIA, referente ao Pregão nº 031/2024, Contrato nº 089/2024, Processo nº 669/2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** CARLOS ROBERTO MEDEIROS, Motorista, Matrícula 405-7;

- **Suplente:** GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA, Diretora de Departamento, Matrícula 77626-2;

- **Membro:** JOSIE SILVEIRA ALVES, Secretária Municipal de Educação, Matrícula 77539-8.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**VANESSA LOURENÇO DIETER**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**553206B5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 892/2024

Constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de 01 (um) Ônibus Rural ORE 1 Volkswagen, Ano/Modelo 2024/2025, referente ao Pregão nº 006/2023, Contrato nº 054/2024, Processo nº 722/2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** JOSIE SILVEIRA ALVES, Secretária Municipal de Educação, Matrícula 77539-8;

- **Suplente:** CARLOS ROBERTO MEDEIROS, Motorista, Matrícula 405-7;

- **Membro:** GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA, Diretora de Departamento, Matrícula 77626-2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**89D8A935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 893/2024**

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

- ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA - Secretária Municipal da Saúde, matrícula nº 77636-0, CPF nº 628.089.230-15;  
- ANA PAULA FREITAS ZANDONAI - Diretor, matrícula nº 77646-7, CPF nº 742.713.260-20;  
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo – matrícula nº 507-0, CPF nº 015.873.420-30.

2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.

3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 16 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0CFCFAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 894/2024**

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

- TIAGO COUTINHO RAMAZZINI – Assessor Superior - matrícula nº 387-5, CPF nº 002.909.760-65;  
- CLARISSA SILVA RECH – Fisioterapeuta, matrícula nº 390-5, CPF nº 969.645.610-72;  
- RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional - matrícula nº 487-1, CPF nº 002.226.960-60.

2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 16 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**AD3D0BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 895/2024**

determina Instauração de processo de sindicância disciplinar.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria nº 751/2024 que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR a fim de apurar a conduta do servidor A.M. S., motorista - matrícula 687-4, em decorrência da falta de responsabilidade e dever em sua função; do não cumprimento de ordens; da não cooperação com os colegas e pacientes, relatada no Processo Administrativo nº 655/2024, devendo assim, investigar se as mesmas, eventualmente, violaram os deveres dos servidores, previstos no incisos IV e XV do art. 132 e os incisos IV e XV do art. 133, do Regime jurídico dos Servidores, sendo passível a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ou SUSPENSÃO, ou ainda a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

2 – Designar os servidores RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula funcional nº 462-6, CRISTIANE SOARES RAUPP - Agente Fiscal, matrícula funcional nº 576-2 e ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Assistente Social, matrícula funcional nº 465-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1037/2008 e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**2CE6D73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 896/2024**

Determina Instauração de processo de sindicância disciplinar.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria nº 751/2024 que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR a fim de apurar a conduta do servidor M. A. S. R., Vigilante, matrícula funcional nº 233-0, em decorrência da falta de responsabilidade e dever em sua função; do não cumprimento de ordens, relatada no Memorando nº 2.762/2024, devendo assim, investigar se as mesmas, eventualmente, violaram os deveres dos servidores, previstos no incisos IV ,VII e X do art. 132 e os inciso I do art. 133, do Regime jurídico dos Servidores, sendo passível a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ou SUSPENSÃO, ou ainda a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

2 – Designar os servidores ROSI BORBA - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 500-2, AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Eletricista, matrícula nº 153-8 e TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Agente Administrativo, matrícula nº 505-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1037/2008 e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EC3714E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 897/2024**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora SIMONE PENIDO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, com início em 26 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 21 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**

Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**285AAEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 898/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e nesta data, **JULIANA CONSUL BRAGA**, do cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 040/2024, conforme requerido no Protocolo nº 2.223/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 21 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**9595A5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 899/2024**

Constitui a comissão de transição de governo instituída pelo decreto municipal nº 6.730/2024.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.730/2024, e a designação de membros e coordenadores constante na Portaria Municipal nº 881/2024 e do Ofício nº 923/2024, firmado pelo Prefeito eleito,

**Resolve:**

1 - Constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados:

**Representantes do Prefeito Municipal, sob a coordenação do primeiro:**

- Thiago Neto Droves - Chefe de Gabinete;
- João Batista Linck Figueira - Procurador Geral do Município;
- Josie Silveira Alves - Secretária Municipal de Educação;
- Tiago Coutinho Ramazzini - Assessor Superior;
- Marcos Valério Flor dos Santos - Técnico em Contabilidade.

**Representantes do Prefeito Eleito, sob a coordenação do primeiro:**

- Robinson Barth Lima - Técnico em Contabilidade;
- Adriano Corrêa Cardoso - Advogado;
- Camila Ferrugem de Oliveira- Advogada;
- Dina Márcia Gomes da Silva - Assistente Social;
- Jair Fernando Cardoso - Técnico em Processos Gerenciais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 22 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**  
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3BC452A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 900/2024**

Interrompe férias de servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, nesta data, as férias do servidor AMAURI DA CRUZ DIAS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, concedida pela Portaria nº 821/2024, conforme Memorando 3.201/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 22 de outubro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VANESSA LOURENÇO DIETER**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interina

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C9A3F566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Abertura dia 12/11/2024 às 09h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível em [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br). Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail [compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br](mailto:compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 28 de outubro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**0BB19904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 6588, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 485,93 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus ).

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 485,93 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                          | Valor      | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ ÃO | R\$ 485,93 | 2621             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**(2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus ).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Secretário de Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**38C3E235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 6589, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.688,63 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 64.688,63 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                           | Valor         | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATO S DE TERCEIRIZ AÇÃO | R\$ 64.688,63 | 2600             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário De Administração E Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**FB605511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **FISIOTERAPEUTA** – 30hrs/s (trinta horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de análise de currículos (Prova de Títulos). **INSCRIÇÃO: de 29 de outubro à 08 de novembro de 2024**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16hrs 30min., na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, localizada na Av. Francisco dos Santos nº 45, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br). Informações pelo fone 51 34871020.

Glorinha, 28 de outubro de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**607718BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº 6590, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 269,17 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do

Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 269,17 (duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                           | Valor      | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATO S DE TERCEIRIZ AÇÃO | R\$ 269,17 | 2621             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário de Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**BF3EE47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº 6591, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.549,65 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 41.549,65 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                           | Valor         | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATO S DE TERCEIRIZ AÇÃO | R\$ 41.549,65 | 2621             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:6A20E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6592, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 123.862,93 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 123.862,93 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                         | Valor         |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.01.10.128.0004.2.007 | 3.3.90.14.00.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                             | R\$ 1.109,22  |
| 06.01.10.128.0004.2.007 | 3.3.90.14.00.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                             | R\$ 158,46    |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 40.000,00 |
| 06.01.10.301.0043.2.125 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$ 11.300,00 |
| 06.01.10.301.0043.2.125 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | R\$ 5.400,00  |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$ 7.400,00  |
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 58.495,25 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                          | Valor         |
|-------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O | R\$ 58.495,25 |
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O | R\$ 40.000,00 |
| 06.01.10.302.0042.2.124 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 25.209,22 |
| 06.01.10.304.0035.2.114 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 158,46    |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA  
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:FBF42EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6593, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.382,43 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 27.382,43 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                 | Valor         |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.593,00  |
| 10.02.15.451.0025.2.079 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                 | R\$ 24.925,50 |
| 10.02.15.452.0025.2.081 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                 | R\$ 863,93    |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 25.789,43 |
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.593,00  |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA  
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
Código Identificador:8D8A348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 6594, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 635.198,55 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 635.198,55 (seiscentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor          |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 4.000,00   |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 140.000,00 |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE            | R\$ 420.000,00 |
| 05.02.12.361.0004.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS                                | R\$ 60.000,00  |

|                         |                    |                                                              |               |
|-------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
|                         |                    | DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |               |
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE                          | R\$ 412,00    |
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO, CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O | R\$ 10.240,00 |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ      | R\$ 100,00    |
| 08.02.16.482.0046.2.136 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 446,55    |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                          | Valor          |
|-------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | R\$ 4.000,00   |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | R\$ 620.000,00 |
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 412,00     |
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.34.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO, CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ O | R\$ 10.240,00  |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | R\$ 100,00     |
| 08.02.16.481.0046.2.135 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 446,55     |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Secretário de Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**90C96C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 6595, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.257,23 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.257,23 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria     | Valor        | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|--------------|------------------|
| 09.03.13.392.0052.2.150 | 3.3.60.45.00.00.00  | SUBVENÇÕ ES ECONÔMIC AS | R\$ 5.257,23 | 2715             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2715 Transferencias Destinadas ao Setor Cultural**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**WELINGTON DE MARAFIGO PAULO**  
Secretário de Administração e Meio Ambiente

**JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E2349CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 6596, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 131.700,00 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria  | Valor          | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------|------------------|
| 08.01.04.122.0045.2.134 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕ ES | R\$ 131.700,00 | 2754             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operacoes de Credito**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Julho de 2024.

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Secretário de Administração e Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**93A17580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 6597, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 411.588,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1126 PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS).

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 411.588,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                | Valor          | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 05.05.12.361.0019.1.184 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 411.588,00 | 1126             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 1126 PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Julho de 2024.

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário de Administração e Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3416F72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº 6598, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.700,00 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor        | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 07.03.08.243.0048.1.027 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.700,00 | 2662             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2662 Transferencias de Recursos dos Fundos Municipal**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Julho de 2024.

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário de Administração e Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**27770656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº 6600, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 135.253,78 com Superávit Financeiro.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 135.253,78 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor          | Fonte de Recurso |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 03.02.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.300,00   | 2500             |
| 10.02.26.782.0025.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 131.953,78 | 2500             |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Julho de 2024.

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário de Administração e Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**43CA5580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO INTENSO E ININTERRUPTO, PARA A PROGRAMAÇÃO DE NATAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 12/11/2024. Abertura da sessão: às 14h01min do dia 12/11/2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net). Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**

Secretária de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**35EE6DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 027/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa para execução de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada GINÁSIO-VILA IOLANDA, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024, que declara estado de calamidade no município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 07/11/2024. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 07/11/2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).** O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net). Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail [fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br](mailto:fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**6BE18517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 243/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2024  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 93/2023  
**CONTRATADO:** ENCOSAN, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 72.222.219/0001-46  
**OBJETO:** A alteração do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** correspondente a **12,88%** (doze virgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 107.536,91** (cento e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR:** **R\$ 107.536,91** (cento e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024  
**PROCESSO DIGITAL:** 47663/2024

**Publicado por:**  
Valquíria Barboza Dos Santos  
**Código Identificador:**C862114E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
148/2020**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2020  
**LICITAÇÃO:** Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2020  
**CONTRATADO:** Hoss Imobiliária Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 25432.870/0001-60  
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 148/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2023 a 15/11/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 4,53%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 10/2023 a 09/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024

**VALOR:** O valor anual de R\$ 54.815,53 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).  
**PROCESSO DIGITAL:** 39594/2024

**Publicado por:**  
Valquíria Barboza Dos Santos  
**Código Identificador:**33E93B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**  
**CONTRATO Nº 61/2024**  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA  
CNPJ: 31.608.589/0001-39  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.  
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024  
VIGÊNCIA T.A.: 23/10/2024 A 22/11/2024  
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Harmonia/RS, 28 de outubro de 2024.

**LEOZILDO RODRIGUES LIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**AD0D0A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Dispensa de Licitação nº 27/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 27/2024 e ratifico a contratação com a empresa **LUIZ INACIO WEIZENMANN, inscrita no CNPJ nº 00.923.616/0001-34, com sede na DT São Miguel, SN, Bairro São Miguel, município de Nova Candelária/RS, para fornecimento de brinde em comemoração ao dia do funcionário público, pelo valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).**

Humaitá/RS, 25 de outubro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**6FE69DD3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de um climatizador evaporativo para o ginásio de Lajeado Alvorada de Humaitá. **ABERTURA:** Dia 08/11/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 25 de outubro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**B2C709E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**PORTARIA Nº 091/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede férias a Servidora Municipal

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome               | Dias Férias | Dias abono de | Período Aquisitivo      | Data Início |
|--------|--------------------|-------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 645-9  | Josiane Cappellaro | 20          | -             | 19/10/2023 a 18/10/2024 | 04/11/2024  |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 25 de Outubro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**61DFD75C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 04/2024 - APOSTILA Nº III**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de junho de 2024:

Apostila nº III à ata de registro de preços nº 04/2024; Pregão Eletrônico nº 05/2024; Contratada: **MERCADO MIGLIAVACCA LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para os itens: **Item 32** – “Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa”, **R\$ 9,50 por quilograma** e **Item 54** – “Leite pasteurizado integral (UHT)”, **R\$ 4,87 ao litro**; Data de assinatura: 25/10/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**E3CC66EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 662/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

| Mat.   | Nome                     | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|--------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 4054-1 | Alveri Concolato Cechin  | 23/10/2024 | 02   | Igor M. Lavratti CRM 58.488                                 |
| 4037-1 | Daiana Galvan Grandi     | 23/10/2024 | 01   | Patrícia R. de Lara CRM 33.851                              |
| 3989-6 | Iliane de Fatima Barbosa | 23/10/2024 | 01   | Andre A. Camargo CRM 50.346                                 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 25 de outubro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**F1271A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 001/24.**

Processo nº 005/24 – Inexigibilidade nº 01/24.  
Locatário: Município de Ibirubá.  
Locador: Zeno Binsfeld.  
Objeto: Locação de imóvel de 230,30 m2, situado na rua George Walter Dürr, nº 559, destinado ao funcionamento da Creche Pôr do Sol.  
Prazo: 01/11/2024 a 31/10/2025.  
Valor mensal: R\$ 5.364,70.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**8C421E79

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 149-2023.**

Processo nº 271/2023 – Dispensa nº 151/2023.  
Contratante/Locatário: Município de Ibirubá.  
Contratada/Locador: Abílio de Souza Viana.  
Objeto: Locação de área rural de terras de 1,4200m2, localizada na Linha Jacuí Mirim, matrícula nº 3.549, para a extração de saibro (cascalho).  
Prazo: 01/11/2024 a 31/10/2025.  
Valor mensal: R\$ 1.769,50.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**18F0034A

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 181-2023.**

Inexigibilidade nº 050/23 – Processo nº 332/23.  
Locatário: Município de Ibirubá.  
Locador: ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA.  
Objeto: Locação de duas salas comerciais, destinada ao funcionamento da Agência SINE e da EMATER.  
Prazo: 01/11/2024 a 31/10/2025.

Valor mensal: R\$ 5.088,95.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**B9D12046

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 15.519/24**

PROCESSO N.º 067/2024

**OBJETO:** instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora **CARLA LENI SCARANTI REHFELD** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchorowski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de outubro de 2024

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**22B13FAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024**

Procede a chamada pública para matrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento a Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º, Lei 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006, Parecer n.º 6, de 08 de junho de 2005, Parecer n.º 18 de 15/9/2005, Resolução 03/05, de 03 de agosto de 2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE, Parecer n.º 752/2005, Parecer 644/2006 e 769/2006, do Conselho Estadual de Educação – CEED, Resolução do CNE 02/2018 e Parecer CME n.º 001/2014, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por crianças da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de nove anos e para jovens e adultos que não estiverem cursando o Ensino Fundamental obrigatório, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de matrículas e matrículas para o ano letivo de 2025, sendo a idade de corte o último dia do mês de março do ano de ingresso (31/03).

**REDE PÚBLICA**

**Federal**

Conforme cronograma e normas emanadas pelo órgão mantenedor.

**Estadual**

Conforme cronograma e normas emanadas pelo órgão mantenedor.

**Municipal**

**ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES:** EMEI Floresta, EMEI Planalto, EMEI

Progresso, EMEI Alice Fleck, EMEI Arthur Kanitz, Creche Ângela Souza, Creche Pôr-do-Sol, Creche Nona Olga, Creche Gisla Kanitz Luft.

**Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais nas Creches e Escolas de Educação Infantil:** 11 a 14 de novembro de 2024.

**Transferências (alunos já matriculados em EMEIs e Creches):** 18 e 19 de novembro de 2024.

**Matrículas novas nas Creches e Escolas de Educação Infantil:** 21 a 27 de novembro de 2024, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.

**Horário de Atendimento para matrículas nas EMEIs e Creches:** 8h às 11h e das 14h às 17h;

**ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:** EMEF Floresta, EMEF Rincão Seco, EMEF Alfredo Brenner, EMEF José de Anchieta e EMEF Hermany.

**Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais:** 11 a 14 de novembro de 2024. **Transferências:** 18 e 19 de novembro de 2024, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.

**Matrículas Novas para o ano de 2025:** 21 a 27 de novembro de 2024.

**No ano de 2025 haverá 2 (duas) turmas de turno integral no ensino fundamental contemplando 44 (quarenta e quatro) vagas, com base na adesão do Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.** Serão duas turmas de 22 (vinte e duas) vagas cada uma, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

**2.2 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA**

Devido a grande procura por vagas, as matrículas novas da escola Santa Teresinha funcionarão respeitando os seguintes critérios:

- Alunos com irmão já matriculados na escola terão prioridade na matrícula.
- As vagas restantes serão distribuídas através de sorteio público (realizado na escola, com a presença de representante da APM, Conselho Escolar e Imprensa local).
- A escola possui um termo de cooperação com a EEEF Ibirubá, onde funcionará no ano de 2025 uma turma de Jardim (4 anos), com 20 vagas no turno da tarde.
- A escola disponibilizará também de mais (1) uma turma de 1º ano do Ensino Fundamental, no turno da tarde, e 1(uma) turma de Alfabetização de Jovens e Adultos no turno da noite.

**Período de Rematrículas, confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais:** 11 a 14 de novembro de 2024.

**Transferências:** 18 e 19 de novembro de 2024, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.

**Divulgação do Quadro de Vagas da Escola:** 21 de novembro de 2024.

**Período de inscrição para Matrículas novas para o ano de 2025:** 21 a 25 de novembro de 2024.

**Sorteio para matrículas novas:** 26 de novembro de 2024.

**Divulgação do Resultado do Sorteio:** 26 de novembro de 2024.

**Efativação das matrículas novas para o ano de 2024:** 27 a 29 de novembro de 2024.

**REDE FILANTRÓPICO-PRIVADA**

Conforme cronograma estabelecido pelas próprias escolas.

Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais ou responsáveis legais que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Ibirubá/RS, 24 de outubro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário Administração e Plan

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**45D91BB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1954/2024 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À  
SERVIDORA”**

**PORTARIA Nº 1954/2024**

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À  
SERVIDORA”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO**, a contar de 25 de outubro de 2024, à servidora **CAROLINE PIMENTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6.199, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 657/2007, acolhendo integralmente o Parecer nº 1.115/2024, emitido pelo Departamento Jurídico, nos autos do Processo Administrativo nº 8.144/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 24 de outubro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**4BECA430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.327, DE 23 DE OUTUBRO DE  
2024.**

“DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
IMBÉ PARA O ANO DE 2025.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considerando os festejos alusivos ao **CARNAVAL**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente nos dias 3 de março de 2025, segunda-feira, 4 de março de 2025, terça-feira e turno da manhã do dia 5 de março de 2025, quarta-feira de cinzas.

**§ 1º** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**§ 2º** O expediente das Secretarias Municipais e dos Departamentos Administrativos, inclusive das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, retornará à normalidade no turno da tarde do dia 5 de março de 2025, quarta-feira, às 13h30.

**Art. 2º** Considerando os festejos alusivos ao **DIA DO TRABALHADOR**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos

serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 2 de maio de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 3º** Considerando os festejos alusivos ao **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ**, em conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 18 de junho de 1991, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 9 de maio de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 4º** Considerando os festejos alusivos a **CORPUS CHRISTI**, em conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 18 de junho de 1991, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 5º** Considerando os festejos alusivos ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente nos dias 27 de outubro de 2025, segunda-feira, e 28 de outubro de 2025, terça-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 6º** Considerando os festejos alusivos ao **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 7º** Considerando os festejos alusivos ao **NATAL**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no turno da tarde no dia 24 de dezembro de 2025, quarta-feira, e no dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 8º** Considerando os festejos alusivos ao **ANO NOVO**, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Prefeitura Municipal, não havendo expediente no turno da tarde no dia 31 de dezembro de 2025, quarta-feira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, o Pronto Atendimento 24h, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMUde Imbé, Casa de Acolhimento e os serviços terceirizados.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de outubro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

\*O anexo que integra este Decreto pode ser verificado por meio do endereço eletrônico <https://www.imbe.cespro.com.br/>

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**735AB93E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA 061/2024/CM**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO  
ADMINISTRATIVO.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.34, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, Art. 12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.554/2003, de 17 de dezembro de 2003 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital de Abertura nº 05/2023 de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação nº 06/2024 de 22 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 30 de Outubro de 2024, a Senhora KIMBERLY VICTÓRIA PERTILE**, classificada em 3º lugar, no cargo de Secretário Administrativo, Padrão 02, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO CALEGARI DE OLIVEIRA**  
Vice- Presidente no Exercício do Cargo de Presidente

**NICOLAS CORNÉLIUS**  
1º Secretário

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**  
Cristian Borges Muller  
**Código Identificador:**01866FCB

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 487/2024 PROCESSO Nº 643/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LAVAGEM**, sendo a empresa contratada EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.150.376/0001-75, no valor de R\$ 98,72 (noventa e oito reais com setenta e dois centavos).

**Independência, 25 de outubro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**D73A4DC2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024**  
**PROCESSO Nº 644/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO**, sendo a empresa contratada APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.365.236/0001-55, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Independência, 25 de outubro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**CCAA9C33

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024**  
**PROCESSO Nº 607/2024 EDITAL Nº 101/2024.**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OUTORGA PARA POÇOS TUBULARES, sendo a empresa vencedora MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.827.241/0001-25, no valor estimado de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Independência, 25 de outubro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**E18CE836

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 88/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros do Palácio Municipal.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R\$ 2.133,40 (dois mil, cento e trinta e três reais com quarenta centavos) referente ao acréscimo no quantitativo de itens objeto do contrato.

**Data de assinatura:** Independência, 25 de outubro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**552BD014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí, 11 de outubro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**BCF3B201

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí, 11 de outubro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**C1A2CDF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 294/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 10.326/2024, para AQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAL. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 25 de outubro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**E82EFAFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2024**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO** pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** SARZI & CIA LTDA;  
**CNPJ nº** 01.738.447/0001-25;  
**VALOR:** R\$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais).

Ivorá, 24 de outubro de 2024

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maurício Simonetti  
**Código Identificador:**751014D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024**

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 54, § 1 e art 55 II “a”, da lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores torna público a **RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.** O julgamento realizar-se-á na data de **18/11/2024**. A data limite para recebimento das propostas será dia **18/11/2024, às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivor.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 25 de outubro de 2024

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Fabiano Nunes  
**Código Identificador:**5BC9578D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 042/2024, Processo Licitatório nº102/2024 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº032/2024, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE PNEUS E CORRELATOS.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 07 de novembro de 2024**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site [www.jacuizinho.rs.gov.br](http://www.jacuizinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 24 de outubro de 2024.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Magali Ferrari

**Código Identificador:**4DB47612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DISPENSA Nº 45/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 45/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de 18 discos de grade liso 20" 3,5mm e 18 discos de grade recortado 20" 3,5mm para manutenção da grade aradora, marca Tatu. Empresa **WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.425.276/0001-25 no **valor total** de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Jacutinga/RS, 25 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vinícius Pegoraro

**Código Identificador:**919A0DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 43/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DL 43/2024**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 100/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 43/2024**, para contratação da empresa **SOUZA FLORES E CAMPOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 22.445.245/0001-65**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e treinamentos em urgência/emergências**, no valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), conforme **Processo Administrativo 100/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 25 de Outubro de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**045ADB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 44/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DL 44/2024**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 101/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 44/2024**, para contratação da empresa **ZANSHIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ 85.315.737/0001-56**, visando a **aquisição de 140 (cento e quarenta) faixas para o Projeto Social de Judô**, no valor total de **R\$ 4.130,00** (quatro mil, cento e trinta reais), conforme

**Processo Administrativo 101/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 25 de Outubro de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**7EB09C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**

**Processo Administrativo Eletrônico PRO12282/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a contratação de **Empresa Especializada em coleta de resíduos urbanos, incluindo a coleta de resíduos sólidos recicláveis**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 05 de Dezembro de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqueine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE)) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidinei Eberhardt

**Código Identificador:**E4A91002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2024**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 14 de novembro de 2024 estará recebendo propostas para a Licitação nº 031/2024, Pregão Presencial nº 007/2024 Ata de Registro de Preços nº003/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA. O edital encontra-se disponível no site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, RS, 25 de novembro de 2024.

**RODRIGO VECCHI**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Gelciane Longo

**Código Identificador:**C5798C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 33/2024 – O **Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hr do dia 13 de novembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais de proteção individuais**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:licita@montealegredoscamos.rs.gov.br) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 25 de outubro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI –**

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**

Dyeilisson Baumgardt Martins

**Código Identificador:**6C23211A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 089/2024.** Objeto: Inclusão da seguinte dotação orçamentária. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 24/09/2024.

**Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 132/2022.** Objeto: prorrogação contratual pelo período de 10 de outubro de 2024 a 07 de abril de 2025, bem como manutenção do valor. Contratado: **rosana seger sociedade individual de advocacia**. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Data do documento: 24/09/2024.

**Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 094/2024.** Objeto: Alteração das dotações orçamentárias constantes no Contrato. Contratado: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**. Data do documento: 24/09/2024.

Morro Reuter/RS, 24 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**8B920FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACA DE MESA E PLACA DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Objeto: aquisição de placas de mesa e placa de homenagem para Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas/RS.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 29/10/2024 até o dia 31/10/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**F217EAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no setor de licitações da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2024, Processo nº 271/2024, **Aquisição de materiais e ferramentas para uso na oficina da SMOSTT**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 25 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucier Lopes Paiva

**Código Identificador:**69D36409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 300/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2024, Objeto: **Aquisição de dois veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 28 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**55AB18E1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo nº 550/2023, **aquisição de materiais hospitalares**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 28 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**5E61085C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023, Processo nº 554/2023, **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SMASTH**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 25 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**2DF68998

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2023, Processo nº 560/2023, **aquisição de tubos de concreto para as redes de esgoto**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 25 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**9243E089

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 301/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2024 - SRP, Objeto: **Contratação empresa para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal em comodato, para rede básica de saúde**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 28 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**7A70BAAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/11/2024 às 09h, processo licitatório nº 302/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2024, Objeto: **Aquisição de brinquedos para as escolas**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 28 de outubro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**36692EDC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.765, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.778/24, Memorando nº 533/24/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor Comissão Municipal para Eleição de Diretores, conforme a Lei 1265/2015, seguem os nomes abaixo:

#### REPRESENTANTES DA SME

ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO - TITULAR – PRESIDENTE  
QUELENIS DORNELES - SUPLENTE

#### REPRESENTANTES DA PGM

CAIO LUCIANO BALBINOT - TITULAR  
RODRIGO LUISI MIRANDOLA - SUPLENTE

#### REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ALANA VIEIRA DEMÉTRIO -TITULAR  
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA – SUPLENTE

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES - TITULAR  
CARLA SOUZA DOS REIS - SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro o do ano de dois mil e vinte e quatro (21/10/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**173AC0D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.766, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 18.478/2024 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora **FERNANDA REGINA VIEGAS**, Matrícula nº 7790-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 077/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/09/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**693FCDBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.767, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 18.689/2024 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora **TATIANA CASTRO MANENTE**, Matrícula nº 5444-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 078/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/09/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**9C34A27D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 18.844/2024 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade a servidora **ADRIANA BARBOSA ALMEIDA**, Matrícula nº 15946-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 079/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de setembro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**354D7552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.769, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 1.559/2019, o Decreto Municipal nº. 24/2010, e o Processo nº 18.903/2024, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Horário Especial de Estudante à servidora **KELLEN CRISTIANE OSTROSKI**, matrícula 9040-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia (23/09/2024 à 01/11/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024 (23/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**A212857A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 901/2008 e o Decreto Municipal nº 17/2020, e considerando o Processo nº 14.412/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Controle Urbanístico – CCU, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Inovação – SMDEI:

Presidente da Comissão: VAGNER MACHADO DA SILVA  
Secretária da Comissão: FABIANE CAMARA PEIXOTO

II. Gabinete do Prefeito – GP:

Representante titular: RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ  
Suplente: ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO

III. Secretaria Municipal de Educação – SME:

Representante titular: EDUARDO DUTRA FAGUNDES  
Suplente: MARCELO JARDIM CONSTANT

IV. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP:

Representante titular: EVERTON MEDEIROS FLORES  
Suplente: JULIO CESAR BRAGA

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:

Representante titular: JULIANO DIAS FURQUIM  
Suplente: KARINE FABÍOLA ZONATTO

VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Representante titular: DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS  
Suplente: JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ

VII. Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP:

Representante titular: FRANCIÉLY BLOEDOW DE CASTRO  
Suplente: SOLANO ECHER

Art. 2º Revogar Portaria nº 119 de 27 de janeiro de 2023 e Portaria nº 1.448 de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.10.2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**DCFBD589**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**. A data de abertura da presente será dia **08/11/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita/RS, 29 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS****Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**0080A5A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 735 - 2024 - CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE****PORTARIA N.º 735/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 211 da Lei Municipal n.º 335/2001.

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** à servidora do Município, Sra. **Mariana Sanches Della Pace de Carvalho**, matrícula n.º 1502-4, cargo de psicóloga, **licença à gestante de 120 dias**, a contar de 20 de outubro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 3.060/2024 de 24 de outubro de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evertton Bessow Alves

**Código Identificador:**6569A342**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 07 de novembro de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Novo Machado RS, 28 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO LUIZ SÁVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Kittlaus  
**Código Identificador:**4BA34548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 199/2024**

Transfere de lotação 02 (dois) veículos de aluguel (táxi).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Decreto Municipal n.º 33, de 4 de março de 2002, e a Lei Municipal n.º 4.352, de 12 de maio de 2009, e de acordo com o processo n.º 26330/2023,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido do Ponto RUA JOÃO SARMENTO, esquina com a Rua Pinheiro Machado, para o Ponto Praça da Conceição, localizado na Rua Marechal Floriano, fundos da Catedral, esquina com a Rua Machado de Assis, o veículo de aluguel (táxi), placas JCB8C03, prefixo 050, de propriedade de José Laudi Rosa da Silveira.

Art. 2º Fica transferido do Ponto PRAÇA DA CONCEIÇÃO, Rua Marechal Floriano, fundos da Catedral, esquina com a Rua Machado de Assis, para o Ponto RUA JOÃO SARMENTO, esquina com a Rua Pinheiro Machado, o prefixo 023, que está sem veículo de propriedade de Cesar Viana Silveira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2024.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**,  
Prefeito Municipal, em Exercício.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**,  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**D1B547D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 202/2024**

Revoga o Decreto Municipal n.º 100, de 20 de maio de 2024, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – CÓDIGO COBRADE 13214, conforme a Portaria n.º 260/2022-MDR.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 124718/2024;  
Considerando o Ofício n.º 01538.000.967/2024-0007 do Ministério Público,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal n.º 100, de 20 de maio de 2024, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – CÓDIGO COBRADE 13214, conforme a Portaria n.º 260/2022-MDR.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de outubro de 2024.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**,  
Prefeito Municipal, em Exercício.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**,  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**87F9EFD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 256/2024.**

**O MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1960, de 11 de outubro de 2024, publicada no site da FAMURS, em 14 de outubro de 2024, de conformidade com a Lei nº 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 019, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5º, inciso LV, da constituição Federal, **CITA O SENHOR CEZAR LOPES ANTUNES na condição de “INTERESSADO”**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **05 de Novembro de 2024, às 10 horas e 30 minutos**, a fim de prestar depoimento tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Investigativo designado pela portaria nº 1018/2019 que decide pela abertura de Processo Administrativo Especial contra o ex-servidor, por ter realizado baixas irregulares e ter fornecido os recibos de pagamento ao denunciante, causando prejuízo ao erário, pois não houve a entrada dos valores nos cofres públicos, o que, se comprovado infringiria o artigo 148, inciso I, II, III, VI e artigo 149, caput e incisos X e XII ambos da Lei nº 2.351/1991, passível de aplicação das penalidades do artigo 158 da Lei nº 2.351/91. Caso Vossa Senhoria não compareça na data acima aprazada, ficará aberto a partir da data de 05/11/2024 o prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia bem como arrolar testemunhas. Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 14h15min, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de outubro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**,  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**CAE40710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2024.**

**O MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial

instaurado pela Portaria nº 1141, de 19 de junho de 2023, publicada no site da FAMURS, em 21 de junho de 2023, de conformidade com a Lei nº 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5º, inciso LV, da constituição Federal, **CITA O SENHOR CEZAR LOPES ANTUNES, na condição de “INTERESSADO”**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **05 de Novembro de 2024, às 09 horas e 30 minutos**, a fim de prestar depoimento posto que conforme provas documentais o interessado (Cezar Lopes Antunes) infringiu o artigo 148, inciso I, II, III, artigo 149, inciso X, artigo 163 inciso X, todos da lei municipal nº 2351/91, bem como para apurar possível ressarcimento ao erário no valor de R\$ 2.354,79 e ressarcimento a empresa FG Artes Gráficas Ltda, no valor de R\$ 2.354,79. Caso Vossa Senhoria não compareça na data acima aprazada, ficará aberto a partir da data de 05/11/2024 o prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia bem como arrolar testemunhas. Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de outubro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**,  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**D9E255B6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

##### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 831, de 08 de setembro de 2020, publicada no mural da prefeitura, em 08 de outubro de 2024, de conformidade com a Lei nº 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 104, de 29 de maio de 2019, e artigo 5º, inciso LV, da constituição Federal, **CITA O SENHOR CEZAR LOPES ANTUNES, na condição de “INTERESSADO”**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **05 de Novembro de 2024, às 09 horas** a fim de prestar depoimento tendo em vista possíveis irregularidades na operação do sistema interno administrativo do poder executivo, consistente no cancelamento de débitos sem o registro de histórico do procedimento do contribuinte André Rodrigues de Oliveira, conforme recibos anexos. Caso Vossa Senhoria não compareça na data acima aprazada, ficará aberto a partir da data de 05/11/2024 o prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia bem como arrolar testemunhas. Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de outubro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**,  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**EFA205EE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

##### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 232, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no mural da prefeitura, em 08 de outubro de 2024, de conformidade com a Lei nº 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 104, de 29 de maio de 2019, e artigo 5º, inciso LV, da constituição Federal, **CITA O SENHOR CEZAR LOPES ANTUNES, na condição de “INTERESSADO”**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **05 de Novembro de 2024, às 10 horas**, a fim de prestar depoimento tendo em vista determinação constante no expediente nº 269742/2017, portaria 10/2019, onde foi atribuída a responsabilidade ao referido pela falta do aparelho de notebook positivo Mobile, modelo M540BAT6 NS 4658962, patrimônio nº 29261. Ante o exposto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, torna-se necessário a instauração do presente, tudo sem prejuízo de outros fatos que surgirem do apuratório, ficando o infrator, caso comprovada a irregularidade, sujeito as sanções civis, penais, inclusive reparação do dano e ressarcimento ao erário. Caso Vossa Senhoria não compareça na data acima aprazada, ficará aberto a partir da data de 05/11/2024 o prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia bem como arrolar testemunhas. Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de outubro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**,  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**84A25E28

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

##### 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019 CONTRATADA: IURGUE JORDAN MARTINS e TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda, do contrato ora aditado, de locação de um pavilhão com 22m de largura, uma loja ao lado com 30m de largura mais o terreno com 10m de largura, localizados na Rua Santos Dumont nº 480, perfazendo uma metragem de 62m de frente para a Rua Santos Dumont por 30m de fundos, tendo uma área total de prédio e terreno de 1.860m², para instalação do Anexo da Secretaria de Saúde, destinado ao Centro de Especialidades Médicas, Almoxarifado ou outros serviços de atendimento da rede pública municipal.

**EXPEDIENTE: 122235/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**FF18A1BF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 113/2024 CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado de CONSULTORIA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL para emissão de Pareceres Técnicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (...)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 121.995,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.2024**

**EXPEDIENTE: 114459/2024 e 108180/2024**

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**3138533C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 03/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNIC. DE OSÓRIO**

**Protocolo:** 124953/2024 **Valor:** R\$ 500,00

**Credor:** Referência Educação LTDA

**Objeto:** Pagamento de inscrição no treinamento política de investimentos 2025, a ser realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, no aiamu, rua dos andradas, 1234, 8º andar em Porto Alegre-RS, para o membro do comitê de investimentos Fernando de Souza Lemos. Art 74 III, alinea f, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de outubro de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**2ED64D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

**Objeto:** Serviços de coleta e destinação final de resíduos da enchente. Abertura que será às 09h30min do dia 12/11/2024 (horário de Brasília). No portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br)

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane Terra Lioti

**Código Identificador:**A917E682

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS**

Nº 115/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: CFM Construções Ltda. Do objeto: reforma do telhado da Sede Administrativa. Prazo de vigência: 170 dias. Valor global: 383.973,18. Fund. Legal: Concorrência n.º 07/2024.

Nº 116/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: A. Fachini Construtora. Do objeto: reforma da Quadra Esportiva no distrito de Butiatiuva. Prazo de vigência: 90 dias. Valor global: 113.970,00. Fund. Legal: Concorrência n.º 08/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**3D8F30DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.654, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.** Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como fiscal dos contratos n.º 116/2024.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**2ECE1D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 192/2024.** Objeto: Serviços de veiculação de mídia com programa informativo semanal, divulgação de notícias e ações da Prefeitura e espaço para entrevistas semanais. Contratada: FERRI LUZ RÁDIO DIFUSORA LTDA. Vigência: 3 meses. Valor: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. Processo licitatório nº 078/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2024.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**60C0550A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 193/2024.** Objeto: Serviço de horas máquina do tipo Escavadeira Hidráulica com operador para desassoreamento de rio. Contratada: São Mateus – Escavações e Transportes LTDA. Vigência: 60 dias. Valor total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Processo licitatório nº 073/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**39EEB303

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 194/2024.** Objeto: Serviço de horas caminhão com motorista para desassoreamento de rio. Contratada: TF Transportes LTDA. Vigência: 60 dias. Valor total: R\$ 47.928,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais). Processo licitatório nº 073/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**48EA38EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 115/2024.** Objeto: Acréscimo de materiais e serviços no valor de R\$ 59.541,51 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme parecer técnico. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentação LTDA. Fundamento legal: Art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e na cláusula décima sexta do contrato original. Processo licitatório 029/2024, modalidade Concorrência nº 04/2024.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**7891C8E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 204/2022.**  
Objeto: Prorrogação contratual para mais 06 meses. Contratada: Tupã Turismo e Serviços LTDA. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula primeira do contrato original. Processo licitatório 095/2024, modalidade Pregão Presencial nº 028/2022.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**15677452

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo 126/2024.**  
Contratada: **LIBERTÁ CENTRO TERAPEUTICO ESPECIALIZADO LTDA.** Objeto: prorrogar a vigência do contrato original, por um período de mais 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 042/2024, modalidade dispensa de licitação nº 020/2024.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**1B2E1575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 146/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 036/2024.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EMEIs E CERCAS DE PVC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da Abertura: **28/10/2024** Data da disputa: **07/11/2024**

Horário do início da disputa: 13h.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

**FÁBIO SCHNEIDER**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Sandra Adriana da Cruz  
**Código Identificador:**6069F80A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023**

**Processo nº:** 5615/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 111/2023.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e manutenções de espaços públicos, com fornecimento de material e mão de obra.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SHEILA RIBEIRO CARVALHO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 45.092.710/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Lothar Reinehr, nº 1514, bairro Cruzeiro do Sul, CEP nº 95.601-350, neste ato representada pela proprietária, **Sra. SHEILA RIBEIRO CARVALHO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando nº 143/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 25 de outubro de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**SHEILA RIBEIRO CARVALHO**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**28B0C481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****Secretaria Municipal de administração  
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 016/2024**

**Diego Dal Piva da Luz**, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Séries Finais – Ciências, Professor de Séries Finais – História e Professor de Séries Finais – Matemática**, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

**Professor de Séries Finais – Ciências**  
**11º lugar** – Daniel Rosa da Silva

**Professor de Séries Finais – Matemática**  
**06º lugar** – Angelica Cristiane Smaniotto

**Professor de Séries Finais – História**  
**05º lugar** – Daniel Martins Hoffmann

**Parobé, 28 de outubro de 2024.**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**3C2AB6C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 140/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas  
CONTRATADO: GARCIA & PELISSON LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE.  
MODALIDADE: DL 385/2024  
CONTRATO: 140/2024.  
VALOR: R\$ 18.000,0 (dezoito mil reais)  
VIGÊNCIA 21/10/24 a 05/12/24.  
DOTAÇÃO: 339039993300

Pedras Altas, 25 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**9E7A84D9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 237-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Luiz Fernando da Silva Sicco  
Objeto: Realização de avaliação médico-pericial em aposentados por incapacidade permanente, na forma do art. 13, § 1º e art. 15 e seus parágrafos da lei complementar nº 10 de 02 de abril de 2024.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)  
Modalidade: Inexigibilidade 237/2024  
Amparo Legal: art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de outubro de 2024

**VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente RPPS

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**B1942D84

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 237/2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Luiz Fernando da Silva Sicco  
Objeto: Realização de avaliação médico-pericial em aposentados por incapacidade permanente, na forma do art. 13, § 1º e art. 15 e seus parágrafos da lei complementar nº 10 de 02 de abril de 2024.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)  
Modalidade: Inexigibilidade 237/2024  
Amparo Legal: art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de outubro de 2024

**VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente RPPS

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**00AE8ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 014-24/10/2024**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**  
- **COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-

Presidente, Sr. **Fernando da Rosa Martins**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista que a Dispensa de Licitação permite maior agilidade em compras menores, além dos benefícios:

1. para a Administração Pública:

- a maior flexibilidade: pode-se fazer compras e contratações com mais flexibilidade, especialmente em situações de emergência ou necessidade de serviços especializados;

- a redução de burocracia: a simplificação do processo permite que os gestores públicos tenham menos papelada para enfrentar, economizando tempo e dinheiro.

2. para a pequenos fornecedores:

- a maior participação: o aumento do valor da dispensa de licitação permite que pequenas empresas participem mais facilmente de contratos com o setor público;

- menos barreiras: com menos burocracia, as pequenas empresas têm mais chances de concorrer em igualdade de condições, promovendo um ambiente mais justo.

**decide:**

Aumentar os limites das Dispensas de Licitação:

- R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia, Art. 121, inciso I do RILC (Art. 29, inciso I Lei 13.303/16);

- R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços em geral, Art. 121, inciso II do RILC (Art. 29, inciso II Lei 13.303/16)

Esta Portaria entra em vigor no mês de sua assinatura.

Pelotas/RS, 24 de outubro de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

**FERNANDO DA ROSA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**9633E52E

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS – RILC**

Ficam alterados os incisos I e II do artigo 121 do RILC, conforme Portaria 014-24/10/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente (alterado pela Portaria 014-24/10/2024);*

*II - para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (alterado pela Portaria 014-24/10/2024);*

(...)

A íntegra do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) encontra-se

publicado no endereço eletrônico  
https://www.pelotas.com.br/publicacoes/coinpel

**FERNANDO DA ROSA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**4FB34814

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS  
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa a Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei Municipal nº 4.457, de 19 de dezembro de 1999, e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136, de 1º de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para compor a Equipe de Planejamento de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023:

Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 52000012;

Marcelo Coelho Caldeira, Diretor Administrativo Financeiro, Matrícula nº 51019962; e

Berenice Martinez Nunes, Diretora Presidente, Matrícula nº 52000010.

**Art. 2º** Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;

A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;

Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 25 de outubro de 2024

**BERENICE MARTINEZ NUNES**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Tânia Mara Goulart Sousa  
**Código Identificador:**A577DC30

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS  
PORTARIA Nº 18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Designa o Agente Preparatório para execução de atividades relacionadas a Reforma e Requalificação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL**, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JULIANO JOSÉ NEVES**, Assessor Especial da Secretaria de Planejamento e Gestão, Matrícula 35863, como agente preparatório para conduzir a fase preparatória da licitação, Processo Administrativo nº 402.000245/2024, que trata o Art. 8º do DECRETO 6.799/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 24 de outubro de 2024

**BERENICE MARTINEZ NUNES**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Tânia Mara Goulart Sousa  
**Código Identificador:**474860A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Biblioteca Pública Pelotense, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 024/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 163/2024 e MEM/008774/2024, a fim de destinar recursos para realização de manutenção do telhado da Biblioteca Pública Pelotense.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$108.128,59 (cento e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à DotaçãoOrçamentária abaixo.

**Orçamento 2024**

Projeto/atividade: 13.392.0136.2202.00;

Fonte de Recursos: 4.4.50.42.00.00;

Fonte: 0706.3110;

Valor: R\$108.128,59 (cento e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Emendas Parlamentar/Valor/Deputado  
202439510005-R\$108.128,59-Daniel Trzeciak

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**PAULO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Francisca Cavalheiro Legorio  
**Código Identificador:**9F5695A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 'A' AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO Nº 1387/2023**

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) e o Serviço Social do Comércio (Sesc), resolvem celebrar ADITIVO ao Termo de Cooperação nº 1387/2023, para redução do valor de repasse para realização do 12º Festival Internacional Sesc de Música e prorrogação da vigência da parceria.

O valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO no Termo de Cooperação nº 1387/2023 passa a ser R\$ 345.228,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme Processo Administrativo MEM/003507/2024, devido a necessidade de supressão de R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais), conforme Relatório de Prestação de Contas do 12º Festival Internacional Sesc de Música.

O repasse ao Sesc será realizado em 05 (cinco) parcelas, conforme previsto no Termo de Cooperação. As primeiras 04 (quatro) parcelas mantêm-se de R\$ 71.708,00 (setenta e um mil, setecentos e oito reais). Todavia, a última parcela passa a ser de R\$ 58.396,00 (cinquenta e

oito mil, trezentos e noventa e seis reais), totalizando o montante de R\$ 345.228,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1387/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 10/07/2024 até 10/01/2025.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**PAULO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Francisca Cavalheiro Legorio

**Código Identificador:**BCC0E7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 015/2024 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 015/2024 – SAS, AQUISIÇÃO DE ARROZ E FEIJÃO.** Data de Abertura: 10h do dia 11/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**E19484F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – 009/2024 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a Aquisição de Carimbo para Servidores e Escola da SMED, em favor da seguinte empresa:

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA: (CNPJ 41.412.829/0001-89). No valor de R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais), através do Contrato Administrativo nº 044/2024.

Em conformidade com o processo memorando 002578/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**MARCELO ALDADO**

Secretário Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**36E280E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº  
003928/2024 – SMED**

**DFD 045/2024 – SMED  
Memorando 007843/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela

**Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a **Prestação de Serviço para Construção de Contenção de Talude, atendendo as necessidades da EMEF Garibaldi**, em favor da seguinte empresa:

- PLANO SUL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: (CNPJ: 44.175.166/0001-14). No valor total de R\$ 65.078,50 (sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos), através do Empenho Nº 018309/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.051546/2024 e Dispensa de Licitação 003928/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**MARCELO ALDADO**

Secretário Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**D400724C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº  
004177/2024 – SMED**

**DFD 082/2024 – SMED  
Memorando 009892/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a **Contratação de Serviço de Coffee Break**, em favor da seguinte empresa:

- GEISON SPANAVELLO DE CASTRO: (CNPJ: 53.899.617/0001-57). No valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos oitenta reais), através do Empenho Nº 021602/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.055953/2024 e Dispensa de Licitação 004177/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**MARCELO ALDADO**

Secretário Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**D8B56EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº  
004326/2024 – SECULT**

**DFD 117/2024 – SECULT  
Memorando 010905/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, objetivando a **Contratação de Serviço de Alimentação para Coffee Break**, em favor da seguinte empresa:

- CAMPELLO & GAUSMANN LTDA - ME: (CNPJ: 17.210.191/0002-08). No valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), através do Empenho Nº 023425/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.057194/2024 e Dispensa de Licitação 004326/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**PAULO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**9BD7C7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº  
004035/2024 – GABINETE DA PREFEITA**

**DFD 019/2024 – GAB PREF  
Memorando 008684/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando o **Serviço de Manutenção e Mastros**, em favor da seguinte empresa:

- JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA: (CNPJ: 74.797.721/0001-00). No valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), através do Empenho Nº 019025/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.053663/2024 e Dispensa de Licitação 004035/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**KELLI BAUM SCHAEFER**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**B88EB81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº  
004115/2024 – SMTT**

**DFD 032/2024 – SMTT  
Memorando 009250/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando o **Confecção de Talões**, em favor da seguinte empresa:

- GRÁFICA CRUZEIRO LTDA: (CNPJ: 87.421.616/0001-14). No valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), através do Empenho Nº 023822/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.057777/2024 e Dispensa de Licitação 004115/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**A5F09299

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº  
004075/2024 – SAS**

**DFD 195/2024 – SAS  
Memorando 009013/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela

**Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando o **Serviço de Triagem**, em favor da seguinte empresa:

- FLORIPA TERCEIRIZADOS LTDA: (CNPJ: 36.887.908/0001-06). No valor total de R\$ 102.875,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), através do Empenho Nº 023291/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.056707/2024 e Dispensa de Licitação 004075/2024.

Pelotas, 25 de outubro de 2024.

**EDMAR MESQUITA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**7644A34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pelotas, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o Contrato nº 113/2024, celebrado em 04 de outubro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Estrada Júlio de Castilhos, nº 5650, bairro Arroio de Manteiga, no Município de São Leopoldo / RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.061.493/0001-70. OBJETO: Execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho das Ruas Nilo Peçanha, Daniel Capdebosco, Lindolfo Color, Prof. Osvaldo Pinho Louzada e Barão de Itamaracá, contemplando ainda drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. ORIGEM: Tomada de Preços nº 24/2023. VALOR: R\$ 2.725.526,56. VIGÊNCIA: 15 meses. Outras Informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, ou através do e-mail seplag.licitacoes@gmail.com ou telefone (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

**Publicado por:**

Andréia Lourenço de Ornel

**Código Identificador:**D60D0FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 84/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do “Curso Preparatório Para Certificação Profissional Do RPPS – Turma Online” para treinamento e capacitação de servidora, com valor previsto de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado pelo Fundo de Previdência, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 25 de outubro de 2024

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Pereira

**Código Identificador:**F4D86EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 035/2024.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.****Processo Licitatório nº 112/2024 - Dispensa de Licitação nº 035/2024.**

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento -----**MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data LIMITE para recebimento das propostas até dia 04 de novembro de 2024 às 08h30 min.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE BECAS PARA A FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 25 de outubro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**6438EEC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade nº14/2024

Contrato de locação de imóvel nº236/2024

**Objeto:** Locação de um imóvel para abrigar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Valor : 1.800,00

**Empresa:** Carlos Ivan Rodrigues Severo

**Publicado por:**

Cassiano Guazina

**Código Identificador:**ECE3E966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024**

Processo Administrativo nº 433-2024/ Processo de Concorrência Presencial nº 004/2024.

**CONTRATADO:** PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR, de CNPJ 47.149.697/0001-20.

**OBJETO:** Serviços de reforma do telhado e calçadas do Hospital Aderbal Schneider. Prorroga o contrato de 28/08/24 a 15/11/24.

Salto do Jacuí, 25 de outubro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**B6771225

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 072/2024, que tem por objeto a aquisição de insumos e procedimentos cirúrgicos para gatos e cachorros em situação de emergência pelo prazo até dia 31/12/24, em favor das empresas PAULO FELIPE VIEIRA DE AGUIAR, de CNPJ 24.443.538/0001-39 e CLÍNICA VETERINÁRIA ZANFONATO LTDA., de CNPJ 56.070.330/0001-08, no valor de R\$ 30.350,48, divididos igualmente para cada contratada.

Salto do Jacuí, 25 de outubro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**416CCED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 073/2024, que tem por objeto a contratação de monitora dirna para o Centro de Referência da Criança e Adolescente pelo prazo de 21/08/24 a 13/10/24, em favor de ELIZÉIA GRACIELA MANN, de CPF 007.009.710-09, no valor de R\$ 2.785,32.

Salto do Jacuí, 25 de outubro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**AADAD94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA Nº 333/2024**

Concede Mudança de Nível.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e atendendo Mem. Int. Smecd nº 209/2024, RESOLVE:

CONCEDER, como de fato CONCEDE, Mudança do nível I para o Nível II do quadro efetivo do magistério público municipal, à Professora Municipal GRAZIELE DA FONSECA, matrícula funcional nº 3787, a contar de 01 de novembro de 2024, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 3181/08.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**1513B170

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA Nº 334/2024**

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho concede Função Gratificada – FG.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais e concede Função Gratificada – FG no percentual de 20% à Servidora Municipal JANETE PAZINATO DE SÁ, Professora, matrícula funcional n.º 1051, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da SMECD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroativo a 14 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**C01DA1D3

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 335/2024**

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal CARLEN LUCIANA CZLUCHAS DE OLIVEIRA FORTES, Professora, matrícula funcional n.º 3455, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da SMECD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroativo a 14 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**7711EC9B

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 336/2024**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar comoreferente a solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024, cujo objeto é a aquisição de material de construção.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do Contrato:**

Marco Túlio Magalhães Rosito – Matrícula Funcional n.º 4308.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**54504110

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 337/2024**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente a solicitação da Secretaria da Assistência Social, com base na Ata de Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do Contrato:**

Paulo Sérgio Pinto Teixeira – Matrícula Funcional nº 4272.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**864BCE38

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 338/2024**

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com base na Ata de Registro de Preços nº 03/2024,

cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do Contrato:**

WaleskaBolzon Silveira – Matrícula Funcional n.º 4894.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**A3F3EBA0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 339/2024**

Designa servidores.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR osservidores abaixo relacionados para atuarem como gestor efiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, com base na Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, cujo objeto é a aquisição de matérias de higiene e limpeza destinados ao centro administrativo.

**Fiscal do Contrato:**

Stefan Luiz Zago – Almoxarife, matrícula funcional n.º 4895.

**Gestor do Contrato:**

Vanessa Geller – Secretária Municipal de Administração, matrícula funcional n.º 4141.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**FDB399D3

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 340/2024**

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente a solicitação da Secretaria de Saúde, com base na Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do Contrato:**

Juliana Armborst – Matrícula Funcional n.º 3872.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**57783328

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 341/2024**

Designa Servidoras para Fiscaisde Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR asservidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscaisreferente a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com base na Ata de Registro de Preços n.º 21/2024, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar e demais gêneros alimentícios.

As servidoras deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscais do Contrato:**

**TITULAR:**

Laura Gabriela de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 4880.

**SUPLENTE:**

Flávia Fernanda Froz Ferreira – Matrícula Funcional n.º 4898.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**45252E3D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 342/2024**

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente a solicitação da Secretaria de Assistência Social, com

base na Ata de Registro de Preços nº 21/2024, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar e demais gêneros alimentícios. A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do Contrato:**

Terezinha Assinck – Matrícula Funcional nº 4268.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**18CFB7AA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 343/2024**

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente a solicitação da Secretaria de Assistência Social, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do Contrato:**

Terezinha Assinck – Matrícula Funcional nº 4268.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**0F4FD597

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 344/2024**

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Contadora.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a 01.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2023, Sra. LEILA FRANCIELE MERG ao cargo de provimento efetivo de Contadora, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal nº 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**AB221221

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 345/2024**

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributária.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a 01.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2023, Sra. MARIA LUIZA VARGAS ROCHA ao cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributária, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal nº 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de outubro de 2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**1026FA0B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
RETIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO  
17/2024: MATERIAL DE INFORMÁTICA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CIPLAM – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO  
RETIFICAÇÃO DE VALORES**

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – C CIPLAM – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO conforme Termo de Adesão nº 17/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no valor de **R\$ 60.320,00** para a empresa **VERLIN TECNOLOGIA**

**DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de outubro de 2024

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**751ADBD6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
RETIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO  
16/2024: MATERIAL DE INFORMÁTICA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –CIRAU –  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO  
ALTO URUGUAI**

**RETIFICAÇÃO DE VALORES**

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CIRAU – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI conforme Termo de Adesão nº 16/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no valor de **R\$ 228.500,00** para a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de outubro de 2024

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**9541F41B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 063/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO., inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 016/2024, referente a contratação de empresa para serviços de fornecimento de cartões magnéticos, de vale alimentação, para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 2.1 A partir da data de 01 de novembro de 2024, fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 016/2024. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria da Administração, na condição de Gestora do contrato, apresentou requerimento de rescisão de contrato, comunicado com o Memorando interno nº 136/2024, anexo a este termo de rescisão, justificado pela realização de Pregão Eletrônico nº 15/2024, em que se habilitou nova empresa para prestação dos serviços, tendo como data de vigência contratual do novo contrato a partir de 01 de novembro de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Henrique Rocha Schwantes

**Código Identificador:**CFDCA67F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 66/2024: AQUISIÇÃO DE KITS CHIMARRÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 66/2024**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 66/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE KIT CHIMARRÃO. CONTRATADO: **MATE E ARTE CUIAS PERSONALIZADAS – LTDA – CNPJ: 44.718.404/0001-90** com um total dispensado de **R\$ 14.649,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 25 de outubro de 2024

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**DB6BF94E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 040/2024 – fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão Pública Municipal.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 29/10/2024 as 10h ao dia 08/11/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 08/11/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 08/11/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida do Sul, 25 de outubro de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vaner Rogério Leão Félix

**Código Identificador:**D012F181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 751/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **ANA ELIZABETH HERSTRITH**, Matrícula **3708-7**, **GUARDA PATRIMONIAL**, **20 (vinte)** dias de férias, a contar de **04.11.2024 a 23.11.2024**, referente ao período aquisitivo de **06.08.2023 a 05.08.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**4CFCCE31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2024**

Contrato: n° 331/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA.  
CNPJ/CPF: 02.310.921/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de fiscalização e cálculo do transporte escolar FICATESWEB – módulo calculo. Com licença de uso por prazo definido, prestação de serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATESWEB, pelo período de um ano.

Vinculação: Inexigibilidade 18/2024.

Valor: R\$ 7.928,00 (Sete mil novecentos e vinte e oito reais).

Vigência: 12(dose) meses, com início em 23/10/2024 e término em 22/10/2025.

Data da Assinatura: 25/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de outubro de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**1F7AB496**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - N° 0026/2024****Dispensa Eletrônica n° 0026/2024 – Processo Administrativo n° 7698/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de plotagem de adesivos e lona de fachada com estrutura de ferro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições e especificações no ANEXO II– Termo de Referência.

**MENOR PREÇO POR ITEM****MODO DE DISPUTA ABERTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Federal n° 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n°10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

Data: 31/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)Informações: E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br)

Sant' Ana do Livramento, 25 de outubro de 2024.

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**

Portaria: 485/2024

Matricula: 202911

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

**Código Identificador:**92BEF5E5**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO****AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n° 0062/2024 – Processo Administrativo n° 7071/2024****Objeto: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender às diversas Secretarias Municipais.**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de impugnação parcialmente acolho foi solicitada pela Secretaria requerente as seguintes alterações:

Foi suprimido da alínea “I” que solicitava a Cópia do registro junto ao CREA, a fim de que comprove a situação regular da empresa, conforme item 2.5.7 do Termo de Referência;

A redação da alínea “I” passou a ser a seguinte: **“Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, conforme item 2.5.2 do Termo de Referência.”**E Incluido no Anexo I a seguinte observação: **“A empresa vencedora deverá comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação do certame o registro e a situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado Rio Grande do Sul para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão”.**

Também foram acrescentados no item 05 - Do preenchimento da proposta e 7- Da Formulação de lances, os seguintes tópicos:

**5.2.1. Deverá constar na proposta a relação dos equipamentos que serão utilizados, conforme item 2.6 (Certificação técnica dos Equipamentos) do Termo de Referência.****5.2.2. Deverá constar na proposta o item 2.12 Especificação Técnica Chat Corporativo - Datasheet com as suas funções, conforme Termo de Referência.****5.2.3. Deverá constar na proposta o item 2.13 Especificações técnicas para sistema de ChatBoot com integrações, conforme Termo de Referência.****5.2.4. Deverá constar na proposta o Datasheet da Base IP para fone móvel, conforme item 2.18. do Termo de Referência.****5.2.5. Deverá constar na proposta o Datasheet do Fone Móvel para base IP, conforme item 2.18.2 do Termo de Referência.****5.2.6. Deverá constar na proposta o Datasheet dos Aparelhos Telefônicos Gigabit, conforme item 2.18.3 do Termo de Referência.****7.11.** O lance vencedor deverá ser justo de tal forma em que resultado advindo da divisão do valor final pelo número de ramais seja um número com duas casas decimais, caso contrário, o valor deverá ser reajustado na fase de negociação aberta pelo pregoeiro.**Todas as alterações mencionadas nesse aviso foram realizadas no edital retificado, demais condições permanecem as mesmas.**Sessão Pública: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

Nova Data: 12/11/2024 – 09h01min

Editais à disposição: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)Informações: E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br)

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2024.

**THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA**

Pregoeiro - Portaria 485/2024  
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:**91F0933D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                                     | VALOR     | Cód. Red. | Recurso |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 14.01.04.122.0014.4001 | 3.31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 16.500,00 | 83863-2   | 1501*   |
| 14.01.04.122.0014.4002 | 3.31.91.13 | Obrigações Patronais                          | 2.000,00  | 83889-6   | 1501*   |
|                        |            | TOTAL .....                                   | 18.500,00 |           |         |

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                         | VALOR     | Cód. Red. | Recurso |
|------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 14.01.04.122.0014.4001 | 3.31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 18.500,00 | 83887-0   | 1501*   |
|                        |            | TOTAL .....                       | 18.500,00 |           |         |

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**8A0BDB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.310, de 21 de outubro de 2024, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 - SMO”, com erro em seu art. 2º, no valor, onde lê-se 8.000,00, leia-se 700,00.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**2DBC5E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estabelece critérios e procedimentos para a realização de inscrições, matrículas e rematrículas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (ensino regular e EJA - Educação de Jovens e Adultos) da rede municipal de ensino de Sant'Ana do Livramento para o ano letivo de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a realização de inscrições, matrículas e rematrículas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (ensino regular e EJA - Educação de Jovens e Adultos) da rede municipal de ensino de Sant'Ana do Livramento para o ano letivo de 2025, conforme o anexo 1.

•

•

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino ocorrerá de forma presencial, podendo acontecer de forma híbrida apenas nas Escolas de Educação do Campo em casos determinados pela mantenedora, conforme o Art. 32 § 4º na legislação vigente.

•

•

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Diretor responsável pela Unidade Escolar dar ampla publicidade ao processo de matrículas e rematrículas e, em especial, divulgar, junto aos membros do Conselho Escolar, ao corpo docente, técnico e administrativo, aos pais ou responsáveis e à comunidade escolar, o período para inscrições, matrículas e rematrículas, por meio das redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis na comunidade.

•

•

**DAS REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 3º A rematrícula dos alunos para o ano letivo de 2025 é obrigatória para todas as etapas e modalidades de ensino nas escolas da rede municipal. Será automática para os alunos que tiverem matrícula na escola no ano letivo de 2024, mediante atualização dos dados cadastrais do aluno, conforme art. 5º, que deverá ser feita presencialmente pelos responsáveis legais, diretamente na escola no período de 06 a 14 de novembro de 2024.

Art. 4º Os alunos, possuindo Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), cadastrados no Sistema FICAI 4.0, com ficha ativa no momento da rematrícula, terão sua vaga garantida na rede municipal de ensino, na escola que frequentava. A escola deverá realizar contato com os pais ou responsáveis pelos alunos, para assinatura dos documentos da rematrícula ou transferência.

Art. 5º A rematrícula deverá ser confirmada pelo responsável legal do aluno menor de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de:

•

I - Documento de identificação com foto;  
II - Atualização dos dados cadastrais do aluno e responsáveis;

III- Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia) se houver mudança de endereço;

IV - Cópia atualizada do cartão de vacina com esquema vacinal completo (Art. 1º da lei 15.409, de 19 de dezembro de 2019);

V- Apresentação do CPF do aluno;

VI - Cartão SUS;

VII - Cadastro NIS (Número de Identificação Social).

Art. 6º Os alunos com 18 (dezoito) anos de idade ou mais deverão confirmar a própria matrícula mediante apresentação dos documentos solicitados pelo estabelecimento de ensino.

## DA INSCRIÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(Escolas urbanas e do campo)

Art. 7º As inscrições serão contínuas a partir de 28 de Novembro de 2024 até o mês de outubro de 2025 e de forma online por meio da “Central de Vagas SME”, no endereço eletrônico <http://matriculaonline.sdolivrimento.com.br/>, disponível no site da prefeitura. Poderá ser acessado pela comunidade em geral ou realizada presencialmente pelos pais ou responsáveis legais (maiores de 18 anos) nas secretarias das escolas da rede municipal ou “Central de Vagas” na secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tamandaré, nº 1759-centro, Sant’Ana do Livramento-RS.

Art 8º Sobre a inscrição de candidatos novos para o ano letivo de 2025 - etapas da Educação Infantil (creche e Pré-escola), poderão ser realizadas também para as escolas estaduais urbanas, do campo e instituições filantrópicas que possuam Acordo de Cooperação com o município.

Art. 9º A inscrição de candidatos novos na Educação Infantil - etapa creche - que compreende crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 31 de março de 2025, conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018 e Resolução nº 02/2018 CME/SL, nas escolas municipais infantis, em horário integral ou parcial, conforme a disponibilidade da escola, está organizado em turmas de:

I - Berçário I - crianças de zero a 11 meses completos até 31 de março de 2025.

II - Berçário II - crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses completos até 31 de março de 2025.

III - Maternal I - crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2025.

IV - Maternal II - crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2025.

Parágrafo único - A inscrição não garante automaticamente o acesso à Educação Infantil na Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses). Não havendo vaga imediata nas escolas selecionadas, a criança entrará automaticamente em lista de espera, conforme critérios descritos no Artigo 18, registrada no sistema “Central de Vagas SME”.

Art. 10 A inscrição de candidatos novos na Educação Infantil - etapa pré-escola - que compreende crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 31 de março de 2025, conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018 e Resolução nº 02/2018 CME/SL, nas escolas municipais infantis, em horário parcial ou integral, conforme disponibilidade das escolas municipais de ensino fundamental urbanas e escolas estaduais urbanas e do campo cooperadas ao município, ocorrerá em turmas de:

I - Pré -escolar, Nível A - De 4 anos a 4 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2025.

II - Pré -escolar, Nível B- De 5 anos a 5 anos e 11 meses completos até 31 de março de 2025.

Parágrafo único - Após a classificação pelo sistema, não havendo vaga nas escolas selecionadas no momento da inscrição para etapa pré-escola, idade obrigatória, os pais ou responsável legal pela criança, deverão procurar a “Central de Vagas” na Secretaria Municipal de Educação para consultar as escolas com vagas disponíveis e providenciar a matrícula imediata.

Art. 11 - Os alunos que, no ano de 2024 frequentaram a turma de Maternal II nas Escolas Infantis EMEI Fofotele, EMEI Mundo Encantado e EMEI Giz de Cera, os alunos das turmas de Pré-escolar nível A das EMEIS Os Piás e João Antônio Tavares Saldanha, e os alunos da Pré-escolar nível B das demais escolas infantis municipais, que desejam permanecer na rede municipal em 2025, deverão realizar NOVA INSCRIÇÃO por meio do site da prefeitura, link “Central de Vagas SME”, endereço eletrônico <http://matriculaonline.sdolivrimento.com.br/>, impreterivelmente no período de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2024, marcando, no momento da inscrição, a opção de “transferência - rede municipal”, podendo selecionar até duas opções de escolas municipais.

Parágrafo único - A inscrição não é garantia da vaga. Caso a criança não seja selecionada para uma da(s) escola(s) pretendida(s), os pais ou responsáveis legais deverão procurar a “Central de Vagas” na Secretaria de Educação para consultar as escolas com vagas disponíveis.

Art. 12 A inscrição de candidatos novos para turmas de 1º ano do ensino fundamental compreende crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2025, conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018, em escolas municipais de ensino fundamental.

Parágrafo único - Após a classificação pelo sistema, não havendo vaga nas escolas selecionadas no momento da inscrição para o 1º ano, os pais ou responsável legal pela criança deverão procurar a “Central de Vagas” na Secretaria Municipal de Educação para consultar as escolas com vagas disponíveis na rede municipal para providenciar a matrícula.

Art. 13 Para fazer inscrição no sistema on-line será necessário preencher as seguintes informações:

I - Nome completo do responsável legal;

II - CPF do responsável legal;

III - Endereço eletrônico (e-mail);

IV - Endereço residencial (rua, número da casa, bairro, complemento, CEP);

V - Telefones para contato (dois números de telefones fixos ou celulares);

VI - Nome completo da criança;

VII - Data e local de nascimento da criança;

VIII - Número do registro da certidão de nascimento da criança;

IX - Nacionalidade da criança.

Parágrafo único - Além dos dados acima, é necessário informar se o inscrito possui irmãos matriculados na escola desejada; se a família é beneficiária do programa Bolsa Família (número do NIS); se a criança recebe o BPC (Benefício de Prestação Continuada); se a criança inscrita possui deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidades e superdotação (comprovada por laudo médico com CID); se a criança está em situação de risco, através de

encaminhamento do Ministério Público, Defensoria Pública, Promotoria da Justiça, Conselho Tutelar, e/ou situação de acolhimento institucional, e/ou com mãe vítima de violência doméstica (Lei Municipal Nº 7.492, de 04 de Junho de 2019).

Art. 14 O candidato que declarar, no momento da inscrição, possuir deficiência locomotora comprovada por laudo médico, conforme Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.284, 12/2017 e Resolução do CNE/CEB nº 2/2001, terá vaga garantida preferencialmente na escola mais próxima de sua residência (desde que indicada a escola no momento da inscrição).

Parágrafo único - Para efeitos de comprovação das necessidades educacionais especiais referidas no caput do artigo, deverá ser apresentado o laudo médico no momento da matrícula.

Art. 15 No momento da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão indicar até 2 (duas) opções de escolas para designação, conforme a disponibilidade de vagas e classificação de acordo com os critérios dispostos no artigo 18.

Art. 16 As inscrições poderão sofrer atualização/edição pelos pais ou responsáveis a qualquer momento, acessando o link, através da aba "consulta de inscrição" no sistema "Central de Vagas SME" no endereço eletrônico <http://matriculaonline.sdolivramento.com.br/>; link também disponível no site da prefeitura.

Parágrafo único: Caso seja realizada edição na "opção de escolas", a inscrição será reclassificada pelo sistema, alterando a posição na lista de espera.

Art. 17 Cada inscrição receberá um número de protocolo que será usado como comprovação e possibilitará o acompanhamento no sistema através da "Central de Vagas SME" no endereço eletrônico <http://matriculaonline.sdolivramento.com.br/>. A impressão da inscrição e número de protocolo é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

#### DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 18 São critérios de classificação e seleção para as vagas disponíveis e lista de espera:

I - Criança em risco social (encaminhados pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Promotoria da Justiça, Conselho Tutelar criança em situação de acolhimento institucional, e/ou criança com mãe vítima de violência doméstica - Lei Municipal Nº 7.492, de 04 de Junho de 2019).

II- Transferência entre escolas da rede municipal;

III - Criança que possua irmão(s) frequentando a escola desejada, conforme nova legislação constante na Lei Federal nº 13.845 de 18 de junho de 2019, respeitada a idade mínima para ingresso nesta etapa de ensino;

IV - Criança com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidades e superdotação, com laudo médico "constando código Internacional de Doenças/CID";

V - Criança que receba o benefício do Bolsa Família;

VI - Criança que receba o BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Parágrafo único: Caso NÃO haja comprovação desses critérios no momento da matrícula, a inscrição será ANULADA e nova inscrição com informações corretas deverá ser realizada.

Art. 19 São critérios para o desempate: a ordem de inscrição, data e hora registrada no sistema.

#### DAS VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 20 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2025 será conforme a disponibilidade informada pelas escolas da rede municipal após o período de rematrícula e divulgado nas redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura entre os dias 26 e 27 de novembro de 2024.

#### DA LISTA DE ESPERA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA CRECHE)

Art. 21 A lista de espera para etapa creche será composta pelas crianças inscritas e classificadas conforme Artigo 18. As que não forem contempladas com vagas de imediato, permanecerão em fila de espera ou poderão editar a inscrição optando por escolas que tenham vagas disponíveis. A família ou responsável legal deve acompanhar a inscrição através da "Central de vagas", no endereço eletrônico <http://matriculaonline.sdolivramento.com.br/>, clicando na aba "consulta de inscrição" e procurar imediatamente a escola quando houver a designação no sistema.

Parágrafo único: A classificação na lista de espera pode sofrer alterações ao longo do ano em razão de novos inscritos e com base nos critérios estabelecidos no Artigo 18 deste decreto.

#### DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS ÀS VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 1º PERÍODO

Art. 22 As listas com as crianças contempladas com as vagas disponibilizadas pelas escolas infantis e fundamentais referentes ao primeiro período de inscrições, serão divulgadas entre os dias 11 a 16 de dezembro de 2024 nas instituições da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A família poderá obter essa informação acessando o sistema "Central de Vagas SME" no endereço eletrônico <http://matriculaonline.sdolivramento.com.br/>; link também disponível no site da prefeitura e clicando na aba "consulta de inscrição" a partir da data informada no art.22.

#### DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 23 As matrículas de candidatos novos, divulgadas conforme art.22 na Educação Infantil e Ensino Fundamental, na rede municipal, acontecerão de forma presencial nas escolas, pelos pais ou responsável legal, de 17 a 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: Matrículas não efetivadas nesse período, perderão a vaga, que serão disponibilizadas para os próximos classificados da lista de espera registrados no sistema. Caso ocorra a perda de vaga por desrespeito ao prazo estipulado, o responsável legal deverá procurar a "Central de Vagas" na Secretaria Municipal de Educação para buscar regularizar a situação, ficando ciente que não é garantida vaga na escola anteriormente designada.

Art. 24 Matrículas poderão ser efetivadas durante o ano letivo de 2025, conforme disponibilidade de novas vagas nas escolas. Nesses casos, a escola irá comunicar às famílias contempladas e essas terão o prazo máximo de até (5) cinco dias, pós-comunicado, para efetivá-las junto à escola.

Parágrafo único: Matrículas não efetivadas nesse período, perderão a vaga, que serão disponibilizadas para os próximos classificados da lista de espera registrados no sistema. Caso ocorra a perda de vaga por desrespeito ao prazo estipulado, o responsável legal deverá procurar a "Central de Vagas" na Secretaria Municipal de Educação para buscar regularizar a situação, ficando ciente que não é garantida vaga na escola anteriormente designada.

Art. 25 Para a efetivação da matrícula para educação infantil e ensino fundamental, nas escolas urbanas e do campo, turmas de escolas estaduais e instituições filantrópicas cooperadas, serão respeitados os critérios, conforme Art.18.

Parágrafo único - Nos casos de criança em risco social (critério II), caso não haja vaga na escola solicitada pelo órgão ou instituição, a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar nas demais escolas da rede. Quando a criança estiver em idade de creche (faixa etária de 0 a 3 anos), permanecerá em lista de espera aguardando vaga a ser disponibilizada pelo sistema. Quando a criança e/ou adolescente estiver em idade obrigatória, para cumprimento da determinação da solicitação dos órgãos e/ou instituições, a Secretaria Municipal de Educação poderá articular mediante ajuste de matrículas e capacidades da turma, em comum acordo com a gestão da escola e/ou encaminhado para rede estadual de ensino.

Art. 26 Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

#### I – Ensino Fundamental de anos iniciais e anos finais:

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Histórico escolar, ficha de transferência ou comprovante equivalente (apenas para matrículas de alunos do 2º ao 9º anos);
- c) Cópia do cartão de vacinação;
- d) Cópia do Cartão Bolsa Família (opcional);
- e) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável;
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Cópia do CPF do aluno;
- h) Cadastro NIS (Número de Identificação Social);
- i) Cópia do documento com foto do responsável legal pelo aluno menor de 18 anos.

#### II – Educação Infantil

- a) Cópia da certidão de nascimento da criança;
- b) Cópia do documento com foto dos pais ou responsável legal pelo menor;
- c) Cópia do cartão de vacinação da criança devidamente atualizado;
- d) Cópia do Cartão Bolsa Família (quando for beneficiário);
- e) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável;
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Cópia do CPF da criança;
- h) Cadastro NIS (Número de identificação Social);
- i) Cópia do documento com foto das pessoas autorizadas a retirarem a criança da escola;
- j) Original e cópia do laudo médico em caso de criança com deficiência.

Parágrafo único: Alunos do campo, deverão comprovar residência na zona rural e preencher “FICHA DE INSCRIÇÃO - Cadastro para utilização do transporte escolar/2025 – zona rural”(anexo 4) e aguardar a disponibilidade do transporte escolar, conforme Art. 48, 49 e 50.

Art. 27 Documentos comprobatórios dos critérios selecionados na inscrição, a serem disponibilizados no ato da matrícula, conforme Art.18, se for o caso:

a) Laudo médico “constando código Internacional de Doenças/CID” para a criança com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidade e superdotação;

b) Comprovante de mãe vítima de violência doméstica (Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia; e cópia do exame de corpo de delito - conforme Lei Nº 7.492, de 04 de Junho de 2019);

c) Documento oficial comprovando a solicitação da vaga pelos órgãos e/ou instituições: Ministério Público, Defensoria Pública, Promotoria da Justiça, Conselho Tutelar ou Casa de acolhimento.

Art. 28 Os pais ou responsáveis legais que desistirem da vaga ofertada deverão comunicar à escola no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receberem o chamamento para matrícula e preencher e assinar, na escola, o Termo de Desistência (Anexo 2), expressando a razão da desistência. Caso o comunicado seja através de contato de forma não presencial, a escola deverá preencher a observação no Termo de Desistência, comprovando data e hora do contato e pessoa responsável pela informação.

#### DAS TRANSFERÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 29 As Transferências na Educação Infantil e Ensino Fundamental podem ocorrer a qualquer momento do ano, desde que haja vaga na escola pretendida, através de inscrição no sistema “Central de vagas”, link <http://matriculaonline.sdolivrimento.com.br/>, informando na inscrição, qual a rede e escola de origem (onde está matriculado).

Parágrafo único: Caso não haja a vaga de imediato a criança/aluno ficará aguardando em lista de espera, devendo frequentar a escola onde está matriculado até efetivar a transferência.

Art. 30 A efetivação da transferência ocorre diretamente na “Central de Vagas”, com a presença do responsável legal na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a quinta-feira das 7:30 às 13:30.

#### DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 31 A cada início de ano letivo são formadas as novas turmas vigentes para o referido ano. Não são levadas em consideração as turmas do ano anterior, já que ao final de cada ano, todas as turmas são fechadas.

Parágrafo único: Todas as turmas (Educação Infantil, anos iniciais e finais) poderão ser disponibilizadas à comunidade em turno manhã ou tarde, conforme orientação da coordenação pedagógica, RH e Secretária Municipal de Educação.

Art. 32 Para a abertura e funcionamento das turmas no ano letivo de 2025 e disponibilização de RH, serão observados os seguintes critérios:

I - Para turmas de Educação Infantil (etapa creche), deverá ser observado o número mínimo 12 (doze) crianças e máximo conforme previsto no Art.23 da Resolução CME nº02/2018;

II - Para turmas de Educação Infantil (etapa pré escola), deverá ser observado o número mínimo 15 (quinze) crianças e máximo conforme previsto no Art.23 da Resolução CME nº02/2018;

III - Para turmas de Ensino Fundamental (escolas urbanas), deverá ser observado o número mínimo de 16 (dezesesseis) alunos e máximo conforme espaço físico nas salas;

IV - Os agrupamentos multianos e multietapas da pré-escola aos anos iniciais do Ensino Fundamental e a agrupação multianos no anos finais (NAS ESCOLAS DO CAMPO) deverão ser organizadas de acordo com o ciclo de alfabetização, faixa etária e/ou nível de desenvolvimento psicopedagógico dos alunos, sendo:

a) Pré-escola A e B - observado o número médio de 15 (quinze) alunos de forma mista;

b) 1º e 2º anos - observado o número médio de 16 alunos (dezoito) alunos de forma mista;  
c) 3º ao 5º anos - observado o número médio de 18 alunos (dezoito) alunos de forma mista.

d) 6º ao 9º anos - observado o número médio de 18 alunos (dezoito) alunos de forma mista.

V - Os agrupamentos em escolas unidocentes multianos e multietapas (do campo) poderão ocorrer com somente um professor para atender a todos os anos ou as etapas, quando não ultrapassar o limite de 10 alunos. Quando ultrapassar este limite, as escolas unidocentes multianos e multietapas deverão ser atendidas por 2 (dois) professores, sendo um responsável pelo agrupamento da pré-escola e anos iniciais e o outro, pelos anos finais.

Parágrafo único: Escolas sedes que tiverem menos de 25 alunos matriculados serão considerados unidocentes multianos e multietapas, obedecendo o item V.

Art. 33 Para o ano de 2025, as turmas serão homologadas antes do início do ano letivo, com a análise dos setores de Recursos Humanos e Coordenação Pedagógica, com a autorização final da Secretária Municipal de Educação.

Art. 34 A constituição de turmas na Educação Infantil dar-se-á conforme resolução 02/2018 CME/SL, podendo se constituir turmas mistas, preservando o critério da faixa etária prevista na LDBEN 9394/96.

Art. 35 Para oferta de turmas cooperadas com o estado e/ou instituições filantrópicas, deverão ter inscritos no sistema “Central de Vagas” no mínimo 15 crianças, para turmas urbanas e 10 crianças para turmas nas escolas do campo.

Parágrafo único - A solicitação da escola /instituição interessada em cooperação com o município, deverá ocorrer através de ofício para SME, entre os dias 16 e 20 de novembro de 2024, informando espaços e mobiliários disponibilizados pela escola/instituição para o atendimento às crianças da educação infantil, com fotos. Após será feita a análise dos documentos, número de alunos inscritos no sistema “Central de vagas” e RH disponível, sendo as escolas/instituições selecionadas informadas posteriormente para a comunidade, por meio da Central de Vagas da SME.

Art. 36 Casos específicos que justifiquem número menor de alunos por turma, deverão ser tratados diretamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37 Os estabelecimentos de ensino fundamental da rede municipal em que o número de salas de aula for igual ou superior ao número de turmas, poderão funcionar em turno único.

Art. 38 A criação de turmas novas, ao longo do ano, nas escolas da rede municipal de ensino dar-se-á se houver número de crianças/alunos inscritos no sistema “Central de Vagas”, conforme Art.32, mediante homologação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 39 A homologação de turmas novas de ensino fundamental ao longo do ano, em escolas municipais localizadas em zona urbana, para anos escolares com uma turma já em funcionamento, somente ocorrerá se houver um número mínimo 16 (dezesseis) alunos por turma, considerando os matriculados e inscritos no sistema “Central de Vagas”.

Art. 40 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Avaliar, identificar, orientar e decidir a abertura ou não de novas turmas, com base na demanda existente na “Central de Vagas” da Secretaria Municipal de Educação;

II - É expressamente vedado o funcionamento de turmas sem a homologação prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 Aos alunos que se reconheçam como travestis ou transexuais são assegurados o uso do nome social junto com o nome civil nos registros escolares para garantir o acesso, a permanência e o êxito desses cidadãos no processo de escolarização e de aprendizagem, conforme portaria nº 33 de 17 de janeiro de 2018 - MEC – BR.

Parágrafo único: Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

## DO INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 42 A EJA - Educação de Jovens e Adultos é a modalidade destinada a oferecer oportunidade para aqueles que não concluíram o Ensino Fundamental e/ou Médio na idade apropriada, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único: As escolas da rede municipal que ofertam turmas de EJA são: EMEF Saldanha Marinho, EMEF Dr. Abreu Fialho, EMEF Célia Irulegui e EMEF Professor Dias.

Art. 43 Os candidatos interessados em cursar a EJA - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental) deverão fazer a inscrição como alunos novos ou transferência por meio do Sistema “Central de Vagas”, link <http://matriculaonline.sdolivramento.com.br/>, mediante organização curricular correspondente.

## DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Art. 44 O serviço de transporte escolar regulamentado pelo município, Decreto nº 6.770 de 07 de Fevereiro de 2014, será garantido aos alunos que residirem em área rural, a mais de 02 (dois) quilômetros da escola, devidamente geolocalizados (latitude e longitude) pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Para alunos novos que solicitaram ingresso após o início do ano letivo, o transporte não será ofertado de forma imediata, tendo que aguardar a abertura e conclusão de novo processo licitatório para atendimento da demanda.

Art. 45 Não fará jus ao transporte escolar o aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, tendo vaga em escola próxima a sua residência, for matriculado em escola mais distante, para o qual seja necessário transporte escolar.

Art. 46 Para utilização do transporte escolar, o aluno deverá realizar o cadastro ou atualizar o existente, através da “FICHA DE INSCRIÇÃO - Cadastro para utilização do transporte escolar/2025 – zona rural”(anexo 4).

Art. 47 O descumprimento do disposto neste Decreto enseja na aplicação de penalidades previstas no estatuto do servidor público municipal.

Art. 48 As excepcionalidades relativas a este Decreto serão submetidas à análise da Secretaria Municipal de Educação com anuência do titular da Pasta.

Art. 49 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 25 de outubro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**57F829C4

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2020**

Espécie: Processo administrativo nº 251/2020  
Carta Convite nº 02/2020  
Contrato nº 01/2020

Fica prorrogada a contratação com vigência até 25/10/2025, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato 01/2020, para a confecção e emissão da Nota Técnica 2024 (DRAA 2025) para o RPPS de Santana do Livramento/RS – SISPREM, e envio do DRAA 2025 para o Ministério da Previdência Social.  
Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II  
Dotação orçamentária: 71.01.04.122.0020.8001.3.3.90.39.00.00.00  
Outros serviços de terceiros – PJ  
Empresa contratada: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ nº 18.934.959/0001-60, com valor ajustado para a prestação do serviço o pagamento no valor de R\$ 13.390,44 (treze mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Santana do Livramento, 25 de Outubro 2024.

**LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA**  
Fiscal de Contratos

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**1F4B6E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024.** Processo Administrativo nº 13852/2024. Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal. Abertura: 18/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/10/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**3075EC89

**GESTÃO - CELIC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024.** Processo Administrativo nº 17800/2024. Objeto: Contratação de serviço de inspeção técnica veicular, para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 4.200,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/10/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**EB4D5A7B

**GESTÃO - CELIC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024.** Processo Administrativo nº 17856/2024. Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviço de sonorização e iluminação, para palestra sobre Educação Humanizada. Valor: R\$ 4.200,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/10/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**26515435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**384/2019 DA DISPENSA 21/2019**

Extrato do 4º Aditivo do Contrato de locação 384/2019 da Dispensa 21/2019, que tem como objeto a locação de espaço para fins de instalação de antena para recepção de internet via rádio, que tem como locadora CONDOMINIO EDIFICIO CENTRAL PARK, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação será pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2024 a 01/01/2025.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduarda Pietczak de Lima  
**Código Identificador:**33896540

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**90/2023 DA DISPENSA 49/2023**

Extrato do 3º Aditivo do Contrato de locação 90/2023 da Dispensa 49/2023, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de SERLI NARDES DE LIMA, que tem como locadora VERA LUCIA DA SILVA PRESTES, pelo período de 06 meses a contar de 10/09/2024 a 10/03/2025.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduarda Pietczak de Lima  
**Código Identificador:**F3CB131D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2024**

Extrato da Dispensa de licitação 274/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NO NATAL CIDADE DOS ANJOS 2024, tendo como contratado COML DE TECIDOS BERRES LTDA, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|-----|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 30   | M   | Tecido jackard           | 29,80                | 894,00            |
| 02   | 5    | M   | Tecido veludo sintético. | 79,00                | 395,00            |

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduarda Pietczak de Lima

**Código Identificador:**D1305E1F**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2024**

Extrato da Dispensa de licitação 275/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL COM MATERIAIS PARA TROCA DE POSTE DE MADEIRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER QUE ESTA CAINDO, tendo como contratado RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R\$ 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduarda Pietczak de Lima

**Código Identificador:**1AF1C4DB**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 269/2024**

Extrato da Dispensa de licitação 269/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK QUE SERÁ SERVIDO NO "I SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" REALIZADO PELO COMID NA URI SANTO ÂNGELO, NO DIA 05/11/2024, tendo como contratado RONEI KOCH, pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduarda Pietczak de Lima

**Código Identificador:**0979F649**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
EDITAL 02/SEPLAN/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao processo de elaboração da **Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025** que se realizará no Plenário da Câmara de Vereadores no dia 29 de outubro de 2024 às 8 hrs e 30 min.

Santo Ângelo, 25 de Outubro de 2024

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:**F09329BF**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 1.422/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, a contar de 07 de outubro de 2024, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN**, que se encontrará em Licença Prêmio pelo período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de outubro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**5D681116**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO  
EDITAL Nº 01/2023 – SECTE – AUDIOVISUAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (Apoio Direto a Projetos) – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SECTE – Edital de Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes informou à comissão de avaliação e seleção que na conta destinada aos recursos da Lei Paulo Gustavo, inciso I do art. 6º, existe saldo de cinco mil reais, apurados por excesso de arrecadação e por superávit financeiro. Esta comissão entende que deverá ser convocado o segundo suplente projeto “Música autoral – Grito do Homem”, proponente Antônio Nunes dos Santos, CNPJ: 50.057158/0001-76, concorrente na categoria A - Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Ampla concorrência e informar ao referido proponente se deseja adaptar o plano de trabalho ao valor de cinco mil reais, apresentando junto a este, no prazo de 6 (seis) dias, os documentos em concordância com o item 14 do edital 01/2023 –SECTE – Audiovisual: “I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos pertinentes; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho”. Também para elaboração do Termo de Execução Cultural conforme minuta publicada no anexo IV, item 4.2 haverá necessidade de conta bancária, especialmente aberta, em nome do proponente, para receber o recurso. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata.

**FERNANDO ROCHA LAUCK.****Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**13608A3A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES  
CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A  
PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
01/2023 - SECTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –  
AUDIOVISUAL**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)** - Edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (Apoio direto a projetos), TORNA PÚBLICO que de acordo com ata da Comissão de Avaliação e Seleção de 24 de outubro de 2024 e de acordo com o item 2.3, suplementa o presente edital e **CONVOCA** o segundo suplente selecionado na categoria A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Ampla concorrência, para adaptar o projeto ao custo de R\$ 5.000,00.

| Projeto                         | Proponente               | CNPJ               | Valor    |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------|----------|
| Música Autoral - Grito do Homem | ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS | 51.293.117/0001-41 | 5.000,00 |

De acordo com o item 14 do edital 01/2023 – SECTE – Audiovisual, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 6 (seis) dias, apresentar os seguintes documentos: “I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos pertinentes; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. Também, para elaboração do Termo de Execução Cultural, conforme minuta publicada no anexo IV, item 4.2 haverá necessidade de conta bancária, especialmente aberta, em nome do proponente, para receber o recurso.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**4D5124D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº. 083/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 311/2024.**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024.

| CNPJ/CPF       | NOME DO CONTRIBUINTE           | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| 037.558.170-71 | GILMAR EUDES ESQUINATTI JÚNIOR | 1234/2024                  |

**MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL**  
Diretora do Departamento da Administração Tributária

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
**Código Identificador:**732FA1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o **Pregão Eletrônico nº. 116/2024** do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de mesas em L e mesas de escritório. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 14/11/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**C5379C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 117/2024.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 006/2024.  
CONTRATADA: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 25.299.194/0001-07.  
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cabeceira e das alas do lado oeste da ponte sobre o Arroio Pitangueiras, na Rua Mário Fernandes da Silva, no Bairro Bom Princípio, neste município.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Adita-se a cláusula terceira do contrato original para a prorrogação do mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01/11/2024, conforme solicitação contida no memorando nº 2.091/2024 – SEPDE de 22 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**D42E043A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2024.**

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 111/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, visando revisão dos valores de referência, diante de impugnação interposta ao edital licitatório. Após conclusão, será publicada a nova data de abertura nos sites [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**582579EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 163/2024**  
**Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 019/2024.  
**Contratada:** MICHEL DEUTSCHANN MACHADO, CNPJ: 04.769.604/0001-58.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de levante na Estrada Alziro Machado de Castilhos, junto à ponte do rio Chicolomã, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 838/2023 (Consulta Popular 2022/2023).  
**Valor Total:** R\$ 365.000,00  
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**7E2DA810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 324/2022.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 324/2022.

**CONTRATADO:** MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME. CNPJ: 27.635.651/0001-59.

**OBJETO:** Ampliação e Reforma da E.M.E.I. Baby Pinguinho.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Adita-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original para prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 14/12/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 1.000/2024 – SEMED de 09 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**086193F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 87/2024 (Processo Administrativo nº 295/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar e Concurso Público para Contador. **EMPRESA:** FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, (CNPJ nº 87.878.476/0001-08); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 39.777,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XV; contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenv. institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2024.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**B473508A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REPACTUAÇÃO PREGÃO 75/2022.**

**Extrato Termo de Repactuação de Valores – Pregão Eletrônico Nº 75/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Concedida a repactuação de valores, referente ao Dissídio da Categoria, referente ao item 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação

de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, passando o valor anual do item/posto de R\$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 56.314,92 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), nos termos do subitem 8.1 (oito ponto um) do Contrato de Prestação de Serviços Nº 120/2022, conforme solicitação da empresa LF FACILITIES LTDA., CNPJ 18.116.490/0001-51, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 25/10/2024, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 2450/2024, de 22/10/2024, Análise realizada pelo Secretário Municipal de Administração constante no Memorando nº 94/2024-SEAD, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do segundo aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2024.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**F8C31D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.**

**Extrato Aditivo – Repactuação de Valores/Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração Fiscalização Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 120/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R\$ 225.259,68 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-589. Vigência.....: Início: 25/10/2024. Término: 25/10/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Concessão da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 7,84%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R\$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4.692,91 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), mediante previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 25/10/2024, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 2450/2024, de 22/10/2024, Análise realizada pelo Secretário Municipal de Administração constante no Memorando nº 94/2024-SEAD, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2024 até 25/10/2025, mediante previsão contratual constante no item 4 (quatro) e com base no inciso II, § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 460 e 512/2024/SMS, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desta contratação, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2024.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**6D2E2BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 19**

**PREGÃO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 019/2024, Pregão nº 06/2024**, modalidade **menor preço**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 019/2024 e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de Empresa capacitada para prestação de serviços de tradução - interpretação de Libras (Língua Brasileira De Sinais), para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, das Sessões Plenárias Ordinárias, que ocorrem, todas as terças e quintas-feiras, às 10h, estimando duração de 2 (duas) horas, e das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências e outros eventos do Poder Legislativo de São Gabriel, com estimativa de 28 (vinte e oito) horas adicionais, que são transmitidas ao vivo através da TV Câmara do legislativo e mídias sociais (Youtube e Facebook). A empresa deverá fornecer os equipamentos e o suporte técnico necessário para realizar a transmissão simultânea das imagens a distância. A empresa deverá disponibilizar velocidade mínima da internet para transmissão de 50mb, câmera (com configuração de “IP” para acesso à mesma)/ou notebook com webcam com resolução de imagem mínima de 720p2 verde para remover fundo (tamanho ideal para preenchimento do fundo do cenário). A contratação será de 12 meses, renovável”**, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 01 de novembro de 2024** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gabriel, 18 de outubro de 2024.

**VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES**  
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

**ALINE DE BASTOS DA SILVA**  
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Aline de Bastos da Silva  
**Código Identificador:**579FD237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 184/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 990/2024** - contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem para o 10º Troféu Luiz Celcio Araújo, de Atletismo Escolar, que ocorrerá de 30/10/2024 a 01/11/2024 – R\$ 5.000,00 – Associação dos Corredores de Rua Gabrielenses (ASCORG).

São Gabriel, 25 de outubro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8B6A71A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O período de inscrição está previsto no edital que será disponibilizado no site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 25 de outubro de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F018F10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 57/2021**

**Aditivo 03 ao Contrato nº 57/2021 – Objeto:** Contratação de um professor (a) para ministrar aulas de língua italiana aos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais das escolas do Município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 454/2021, **Dispensa por Limite** nº 424/2021. – **Contratado:** MARCIA LUIZA BULEGON BALEST. **Valor Mensal:** R\$ 1.461,95 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). **Valor Total:** R\$ 17.543,40 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 25 de outubro de 2024.

**MILVO VIZZOTTO**  
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dalllanora  
**Código Identificador:**B3D94AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 58/2021**

**Aditivo 03 ao Contrato nº 58/2021 – Objeto:** Contratação de um (a) instrutor (a) para ministrar aulas de dança gaúcha aos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais das escolas do Município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 455/2021, **Dispensa por Limite** nº 425/2021. – **Contratado:** MARLENE DE LOURDES BULEGON PILECCO. **Valor Mensal:** R\$ 1.253,10 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos). **Valor Total:** R\$ 15.037,20 (quinze mil, trinta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 25 de outubro de 2024.

**MILVO VIZZOTTO**  
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dalllanora  
**Código Identificador:**FA21DB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.320**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24555/2024, de 22 de outubro de 2024,

•  
•  
•

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE NOWATZKI JÚNIOR**, matrícula nº 87849, CPF nº 562.626.710-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Igrejinha/RS, no dia 07 de outubro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4BDAEFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.321**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24561/2024, de 22 de outubro de 2024,

•  
•  
•

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JÚLIO KREUSCH NICOLODI**, matrícula nº 85187, CPF nº 011.469.400-17, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Igrejinha/RS, no dia 07 de outubro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D1072B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.319**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 24541/2024, de 22 de outubro de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **MARINA RIZZA FONTOURA**, matrículas nº 85452, CPF nº 011.125.260-13, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 23 a 28 de novembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, passagens aéreas de ida e volta e à inscrição, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BC36F635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.316**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 456/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

•

**D E S I G N A**

no período de 14 a 27 de outubro de 2024 (14 dias), a servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT**, matrícula nº 87353, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **EDVALDO PRATES GONÇALVES** matrícula nº 85378, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ECDBB621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.311**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2458/2024, da Procuradoria Geral do Município,

•

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 132.745, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 23 de setembro a 08 de outubro de 2024 (16 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER**, matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **FABIANA HANNECKER** matrícula nº 55040, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BE7FEAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.312**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2458/2024, da Procuradoria Geral do Município,

**DESIGNA**

no período de 14 a 21 de outubro de 2024 (08 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER**, matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **FABIANA HANNECKER** matrícula nº 55040, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**741C527E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.313**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 287/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 09 a 18 de outubro de 2024 (10 dias), o servidor **CARLOS GILBERTO SCHILLING**, matrícula nº 84789, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos e Assessoria Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA** matrícula nº 87334, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A944A77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.314**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 287/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 09 a 18 de outubro de 2024 (10 dias), o servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS**, matrícula nº 83192, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de

Censo do ICMS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **CARLOS GILBERTO SCHILLING** matrícula nº 84789, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4FA2243D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.315**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 180/2024, do Gabinete do Prefeito,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 18 de outubro de 2024, **ANDERSON ETTER**, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gerenciamento de Convênios, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**73988016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.326**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 381/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

**RESOLVE**

Alterar a Portaria nº 131.117, de 17 de abril de 2024, que nomeou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR A PRODUTORA QUE REALIZOU AS EDIÇÕES DA SÃO LEOPOLDO FEST DE 2023 E 2024**, com as funções de:

- avaliar e emitir parecer técnico referente aos documentos da proposta técnica;
- realizar a análise da capacidade técnica das proponentes e todo o acompanhamento e fiscalização durante a execução e vigência do contrato;
- poderá intervir na deliberação sobre credenciamento e livre acesso à festa.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ÉDSON LUIS DUTRA – matrícula 85224
- LILIAN NUNES DA SILVA – matrícula 85119
- LIONELLA PEDROSO GOULART – matrícula 83938
- LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA SOUZA – matrícula 55062
- JOÃO MARCELO LUCAS SCHNEIDER – matrícula 55538
- VANESSA DA SILVA CHAVES – matrícula 85577

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**E9F6B5EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133.237**

Institui Comissão de transição de mandato para coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a Atual Gestão e o Prefeito eleito na eleição municipal realizada em 06 de outubro do ano corrente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Transição de Mandato, colegiado que terá como finalidade executar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a gestão que atualmente administra a cidade e o prefeito eleito na eleição municipal realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

**Art. 2º.** A Comissão fica composta por 13 (treze) integrantes, 07 (sete) dos quais na qualidade de representantes da atual Administração Municipal, e os 06 (seis) outros como representantes do Prefeito eleito, conforme relação abaixo:

I – Representantes da Atual Administração:

- a) Pedro Ricardo Ávila Porto;
- b) Eduardo Antônio Peters;
- c) Rafael Tarcísio Forneck;
- d) Sandro Luis Della Mea Lima;
- e) Olger dal Ponte Peres;
- f) Saimon Francisco da Silva; e
- g) Vanessa Pires do Rosário

II – Representantes do Prefeito eleito:

- a) Leonardo Hoff;
- b) Roberto Calazans;
- c) André Serpa;
- d) Leonardo Gonçalves da Câmara;
- e) Remi Dornelles Júnior; e
- f) Nataniel Schmidt Corrêa;

(Portaria nº 133.237, de 15.10.2024.....2)

**Parágrafo Único.** Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Sr. Pedro Ricardo Ávila Porto e pelo Sr. Leonardo Hoff, respectivamente representantes da atual Administração Municipal e pelo Prefeito eleito.

**Art. 3º.** As atividades prestadas pelos integrantes da Comissão de Transição de Mandato não serão remuneradas e durarão até que a transição seja efetivada.

**Art. 4º.** As reuniões e encontros dos integrantes da Comissão Especial de Transição dar-se-ão na sede do Centro Administrativo Municipal, ou ainda em outros locais a serem designados pela Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**6943F71A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133.244**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 189/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

•  
**E X O N E R A**

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, **DANIEL FERRAZ DIAS**, matrícula nº 55594, do Cargo em Comissão de Chefe do Canil Municipal, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeado através da Portaria nº 131.834, de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**36171D84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133.245**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 189/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, **DANIEL FERRAZ DIAS**, matrícula nº 55594, para o Cargo em Comissão de Chefe de Eventos e Programação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.925, de 30 de outubro de 2023 e 10.070, de 19 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**0011F895**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133.247**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 57/2024, do PROCON, do Gabinete do Prefeito Municipal,

•  
**E X O N E R A**

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **GILMAR VALADARES**, matrícula nº 55554, do Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 130.695, de 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FACCCB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.258**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1719, da Secretaria Municipal de Saúde,

•  
**EXONERA**

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **CATIA BRITO SCHUH**, matrícula nº 54890, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regulação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 112.374, de 19 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**15E6D8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.259**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1719, da Secretaria Municipal de Saúde,

•  
**EXONERA**

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **ANA PAULA GOULARTE MACEDO**, matrícula nº 55570, do Cargo em Comissão de Diretor de Regulação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 131.307, de 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**707AC87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.260**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1719/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **CATIA BRITO SCHUH**, matrícula nº 54890, para o Cargo em Comissão de Diretor de Regulação, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**60BAF073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.243**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 186/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

•  
**EXONERA**

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, **MARIA DA GRAÇA MESQUITA MOREIRA**, matrícula nº 55240, do Cargo em Comissão de Chefe de Eventos e Programação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 128.943, de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B5DDDC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.224**

Aplica penalidade a servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130.007, de 24 de janeiro de 2024, referente ao processo nº 1/2024, de 19 de janeiro de 2024, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETORA DA EMEI BRINCO DE PRINCESA** a servidora **CRISTINA DEXHEIMER**, ocupante de dois cargos de Professor, matrículas nº 82404 e 82758, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por transgressão ao art. 150, incisos I, III, XI e XV e art. 151, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**25CE14E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.241**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 188/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

•  
**CANCELA**

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, a Portaria nº 132.559, de 30 de agosto de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº 85167.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**26BA2436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.252**

Nomeia Diretora-Geral da Fundação Centro de Eventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **EDITE RODRIGUES LISBOA**, para o Cargo em Comissão de Diretora-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, com subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 7.630, de 23 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

•  
•  
•  
•

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**13852D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.246**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1713/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

•  
**C A N C E L A**

com vigência a partir de 10 de outubro de 2024, a Portaria nº 132.713, de 12 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **JOÃO CARLOS FREITAS BICA**, matrícula nº 82060.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5C23A5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.261**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1067/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**D E S I G N A**

no período de 07 a 26 de outubro de 2024 (20 dias), o servidor **WILLIAM BASTOS DE MORAES**, matrícula nº 87651, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Banco do Agasalho, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição atitular **FRANCINE LUCHESE DUTRA**, matrícula nº 84014, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**018A8C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.262**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1093/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**D E S I G N A**

no período de 02 a 31 de outubro de 2024 (30 dias), o servidor **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 87644, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição atitular **NELSON GOMES VELHO**, matrícula nº 55427, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DEA7D538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.266**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, datado de 15 de outubro de 2024,

•  
**E X O N E R A**

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula nº 55572, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 131.298, de 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Munic

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**259E2113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133.296**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.209, de 18 de outubro de 2024,

## CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de setembro de 2024**, a **CAMILA CATTANEO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº 85436, nomeada através da Portaria nº 76.711, de 13 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**2F35B7C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 107/2024

**CONTRATADO:** SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO - SINDIMETAL, inscrita no CNPJ sob o nº 96.755.145/0001-71, representada por seu Presidente Sr. Sergio de Bortali Galera, inscrito no CPF sob nº 356.401.970-72.

**DO FISCAL:** Altera-se o item 9.1 na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Mário Rosito, matrícula nº 82283, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 23 de outubro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**CBB7CF59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LEOPOLDO”

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária, Sra. Renata de Matos Batillana Matias, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração, que realizará com o *a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Leopoldo*, com vistas ao atendimento de 83 Crianças e estudantes da rede municipal de ensino de São Leopoldo. O valor total do projeto será de R\$ 384.285,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). A APAE caracteriza-se por ser uma entidade filantrópica, cujo objetivo é promover a atenção integral a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autista. A atuação justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento das potencialidades dos deficientes intelectuais, múltiplos e autistas, nos aspectos intelectual, físico, social, e profissionalizante, mediante suas potencialidades, habilidades e aptidões, promovendo a auto realização e interação ao meio em que vive, no exercício consciente da cidadania. Sendo assim, reitera-se, o presente instrumento firma-se de acordo com o previsto na Lei Municipal 8.820, de 02 de julho de 2018, art. 3º e 4º e, o art. 12 do Decreto Municipal nº 9.163, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019,

de 31 de julho de 2014, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e se regerá também pelas cláusulas estipuladas na minuta de termo de convênio anexo a este Projeto Básico.

**RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS**

Secretária Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colo*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**A5AFA7B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 74/2023

**CONTRATADA:** BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55.

**DA GESTORA:** Inclui-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, como GESTORA do contrato, a servidora Maricler Branco Gomes Sobral, matrícula nº 080978, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 08/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se na Cláusula Terceira, item 3.2, do contrato supra o seguinte recurso orçamentário: Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Programa de Trabalho: 07.03.04.122.0013.2029 – Modernização Manut. De Infr. De TI, Software Inf. Processos, Dotação: 216/2024, Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ).

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira

**Código Identificador:**79C2C546

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

**CONTRATANTE:** RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acresce-se ao valor do contrato de R\$2.384,90 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), o percentual de 5,032%, correspondente ao montante de R\$120,00 (cento e vinte reais), sendo R\$93,25 referente ao Jornal Impresso ZH e R\$26,75 ao Jornal Digital GZH.

**DO VALOR FINAL ATUALIZADO:** Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R\$2.504,90 (dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$1.946,32 referente ao Jornal Impresso ZH e R\$588,58 ao Jornal Digital GZH, conforme Informação Contábil nº 90/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**1906AB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 79/2018**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 137/2018  
**LOCADOR:** REGINALDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 633.313.060-53, representado neste ato pelo administrador do imóvel ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA INCORPORADORA ALIANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.424.863/0001-08.  
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Adriana Maria da Silva Gomes, matrícula 080550, para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 15 de outubro de 2024.  
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Daniel Ferraz Dias, matrícula nº 55.594, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 15 de outubro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**D3C1095E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 17/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 88/2022  
**CONTRATADA:** SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60.  
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Daniel Ferraz Dias, matrícula nº 55.594, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de outubro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**A21C3BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 68/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 72/2022  
**CONTRATADA:** GRUPO GESTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59.  
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Daniel Ferraz Dias, matrícula nº 55.594, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de outubro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**895FBD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 206/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 27/2023  
**CONTRATADA:** BM ELETROMECAÂNICA LTDA , inscrita no CNPJ. 02.056.727/0001-16.

**DA INCLUSÃO:**Inclui-se no anexo II (listagem da frota de veículos) do contrato supra o seguinte veículo:

| Viatura | Marca  | Modelo       | Renavam     | Ano       | Placa   |
|---------|--------|--------------|-------------|-----------|---------|
| VTR 35  | NISSAN | Frontier ATK | 01404463469 | 2023/2024 | JCX8C63 |

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**6FF6FAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 1010/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 10016/2023  
**CONTRATADO:** ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57, representado por sua representante legal Sra. Ana Paula Barbosa de Almeida, inscrita no CPF: 033.069.000-01.  
**DA SUPRESSÃO DE LOCAIS DE SERVIÇO:** Suprime-se do item 3 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA" do contrato supra, os seguintes locais de prestação de serviço: UBS Materno Infantil, UBS Pinheiros e UBS Trensurb, devido à incorporação destas ao contrato de gestão nº 1003/2023.  
**DA INCLUSÃO DE LOCAIS DE SERVIÇO:** Inclui-se no item 3 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA" do contrato supra, em substituição as UBS citadas na cláusula primeira deste termo aditivo, sem qualquer impacto financeiro adicional ao contrato, os seguintes locais de prestação de serviço:

| Local             | Endereço                                                            |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
| UBS Brás          | Rua Leopoldo Wasum, nº 715 - Vila Brás                              |
| UBS Padre Orestes | Rua Cora Coralina, s/n - Esquina c/ Av. Mauá - Bairro Santos Dumont |
| UBS Vicentina     | Rua Frederico Guilherme Schmidt, esquina Thomas Edson - Vicentina   |

**DO FISCAL:** Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, como FISCAL da UBS Brás, UBS Padre Orestes e UBS Vicentina, a servidora Ana Paula Capellari, matrícula nº 05, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 16 de outubro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**BF4F0B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 42/2024**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 17/2023  
**CONTRATADA:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.  
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 19 de outubro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Quilmair Milman de Oliveira

**Código Identificador:**45D7C98B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Objeto: Contratação de empresa credenciada pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) passagens aéreas de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 03/11/2024 e volta no dia 08/11/2024, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Contratada: EDUARDO ZANELLA – CNPJ:51.344.470/0001-03. Valor: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais).

Rubrica: Órgão:**Projeto: 2003**Rubrica: **3390 33 00 00 000**

Base legal: art nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

São Luiz Gonzaga - RS, 23 de outubro de 2024.

**FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Daniele Dorneles de Lourenço

**Código Identificador:**DC99F0BB**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
SÚMULA DE ADITIVO****Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.242/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e E. SENER PARCIANELLO-ME; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 106/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.735,40 02 R\$ 477,30 03 R\$ 175,30 04 R\$ 55,60 05 R\$ 289,90 06 R\$ 137,50 07 R\$ 78,90 08 R\$ 225,40 09 R\$ 299,15 10 R\$ 367,25 11 R\$ 99,95 12 R\$ 162,50 13 R\$ 116,00 14 R\$ 131,00 15 R\$ 2,15. VALOR TOTAL: 01 R\$ 3.470,80 02 R\$ 477,30 03 R\$ 350,60 04 R\$ 55,60 05 R\$ 289,90 06 R\$ 137,50 07 R\$ 78,90 08 R\$ 225,40 09 R\$ 598,30 10 R\$ 734,50 11 R\$ 199,90 12 R\$ 162,50 13 R\$ 232,00 14 R\$ 2.017,40 15 R\$ 184,90.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-Acesso 153- SEMOV-(R\$ 2.202,30). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-Acesso 151-SEMOV- (R\$ 7.013,20). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.389/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e E. SENER PARCIANELLO-ME; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 118/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 525,00 02 R\$ 3,25. VALOR TOTAL: 01 R\$ 4.200,00 02 R\$ 325,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- Acesso 153-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.651/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e WILLIAN ALBUQUERQUE BAPTISTA-ME; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 158/2024; VALOR UNITÁRIO POR

ITEM: 01 R\$ 40,00 02 R\$ 70,00 03 R\$ 40,00 04 R\$ 50,00 05 R\$ 150,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 40,00 02 R\$ 70,00 03 R\$ 40,00 04 R\$ 200,00 05 R\$ 150,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339030000000-material de consumo-500-SEMA- Acesso (R\$ 350,00). 04-0401-04-0122-0110-2,006-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMA- (R\$ 150,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de outubro de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.678/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 160/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.200,00 02 R\$ 722,00 03 R\$ 300,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.200,00 02 R\$ 722,00 03 R\$ 300,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 300,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 1.922,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.673/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA; OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 161/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 135,00 02 R\$ 30,00 03 R\$ 323,00 04 R\$ 20,00 05 R\$ 120,00 06 R\$ 110,00 07 R\$ 250,00 08 R\$ 110,00 09 R\$ 350,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 135,00 02 R\$ 120,00 03 R\$ 323,00 04 R\$ 80,00 05 R\$ 120,00 06 R\$ 110,00 07 R\$ 250,00 08 R\$ 110,00 09 R\$ 350,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 350,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 1.248,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de outubro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vagner Rambo de Ávila

**Código Identificador:**9992464F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.294, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

ALTERA MEMBRO DO COMDICA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMDICA, BIÊNIO 24-26 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309, de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 595 e 2690.

Considerando o ofício recebido da Associação de Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul, protocolado sob nº5348.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica alterada a composição do COMDICA, para o biênio 24/26 conforme indicação do executivo e da comunidade civil.

**I. Órgãos Governamentais/Poder Público****1. Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Meril Micheline Schmitt

Suplente: Fabiana Comassetto

**2. Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Maria Goreti M de Oliveira

Suplente: Nadia Luttjohann S Fernandes

**3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Anderson Palmeira de Campos

Suplente: Cristiane Medianeira Dalla Porta

**4. Secretaria Municipal da Administração:**

Titular: Bruna Carolina Mariano

Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

**5. Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: Silvana Tassinari Taschetto

Suplente: Jessica Angelo Pedroso

**II. Entidades Civis**

**1. Lions Clube:**

Titular: Sueli Orlandi

Suplente: Célio Tatsch

**2. Casa da Amizade:**

Titular: Enilda Tatsch

Suplente: Vera Lucia Schmitt

**3. Rotary Clube:**

Titular: Gustavo Kaupe Biazin

Suplente: Sergio Luis Bassotto

**4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):**

Titular: José Cezar Ludke

Suplente: Vandir de Bairro

**5. União Eumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):**

Titular: Lino Lange Wille

Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Fica revogado o decreto 4289 de 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretário da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**0487B928

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 1059/2024, 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** o gozode férias do servidor **VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, matrícula 2047 detentor do cargo efetivo de **PEDREIRO**, concedida pela **Portaria DP nº 1041 de 16.10.2024**, restando 26 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Daniela Munitor Schott

**Código Identificador:**BE8D4273

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL**

**O Município de São Pedro do Sul**, comunica pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

**Pregão Eletrônico 050/2024/Retificado**

Leia-se

**Pregão Eletrônico 041/2024/Retificado**

São Pedro do Sul, 25 de outubro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**0CD39CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação empresa para fornecimento de 01(uma) Retroescavadeira Nova, com peso operacional mínimo de 7.100 kg; Máquina nova, zero horas trabalhadas, ano/modelo; mínimo 2024; Motor diesel, turbo alimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 4.400 cm³, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no Edital e no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até as 08h58min do dia 18/11/2024; Abertura das Propostas: a partir das 08h58min do dia 18/11/2024; Início da sessão de disputa de Preços: as as 08h59min do dia 18/11/2024. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Valentim do Sul/RS, 25 de outubro de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**C0097D11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2024**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de Empresa para realização de jantar na forma de buffet para o Dia do Servidor Público, com no mínimo 3 pratos quentes, 10 tipos de saladas, 2 tipos de carne assada e adicionais como farinhas pães e cucas.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**  
BELONIA HUNHOFF NEIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.316.769/0001-93. Valor: R\$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**84D6ED6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 627/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2024**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de Empresa para realização de jantar na forma de buffet para o Dia do Servidor Público, com no mínimo 3 pratos quentes, 10 tipos de saladas, 2 tipos de carne assada e adicionais como farinhas pães e cucas. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**Vigência:** 24/10/2025

**Partes:** Município de São Valério do Sul, BELONIA HUNHOFF NEIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.316.769/0001-93.

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**51F6B013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 628/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 13/2024**

Pregão Presencial nº 05/2024 – Registro de Preços 13/2024  
Contrato N.º 628/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos Infláveis

Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Vigência: Entrega total ou 06/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Juliana Kettner Filipin - CNPJ nº 27.966.333/0001-26

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**BDFEC305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 050/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

**INEXIGIBILIDADE n.º. 050/2024 - Processo Administrativo n.º. 26754/2024**

**Objeto:** Contratação de fornecimento de periódicos (assinatura anual do jornal VS).

**Empresa:** GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 91.665.570/0001-56

**Valor Total:** R\$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura  
**<https://sapucaiaodosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>**

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**D60C5968

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 60/2024**

**Dispensa de Licitação n.º 60/2024**  
**Processo: 16793/2024**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para: **Aquisição de Cartucho Ribbon ZXP Série 3 e Cartão PVC para Atender as Necessidades de Emissão de Crachá.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo e-mail: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br), até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura  
**<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**AC2DAA53

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 056/2024**

**Dispensa Eletrônica n.º 056/2024**

**Processo: 25991/2024**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“Aquisição de Gás Liquefeito a ser Utilizado na Preparação do Cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos-EJA, Atendimento Educacional Especializado-AEE) da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul ainda no Ano Letivo de 2024”**.

Data da sessão: 31/10/2024

Horário da Fase de Lances: 12:00h às 18:00h

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (051) 3451-8075.

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**6BE15976

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 244163 – PE 017/2024** – Objeto: Contratação de empresa para serviço de clínico geral plantonista. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA 23.870.217/0001-58 R\$ 4.087.860,00.

**PROCESSO 259914 – DL 101/2024** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R\$ 459,00; MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.541.597/0001-93 R\$ 2.277,10.

**PROCESSO 256763 – DL 076/2024** – Objeto: Contratação de empresa médica para serviço de cirurgia geral. Fornecedor: SALVATE GESTÃO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE LTDA 31.505.327/0001-49 R\$ 936.000,00.

Sapucaia do Sul, 28 de outubro de 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Daiane Branco de Moura

**Código Identificador:**67B77B9C

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 259004/2024 – PE nº 0116/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 12/11/2024 às 09:00 horas.**

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Daiane Branco de Moura

**Código Identificador:**6BD08374

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 259689/2024 – PERP nº 0126/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CATETERES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/11/2024 às 10:00 horas.**

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Daiane Branco de Moura

**Código Identificador:**C9F8F59E

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 008/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0190/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

Nos termos do art. 74 II da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 e ratifico a Contratação da empresa DOMINGOS LINDOLFO ZANONATO(nome fantasia ALE ZANONATO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 18.617.912/0001-72 referente a para **Contratação de empresa para planejamento e execução do projeto Natal Sonho e Luz 2024, com os itens necessários inclusos, além da montagem e desmontagem da decoração, bem como o armazenamento de todos os itens para posterior utilização, no valor de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais)**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi 28 de outubro de 2024.

**NILTON DEBASTIANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**D763B30E

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 032/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0191/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº032/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **13 de novembro de 2024 às 09H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do Município de Sarandi/RS [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 28 de outubro de 2024.

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**D9DE1B88

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2024 RETIFICAÇÃO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº083/2024  
RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO** a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico urbano, mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação do projeto em regime de comodato com o Município de Sarandi/RS para segurança da população**. A data da abertura será no dia **12 de novembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do Município de Sarandi/RS: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 28 de outubro de 2024.

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Ioppi  
**Código Identificador:**91809253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3893/2024 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de mão de obra de pintura de portas e janelas e demais reparos do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria de Assistência Social, com a empresa – MATEUS DA ROSA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de outubro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**DCB7BA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO NA  
FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2024**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO NA  
FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2024**

**PROCESSO Nº:** 9044/2024  
**DESTINAÇÃO:** Secretaria da Administração  
**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por LOTE / **Modo de disputa:** Aberto

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise do Termo de Referência, revoga-se a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2024, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, serviço de suporte de sistema firewall e serviço de telefonia analógica e digital.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

**Taquara, 25 de outubro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaoli  
**Código Identificador:**C61DDD7A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
131/2022**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº:** 131/2022  
**PROCESSO Nº:** 2022/9802  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa 113/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPELAR.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma De Pagamento – reajustando o valor mensal, conforme índice IPCA (IBGE) no período de 10/2023 e 09/2024, proporcionalmente ao valor pago na sua época, a contar de 27 outubro 2024, conforme Memorando nº 373/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, o qual passa o valor para **R\$ 30.768,30 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**; e, Alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por **12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2024**, conforme solicitação da Secretaria Interessada, através do Memorando nº 373/2024.  
**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA  
COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR -  
COOPERLAR  
GILBERTO PINTO PENA - SÓCIO  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/10/2024

#### Seção de Licitações

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**129B8EDB

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 192/2024

**Processo nº 11523/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de ambulância de placa JCJ7E65 com amparo no artigo 75, I da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 874/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 25 de outubro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**63A71B34

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4728-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 50 latas de tinta 18 litros amarela/fosco demarcação e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 30/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Telefone: 51-35419200 ramal 247

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**0AF0D061

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4803-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 7 litros óleo motor e 01 condicionador metal para Frontier placa IQH6H71 e a fim de obter a

proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 30/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Telefone: 51-35419200 ramal 247

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**9DFBB46F

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4720

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4720, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO de OBRA para a manutenção da patrula MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e a execução do serviço deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/10/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras09@taquara.rs.gov.br](mailto:obras09@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**231E5C61

### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4716**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4716, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO de OBRA para a manutenção da Retroscavadeira M.A / RANDON, placa IQ03341, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e a execução do serviço deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/10/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**7DABF7C7

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4791/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de camisetas que serão usadas pelos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Taquara, na formatura do PROERD-Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:30 horas de 30/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de

Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**1F5BC396

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4724/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliários para a cozinha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leão, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:30 horas de 30/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**A1464AFA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4723/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de bancada para o Centro Educacional Índio Brasileiro Cesar, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1500, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:45 horas de 30/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Ederson Iachinski

**Código Identificador:**1E440469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 084/2024, datada em 22 de outubro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº 4510/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos do poder executivo municipal de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 22 de outubro de 2024.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**DB0E24E3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, datada em 22 de outubro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Administrativo nº 3258/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JAILSON SOUZA DA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 47.287.211/0001-10, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para o serviço de podas urbanas e rurais, em praças, prédios públicos e locais de difícil acesso e com risco, com uso de caminhão guincho equipado com cesto aéreo, fornecimento de material, insumos e equipe especializada, visando atender as demandas pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 22 de outubro de 2024.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**8BB4E3C5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 086/2024, datada em 23 de outubro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2024,

Processo Administrativo nº 3258/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.049.309/0001-00, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento, conforme demanda, de cadeiras destinadas a novas salas e prédios municipais, visando atender às secretarias municipais do Município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 23 de outubro de 2024.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**BBF22A84

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 087/2024, datada em 23 de outubro de 2024, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Administrativo nº 3258/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.609.215/0001-47, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento, conforme demanda, de cadeiras destinadas a novas salas e prédios municipais, visando atender às secretarias municipais do Município de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 23 de outubro de 2024.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**124FE650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0114/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **RODRIGO SIPPEL**

OBJETO: Contratação de Horas Máquina, sendo uma Escavadeira Hidráulica com operador, 160 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a hora trabalhada.

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

**Código Identificador:**8C02F4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0115/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **JOSE GOMES DO NASCIMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de Pintura e reparos necessários na Unidade Básica de Saúde, incluindo pintura interna, externa e lavagem e pintura do telhado.

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

**Código Identificador:**20DEF81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0116/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **MASTERPLAN LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

**Código Identificador:**A9959285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024** (aquisição de minicarregadeiras com implementos agrícolas e carretas agrícolas basculante). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **METALÚRGICA FREITAS LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 04 unidades, valor unitário: R\$ 20.500,00.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**A2115129

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 165/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 21 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios e demais artigos não perecíveis e de depósito destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, incluindo o serviço de Proteção Social Básica bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 21/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2024.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**12EB93C9

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 166/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 12 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de minicarregadeiras com implementos agrícolas.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 166/2024.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**2D5601EE

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 64/2024**

**RETIFICAÇÃO**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica a Dispensa de Licitação nº 64, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de camas de solteiro para o Corpo de Bombeiros de Tramandaí/RS, quanto a descrição do objeto do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar (Anexo III), REFERENTE ao atendimento das **NR 18 e NR 24, excluindo-se a NR 19.** Disponíveis no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) **com cópia para o e-mail** [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com). \*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**934C22AB

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO(A): **SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-44. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização do evento Semana Conexão Natureza, que ocorrerá entre os dias 03 e 09 de novembro próximo, das 8h30min às 12h, na Casa de Praia SESC Tramandaí e no Centro de Eventos de Tramandaí. Prazo: O prazo do contrato será de até 30 dias. Valor: R\$ 17.890,00 (dezesete mil e oitocentos e noventa reais), custeados através de valores do Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**0A66D046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.300/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

**DECRETA,**

**Art. 1º** – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (16) ..... R\$ 10.000,00

06.182.0023.2103 – FUMDEC – Portaria 37 ..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (470) ..... R\$ 100.000,00

04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01 – Secretaria de Planejamento

04.122.0010.2006 – Manutenção Secretaria Planejamento .... R\$ 10.000,00

3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (477)..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a redução na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

06.182.0023.2103 – FUMDEC – Portaria 37 ..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (471) ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 18 de outubro de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**2D2AC4A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 463/2024 com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico da Avenida João Corrêa e Rua Fernando Ferrari, devido aos danos causados pela enchente ocorrida em maio de 2024, no município de Três Coroas/RS, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor total de R\$ 737.357,73 (setecentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três

centavos), sendo R\$ 625.117,60 (seiscentos e vinte e cinco mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos) para materiais e R\$ 112.240,13 (cento e doze mil e duzentos e quarenta reais e treze centavos) para mão de obra, prazo de execução 60 dias a partir de 28/10/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 25 de outubro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva

**Código Identificador:**6BB14F98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse advindo das emendas impositivas dos vereadores Edemar Ferreira Canabarro, Egon Land, Gabriel Feiten, João Batista Cemin, Lucas de Freitas Pereira e Paulo Branchier de Oliveira, no valor de R\$ 178.393,41 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) sendo R\$ 30.224,04 (trinta mil duzentos e vinte e quatro reais) que serão gastos com aquisição de EPI's para proteção dos Bombeiros Voluntários e R\$ 148.169,37 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) para despesas com insumo e mão de obra para construção de sala de recepção, banheiros, sala de comando, cozinha e alojamento, conforme Plano de Trabalho, o prazo de execução será a partir do dia 25/10/2024 até 15/12/2024, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 25 de outubro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva

**Código Identificador:**9D680CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 087/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da **Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, na data de **06 de novembro de 2024, às 10 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de outubro de 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniana Vargas Brito  
**Código Identificador:**B6ADFF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de recargas de extintores e luminárias relativos à segurança e proteção contra incêndio, para atender a demanda das escolas municipais de Triunfo/RS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 457/2024 – Requisição nº 1148/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2024**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de outubro de 2024 ao dia 30 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**104CF5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo 1Doc nº 6.607/2024**

**Processo Administrativo nº 375/2024**

**Pregão Eletrônico nº 127/2024**

**Contrato nº 272/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA**

**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE APARELHO RX DR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PROPOSTA INVESTISUS Nº 12764895000124002, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 5.226, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato, através do Memorando nº 8.828/2024, a contar de 27 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 10 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 OUTUBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**CCA050A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023**

**Processo Administrativo nº 769/2023**

**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023**

**Contrato nº 312/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2 MESAS DE PEBOLIM - Mesas Oficiais Especiais, confeccionadas em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos de polipropileno (PP-Plástico), varões embutidos (que proporciona maior segurança), devendo serem acompanhadas de 02 bolas cada, com as seguintes medidas: C 1,345 x L 0,87 x A 0,78 m, com peso aproximado de 40 kg (ITEM 1), CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022 E ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 2.791,80 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | Quant. | Un | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor unitário | Valor total  |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 2      | un | Mesa de Pebolim - Mesa Oficial Especial, confeccionada em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos de polipropileno (PP-Plástico), varões embutidos (que proporciona maior segurança) acompanham 02 bolas, com as seguintes medidas: C 1,345 x L 0,87 x A 0,78 m, peso aproximado 40 kg. | R\$ 1.395,90   | R\$ 2.791,80 |

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 OUTUBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0825B81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 807/2023**

**Concorrência nº 5/2023**

**Contrato nº 94/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**

**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NILO DA SILVA, FREDOLINO VIEIRA DE ÁVILA E OSVALDO QUADROS DA SILVA, LOCALIZADAS NA COXILHA VELHA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 94/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 29 de novembro de 2024, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 8.834/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 OUTUBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**3654C0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 807/2023**

**Concorrência nº 5/2023**

**Contrato nº 96/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**

**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA TIETA, LOCALIZADA NA VILA DA TIETA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 96/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 29 de novembro de 2024, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 8.833/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 OUTUBRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C1BA1449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado**

Fica alterada a quilometragem da linha 02 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 12 (doze) quilômetros/dia. A linha que possuía 76km/dia passará a ter 88Km/dia, sendo 57Km de estrada pavimentada e 31Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 02 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$8,20 (oito reais e vinte centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 02 se encontra anexa ao presente termo aditivo.

**Cláusula Segunda**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de outubro de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**DFD9857C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.962, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 23,51 (vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de setembro de 2024 (0,48%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec. de Administração

Publicado por:  
Talita Brun  
Código Identificador:405F4B8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**Nº100/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**Nº100/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, a empresa **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob nº05.845.884/0001-07 localizada na Rua Voluntários da Pátria, 472, Bairro Santa Tecla, 202, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada por brasileiro, portador do CPF sob nº505.312.200-87, endereço Rua General Osorio, 1791, Venâncio Aires/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo aditivo, conforme processo administrativo nº0181/2024 e Dispensa nº0125/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica por este Termo aditivo, acrescido locação de estrutura denominado lonã medida de 10x20, para eventos alusivos ao 28º aniversário do Município de Vale Verde, nos dias 22 á 27 de outubro corrente ano, local Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica.

1.2 Os valores a serem pagos pela respectiva locação serão: Estrutura denominado lonã medida de 10x20, totalizando R\$8.000,00.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 23 de outubro de 2024.

Município de Vale Verde/RS -  
Contratante  
**CARLOS GUSTAVO SCHUCH** –  
Prefeito Municipal

Daniel Weiss ME –  
Contratada  
**DANIEL WEISS** –  
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**  
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

Publicado por:  
Fernanda Wodarski  
Código Identificador:4C01BC4B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**Nº101/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**Nº101/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, a empresa **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob nº05.845.884/0001-07 localizada na Rua Voluntários da Pátria, 472, Bairro Santa Tecla, 202, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada por brasileiro, portador do CPF sob nº505.312.200-87, endereço Rua General Osorio, 1791, Venâncio Aires/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo aditivo, conforme processo administrativo nº0181/2024 e Dispensa nº0125/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica por este Termo aditivo, acrescido locação de tablado para expositores com medida de 5,30m e divisórias de expositores 5x30m, para eventos alusivos ao 28º aniversário do Município de Vale Verde, nos dias 22 á 27 de outubro corrente ano, local Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica.

1.2 Os valores a serem pagos pela respectiva locação serão:

Tablado para expositores com medida de 5,30m, totalizando R\$2.700,00;

Divisórias de expositores 5x30, totalizando R\$4.800,00.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 23 de outubro de 2024.

Município de Vale Verde/RS -  
Contratante  
**CARLOS GUSTAVO SCHUCH** –  
Prefeito Municipal

Daniel Weiss ME –  
Contratada  
**DANIEL WEISS** –  
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**  
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

Publicado por:  
Fernanda Wodarski  
Código Identificador:BAA622AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 13 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REAPROVEITAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **154/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 25de outubro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**762D4DAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **152/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 25 de outubro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**0D33A30D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA**, conforme Edital de nº **161/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 25 de outubro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**7244657C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REFLETORES PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme Edital de nº **153/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 25 de outubro de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**380D8167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023, PE Nº 063/2023**

**AVISO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023, PE Nº 063/2023**  
Ofício nº 31/2024 - datado em 25/10/2024

**Objeto:** O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 242/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 063/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 029 e Decreto Municipal nº 003/2024, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Pelotas - RS. Informamos que a empresa detentora da ata: **Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.668.273/0001-97, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição do referido item:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Marca  | Qtd | Valor Unit    | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----|---------------|----------------|
| 01   | <b>MOTOCICLETA – TRAIL (CARACTERIZADA)</b><br>Especificações:<br>Veículo automotivo tipo motocicleta trail zero km, ano de fabricação 2023 ou superior, emplacada e contendo os equipamentos: sinalizadores luminosos, sinalizador acústico, baú, corta-pipa, protetor pernas.<br>Descrição da motocicleta:<br>- Cilindrada mínima: 249 cc monocilíndrica;<br>- Sistema de partida: elétrica;<br>- Sistema de injeção: eletrônica;<br>- Câmbio: mínimo de 5 velocidades;<br>- Motor: 4 tempos;<br>- Potência mínima: 20cv;<br>- Refrigeração: líquida ou a ar;<br>- Capacidade mínima do tanque: 10 litros;<br>- Combustível: gasolina ou flex;<br>- Cor: azul;<br>- Sistema de freio: ABS<br>Descrição dos itens da CARACTERIZAÇÃO:<br><b>1. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA:</b><br>- Implantação de sistema de sinalização visual e acústica: deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes, dotados de microcontroladores, que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM (Flashes por minuto), o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM deverá garantir a intensidade luminosa dos LEDs mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e vida útil dos LEDs.<br>- Acionamento: por meios de chaves tipo micro tátil, ou interruptores de Auto Relevo, ou similar. | UN   | YAMAHA | 03  | R\$ 36.252,77 | R\$ 108.758,31 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, que permitam o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O sistema deverá possuir iluminação de fundo. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservado a função original.</p> <p>1.1. SINALIZADORES LUMINOSOS: O sistema luminoso deverá ser composto por LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior a de 1W cada LED, nas cores especificadas abaixo, com garantia de 5 anos. Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12V. Cada motocicleta deverá conter um conjunto de Micro Sinalizadores de LED de alta intensidade, contendo cada unidade com três lâmpadas internas de LED assim dispostos:</p> <p>- SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL: mini sinalizador com 3 leds de alta potência bicolor, nas cores vermelho e azul, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada; especificações: sincronizados face a face; cores: comprimento de onda de 610 a 660 nm; tensão de aplicação: 12 a 14,7 volts;</p> <p>- SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL LATERAL: mini sinalizador com 3 leds de alta potência nas cores vermelho e azul; selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada; especificações: sincronizados face a face; tensão de aplicação: 12 a 14,7 volts;</p> <p>- SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO: mini sinalizador com 3 leds de alta potência nas cores vermelho e azul, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada; especificações: un 04 sincronizados face a face; tensão de aplicação: 12 a 14,7 volts;</p> <p>- SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO LATERAL: mini sinalizador com 3 leds de alta potência nas cores vermelho e azul, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada; especificações: sincronizados face a face; tensão de aplicação: 12 a 14,7 volts;</p> <p>- Cores: Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:</p> <p>a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;</p> <p>b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;</p> <p>- Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.</p> <p>1.2. SINALIZADOR ACÚSTICO:</p> <p>- Sirene eletrônica com, no mínimo, quatro tipos de sons;</p> <p>- Corpo: único, com amplificador incorporado à unidade Sono Fletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries;</p> <p>-Potência: Não inferior a 30W, com pressão sonora de 01 (um) metro de no mínimo 100 Db; proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão;</p> <p>- Posicionamento: na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas;</p> <p><b>2. PROTETOR DE PERNAS:</b></p> <p>- Confeccionado em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus;</p> <p><b>3. BAGAGEIRO EM AÇO:</b></p> <p>- Confeccionado na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira;</p> <p><b>4. BAULETO COM CHAVE:</b></p> <p>- Dispositivo para transporte de carga fabricado em plástico injetado, resistente a impactos, na cor preta, com capacidade volumétrica de 25 a 32 litros, possuindo fechadura com chave; para guardar 01 capacete, 01 capa de chuva com fixação ao bagageiro;</p> <p><b>5. SUPORTE PARA BASTÃO TIPO PR-24 :</b></p> <p>- Associado a reforços laterais ancorados junto ao suporte de pedaleira do carona do lado esquerdo;</p> <p><b>6. APARADOR DE LINHA (CORTA PIPA):</b></p> <p>- Material: Inox;</p> <p>- Tipo: Dobrável;</p> <p>- Quantidade de estágios: 6 (seis);</p> <p>- Medidas: 14,5cm (Fechada); 60,5cm (Aberta);</p> <p><b>7. PLOTAGEM /GRAFISMO:</b></p> <p>- Tipo envelopamento, conforme padrão da Guarda Municipal (Arte fornecida pela contratante);</p> <p><b>8. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO:</b></p> <p>- Em nome da Prefeitura Municipal.</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Alvorada, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Pinheiro da Costa  
**Código Identificador:**DDED8D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 95/2024

Licitação nº: 19/2024

Modalidade: Pregão

Data da homologação: 23/10/2024

Data da Adjudicação: 23/10/2024

Objeto da Licitação: Aquisição de patrulha agrícola

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor                                                                       | Item                                                                                                       | quant | Valor unitário |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| BAUMASTER IMPORTACAO E<br>CLEIA E K THUROW<br>FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS | PLAINA HIDRAULICA, com as seguintes especificações: Comprimento total: mínimo de 6,20 metros               |       |                |
|                                                                              | Largura externa do rodado: mínimo de 2,85 metros com pneus Largura da Lâmina: mínimo de 4,05 metros        |       |                |
|                                                                              | Potencia Máxima requerida: mínimo de 90 CV e máximo de 150 CV Pneus: mínimo de 14.9" x 24" – 8             | 1     | 40.700,00      |
|                                                                              | lonas Navalhas reversíveis Giro Horizontal da Lâmina: 95° Giro Vertical da Lâmina: 24° Comando             | 1     | 34.700,00      |
|                                                                              | Hidraulico do Trator: duplo/triplo                                                                         | 1     | 17.250,00      |
|                                                                              | DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO, com as seguintes especificações: Mínimo 6.000 kg Largura Total mínima de |       |                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        | 2.000 mm Comprimento Total mínimo de 4.900 mm Altura Total mínima de 1.800 mm Pneu/aro mínimo de 750/16" Potência mínima entre 70 CV.<br><br>BATEDEIRA DE CEREAIS, com as seguintes especificações: Peso mínimo de 530 kg Comprimento mínimo de 2.560 mm Largura Mínima de 1.870 mm Altura Mínima de 1.680 mm mínimo de 800 RPM Acionamento pela tomada de força de trator agrícola e transportada sobre rodas |           |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 92.650,00 |

BARROS CASSAL – RS, 23 de outubro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**1967958E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), bem como em no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de outubro de 2024.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2024.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA) |                |
| Nome:                                                                     | Classificação: |
| CARMEM PATRICIA MEDEIROS CHARÃO                                           | 16º            |

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| PROFESSOR - MATEMÁTICA(22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA) |                |
| Nome:                                              | Classificação: |
| LUCAS CASTRO MARTINS                               | 6º             |

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).
- 1 foto ¾ de frente e recente;

- - Declaração de Bens; (Trazer preenchido)
  - 
  - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
  - \* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)
- 05 - Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>
- 06 - Celular: E-mail:
- 07 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- - Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - 
  - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
  - 
  - Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
  - 
  - Carteira de Identidade;
  - 
  - Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – eleitor – certidões – quitação eleitoral
  - 
  - CPF;
  - 
  - PIS/PASEP (Carteira de trabalho);
  - 
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 
  - Certificado Militar (até 45 anos para homens);
  - 
  - Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,  
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|---------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                |                     |
| Titula cargo, emprego ou função pública?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                |                     |
| () SIM ( ) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                |                     |
| Se positivo, prestar as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                |                     |
| Cargo/emprego/função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Carga horária semanal | Órgão/Entidade | Horário de trabalho |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                |                     |
| Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                |                     |
| () SIM ( ) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                |                     |
| Se positivo, prestar as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                |                     |
| Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       | Órgão/Entidade |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                |                     |
| Estou ciente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                |                     |
| a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;                                                                                                                                                     |                       |                |                     |
| b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;                                                                                                                                              |                       |                |                     |
| c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. |                       |                |                     |
| _____, ____ de _____ de 20__.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                |                     |
| _____<br>Declarante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                |                     |

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO             |  |
| NOME:                                          |  |
| CPF:                                           |  |
| RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:        |  |
| DATA DE NASCIMENTO:                            |  |
| ENDEREÇO:                                      |  |
| TELEFONE:                                      |  |
| 2. DEPENDENTES:                                |  |
| IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) |  |
| PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)    |  |

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.  
\*\*Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

|                                                                                          |                                   |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| NOME                                                                                     | DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO): | CPF (OBRIGATÓRIO): |
| GRAU DE PARENTESCO:<br>DEPENDENTE PARA FINS DE:<br>( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV | ____/____/____                    | _____              |
| GRAU DE PARENTESCO:<br>DEPENDENTE PARA FINS DE:<br>( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV | ____/____/____                    | _____              |
| GRAU DE PARENTESCO:<br>DEPENDENTE PARA FINS DE:<br>( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV | ____/____/____                    | _____              |
| GRAU DE PARENTESCO:<br>DEPENDENTE PARA FINS DE:<br>( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV | ____/____/____                    | _____              |
| GRAU DE PARENTESCO:<br>DEPENDENTE PARA FINS DE:<br>( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMÍLIA ( ) PREV | ____/____/____                    | _____              |

Em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal Nº 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

|                                    |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM                   | VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$ |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$ |                             |

\*\*Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.  
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**A3A7ACF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1848/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 890.000,00(Oitocentos e noventa mil reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

|                     |                                                 |               |
|---------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 03.01               | Sec. Mun. Administração e Finanças              |               |
| 2.006               | Manutenção Secretaria da Administração          | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.93.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (823)         | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.47.00.000000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTIBUTIVAS (40)      | R\$ 40.000,00 |
| 2.011               | Encargos e Amortização da Dívida                | R\$ 46.700,00 |
| 3.2.90.21.00.000000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (45)          | R\$ 45.000,00 |
| 3.3.90.91.00.000000 | SENTENÇAS JUDICIAIS (492)                       | R\$ 1.700,00  |
| 04.01               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte           |               |
| 2.008               | Manutenção Convênio Estagiários                 | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (367)         | R\$ 20.000,00 |
| 2.012               | Manutenção da Secretaria de Educação            | R\$ 3.000,00  |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (56)                        | R\$ 3.000,00  |
| 2.013               | Manutenção do Ensino Fundamental                | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (65)                        | R\$ 8.000,00  |
| 3.3.90.32.00.000000 | MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA (67)  | R\$ 7.000,00  |
| 2.016               | Manutenção da Educação Infantil                 | R\$ 21.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (82)                        | R\$ 8.000,00  |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (83)          | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.000000 | MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA (473) | R\$ 3.000,00  |
| 04.02               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte           |               |
| 2.013               | Manutenção do Ensino Fundamental                | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (302)                       | R\$ 1.000,00  |
| 04.03               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte           |               |
| 2.036               | Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 70%     | R\$ 45.000,00 |
| 3.1.90.16.00.000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (160)   | R\$ 20.000,00 |

|                     |                                                    |                |
|---------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.04.00.000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (620)            | R\$ 25.000,00  |
| 2.034               | Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%       | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.90.04.00.000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (154)            | R\$ 30.000,00  |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (155)  | R\$ 170.000,00 |
| 2.035               | Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 30%       | R\$ 20.000,00  |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (121)  | R\$ 20.000,00  |
| 04.04               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte              |                |
| 2.023               | Eventos Comemorativos e Culturais                  | R\$ 40.500,00  |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)            | R\$ 40.500,00  |
| 05.01               | Sec. Municipal da Saúde                            |                |
| 2.096               | Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica    | R\$ 58.000,00  |
| 3.3.90.14.00.000000 | DIÁRIAS - CIVIL (497)                              | R\$ 10.000,00  |
| 3.3.90.32.00.000000 | MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA (499)    | R\$ 3.000,00   |
| 3.3.93.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (314)            | R\$ 45.000,00  |
| 2.028               | Manutenção dos Serviços Médicos e Hospitalares     | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (144)            | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.93.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (374)            | R\$ 100.000,00 |
| 05.02               | Sec. Municipal da Saúde                            |                |
| 2.098               | Programa FNS - Saúde na Escola                     | R\$ 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (518)            | R\$ 3.000,00   |
| 2.002               | Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS         | R\$ 25.000,00  |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (419) | R\$ 25.000,00  |
| 07.01               | Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urbanos         |                |
| 2.080               | Manutenção de Praças e Parque de Eventos           | R\$ 4.000,00   |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (349)            | R\$ 4.000,00   |
| 08.01               | Sec. Mun. Assistência Social, Trabalho e Habitação |                |
| 2.044               | Manutenção Divisão Assistência Social              | R\$ 22.800,00  |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (199)                          | R\$ 8.000,00   |
| 3.3.90.33.00.000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (195)           | R\$ 1.800,00   |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200)            | R\$ 6.000,00   |
| 3.3.90.48.00.000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS (120)    | R\$ 7.000,00   |
| 2086                | Manutenção Convênio IGD PAB                        | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (400)                          | R\$ 5.000,00   |
|                     | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO                                | R\$ 890.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado recursos no valor de **R\$ 890.000,00(Oitocentos e noventa mil reais)**, oriundos de redução orçamentária no valor de **R\$ 889.000,00** e de auxílios e convênios no valor de **R\$ 1.000,00**, conforme dotações descritas abaixo:

|                     |                                                  |                |
|---------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 03.01               | Sec. Mun. Administração e Finanças               |                |
| 2.006               | Manutenção Secretaria da Administração           | R\$ 140.000,00 |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (26) | R\$ 60.000,00  |
| 3.1.90.13.00.000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (27)                        | R\$ 80.000,00  |
| 2.011               | Encargos e Amortização da Dívida                 | R\$ 30.000,00  |
| 4.6.90.71.00.000000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (46)    | R\$ 30.000,00  |
| 04.01               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte            |                |
| 2.016               | Manutenção da Educação Infantil                  | R\$ 59.000,00  |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80) | R\$ 59.000,00  |

|                     |                                                    |                |
|---------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 04.03               | Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte              |                |
| 2.036               | Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 70%        | R\$ 130.000,00 |
| 3.1.90.13.00.000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)                         | R\$ 130.000,00 |
| 2.034               | Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%       | R\$ 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00.000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)                         | R\$ 120.000,00 |
| 2.035               | Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 30%       | R\$ 15.000,00  |
| 3.1.90.13.00.000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (122)                         | R\$ 10.000,00  |
| 3.1.90.04.00.000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (493)            | R\$ 5.000,00   |
| 05.01               | Sec. Municipal da Saúde                            |                |
| 2.027               | Manutenção da Secretaria de Saúde                  | R\$ 38.000,00  |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (133)  | R\$ 38.000,00  |
| 2.026               | Manutenção da Divisão da Saúde - Atenção Básica    | R\$ 220.000,00 |
| 3.1.90.11.00.000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (494)  | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS (495)                         | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (500)            | R\$ 70.000,00  |
| 2.089               | Manutenção da Academia de Saúde                    | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES (426)                          | R\$ 100.000,00 |
| 05.02               | Sec. Municipal da Saúde                            |                |
| 2.098               | Programa FNS - Saúde na Escola                     | R\$ 3.000,00   |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (519)                          | R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.32.00.000000 | MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA (517)    | R\$ 2.000,00   |
| 2.002               | Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS         | R\$ 25.000,00  |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (312)            | R\$ 25.000,00  |
| 07.01               | Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urbanos         |                |
| 2.080               | Manutenção de Praças e Parque de Eventos           | R\$ 4.000,00   |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (348)                          | R\$ 4.000,00   |
| 08.01               | Sec. Mun. Assistência Social, Trabalho e Habitação |                |
| 2086                | Manutenção Convênio IGD PAB                        | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (433)            | R\$ 5.000,00   |
|                     | TOTAL DA REDUÇÃO                                   | R\$ 889.000,00 |
|                     | Auxílios e Convênios =                             | R\$ 1.000,00   |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de outubro de 2.024.

JARI HUNHOFF  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:  
Adriana Bruxel Brod  
Código Identificador:B157A511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 118/2024

DECRETO Nº 118, de 8 de outubro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 739.544,00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

|                                                                                       |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                             |               |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito                                                         |               |
| 2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                              |               |
| 33390360000000000000.19 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                | R\$ 100,00    |
| 33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica              | R\$ 400,00    |
| 2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito                  |               |
| 33191130000000000000.25 - Contribuições patronais                                     | R\$ 1.661,00  |
| 2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal                            |               |
| 33190110000000000000.1 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                | R\$ 4.388,00  |
| 33191130000000000000.3 - Contribuições patronais                                      | R\$ 1.612,00  |
| 33390360000000000000.8 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | R\$ 1.000,00  |
| 2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno               |               |
| 33191130000000000000.35 - Contribuições patronais                                     | R\$ 4.121,00  |
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO                                                   |               |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administração                                        |               |
| 1 - Sentenças Judiciais                                                               |               |
| 33390910000000000000.78 - Sentenças judiciais                                         | R\$ 30.000,00 |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração             |               |
| 33191130000000000000.48 - Contribuições patronais                                     | R\$ 18.313,00 |
| 33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar    | R\$ 12.636,00 |
| 33390300000000000000.51 - Material de consumo                                         | R\$ 1.200,00  |
| 33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica              | R\$ 13.000,00 |
| 33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas                      | R\$ 22.000,00 |
| 2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município                 |               |
| 33190110000000000000.65 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil               | R\$ 11.617,00 |
| 33191130000000000000.67 - Contribuições patronais                                     | R\$ 6.170,00  |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                  |               |
| 04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda                                              |               |
| 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda                   |               |
| 33191130000000000000.83 - Contribuições patronais                                     | R\$ 20.466,00 |
| 33390080000000000000.84 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar    | R\$ 2.853,00  |
| 33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica              | R\$ 2.300,00  |
| 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                           |               |
| 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo                                       |               |
| 2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município                       |               |
| 33390300000000000000.161 - Material de consumo                                        | R\$ 15.000,00 |
| 2319 - Iluminação Pública                                                             |               |
| 33390300000000000000.135 - Material de consumo                                        | R\$ 1.300,00  |
| 2320 - Limpeza Pública                                                                |               |
| 33191130000000000000.151 - Contribuições patronais                                    | R\$ 18.571,00 |
| 2321 - Resíduos Sólidos                                                               |               |
| 33171700000000000000.157 - Rateio pela participação em consórcio público              | R\$ 15.000,00 |
| 2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |               |
| 33190160000000000000.107 - Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | R\$ 2.113,00  |
| 33390300000000000000.111 - Material de consumo                                        | R\$ 25.000,00 |
| 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO                                              |               |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                             |               |
| 2057 - Transporte Escolar                                                             |               |
| 33190110000000000000.187 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | R\$ 7.222,00  |
| 33190110000000000000.188 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | R\$ 28.000,00 |
| 33191130000000000000.192 - Contribuições patronais                                    | R\$ 31.405,00 |
| 33390080000000000000.195 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar   | R\$ 795,00    |
| 33191130000000000000.193 - Contribuições patronais                                    | R\$ 1.600,00  |
| 33390080000000000000.196 - Outros benefícios assistenciais do servidor                | R\$ 4.200,00  |
| 33390300000000000000.197 - Material de consumo                                        | R\$ 4.000,00  |

|                                                                                                            |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 3.500,00   |
| 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental                                                                    |                |
| 33190040000000000000.213 - Contratação por tempo determinado                                               | R\$ 11.150,00  |
| 33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                   | R\$ 65.136,00  |
| 33190130000000000000.656 - Obrigações patronais                                                            | R\$ 1.082,00   |
| 33190160000000000000.219 - Outras despesas variáveis - pessoal civil                                       | R\$ 745,00     |
| 33191130000000000000.224 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 19.209,00  |
| 33390080000000000000.229 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                        | R\$ 5.470,00   |
| 33390390000000000000.236 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 5.000,00   |
| 2061 - Manutenção da Educação Infantil                                                                     |                |
| 33190040000000000000.258 - Contratação por tempo determinado                                               | R\$ 10.970,00  |
| 33190130000000000000.263 - Obrigações patronais                                                            | R\$ 1.025,00   |
| 33390080000000000000.274 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                        | R\$ 10.380,00  |
| 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                   |                |
| 33190110000000000000.166 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                   | R\$ 45.957,00  |
| 33190130000000000000.167 - Obrigações patronais                                                            | R\$ 677,00     |
| 33191130000000000000.170 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 12.203,00  |
| 33390080000000000000.171 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                        | R\$ 282,00     |
| 33390300000000000000.173 - Material de consumo                                                             | R\$ 800,00     |
| 33390350000000000000.175 - Serviços de consultoria                                                         | R\$ 4.000,00   |
| 33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 4.000,00   |
| 2066 - Merenda Escolar                                                                                     |                |
| 33190110000000000000.241 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                   | R\$ 4.516,00   |
| 33191130000000000000.243 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 2.591,00   |
| 33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                        | R\$ 1.621,00   |
| 33390300000000000000.245 - Material de consumo                                                             | R\$ 47.000,00  |
| 06.002 - Cultura e Desporto                                                                                |                |
| 2051 - Promoção de Atividades Desportivas                                                                  |                |
| 33190130000000000000.297 - Obrigações patronais                                                            | R\$ 309,00     |
| 2052 - Promoção de Atividades Culturais                                                                    |                |
| 33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 2.000,00   |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                         |                |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                     |                |
| 2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais                                 |                |
| 33390300000000000000.390 - Material de consumo                                                             | R\$ 10.000,00  |
| 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          |                |
| 33191130000000000000.310 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 13.386,00  |
| 33390300000000000000.314 - Material de consumo                                                             | R\$ 1.000,00   |
| 33390910000000000000.318 - Sentenças judiciais                                                             | R\$ 1.600,00   |
| 2030 - Transporte de Pacientes                                                                             |                |
| 33191130000000000000.394 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 6.651,00   |
| 33390140000000000000.396 - Diárias - civil                                                                 | R\$ 1.800,00   |
| 33390390000000000000.399 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 4.000,00   |
| 33390930000000000000.401 - Indenizações e restituições                                                     | R\$ 4.000,00   |
| 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica                                                         |                |
| 33191130000000000000.340 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 48.817,00  |
| 33390390000000000000.354 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 200,00     |
| 2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem                           |                |
| 33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 26.000,00  |
| 2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde                                                      |                |
| 33190110000000000000.419 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                   | R\$ 8.446,00   |
| 33191130000000000000.424 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 6.686,00   |
| 34490520000000000000.433 - Equipamentos e material permanente                                              | R\$ 5.000,00   |
| 2093 - Saúde da Mulher                                                                                     |                |
| 33390300000000000000.381 - Material de consumo                                                             | R\$ 2.300,00   |
| 33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | R\$ 6.000,00   |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                                                                   |                |
| 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura                                                               |                |
| 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura                                    |                |
| 33191130000000000000.482 - Contribuições patronais                                                         | R\$ 5.992,00   |
| 2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município                 |                |
| 33390300000000000000.440 - Material de consumo                                                             | R\$ 1.000,00   |
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.                                                              |                |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.                                                           |                |
| 2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social |                |
| 33390140000000000000.500 - Diárias - civil                                                                 | R\$ 400,00     |
| 33390300000000000000.501 - Material de consumo                                                             | R\$ 2.400,00   |
| 2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes                                                      |                |
| 33390320000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                             | R\$ 16.200,00  |
| Total.....                                                                                                 | R\$ 739.544,00 |

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

|                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.                        |  |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |  |
| Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.                        |  |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.                        |  |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |  |
| Fonte de Recursos 05400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. |  |

|                                                                                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.                        |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.                        |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.                        |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.                       |                |
| Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.            |                |
| Total.....                                                                                     | R\$ 739.544,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:  
Elizabete Bombardelli  
Código Identificador:648F26A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 24/2024

| Nº       | TIPO     | OBJETO                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATADA                         | VALOR         | DATA ASSINATURA | DA |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|-----------------|----|
| 117/2024 | CONTRATO | PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS EXIGIDOS PELO INSS PARA USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 350/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.                             | M & B ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA | R\$ 10.990,00 | 07/10/2024      |    |
| 118/2024 | CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW DO ROSA'S A SE REALIZAR NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. | FERNANDO KLAFKI                    | R\$ 12.000,00 | 24/10/2024      |    |

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA  
Prefeito em Exercício de Dom Feliciano

Publicado por:  
Émerson Moch Pedro  
Código Identificador:1753ED03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da **decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de

Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

| Contribuinte                  | CNPJ/CPF     | Processo/Objeto                                                | Resultado                                   |
|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ALDERI DALLA COSTA            | ***522.000** | Processo 2024/19506 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDO para 2025 e 2026                   |
| ARTEMIO ANTONIO DA SILVA      | ***424.230** | Processo 2024/740 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo   | DEFERIDO para 2025 e 2026                   |
| CLEDIA INES AGOSTINI MENEGAS  | ***619.820** | Processo 2024/21891– Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo  | DEFERIDO para 2025 e 2026                   |
| DELCEU PEREIRA DA SILVA       | ***052.280** | Processo 2024/20698- Redução de IPTU por mata nativa           | DEFERIDA redução de alíquota de 2025 à 2028 |
| FABIANO CAZELLA               | ***957.759** | Processo 2024/15595 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | INDEFERIDA                                  |
| FILOMENA TEREBLUK             | ***947.519** | Processo 2024/29598 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDA para o exercício de 2025           |
| GENTIL ANTONIO BEZ            | ***437.300** | Processo 2024/20456 – Devolução de valores/compensação         | DEFERIDA a compensação                      |
| GERALDO JOSÉ ZONIN            | ***748.270** | Processo 2024/18076 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDA para o exercício de 2025           |
| IRMA ANA MARTINELLI           | ***564*870** | Processo 2024/13815- Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo  | DEFERIDA para o exercício de 2025           |
| IVANETE DALLA ROSA            | ***080.620** | Processo 2024/15300 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDO para 2025 e 2026                   |
| MAICON RAFAEL DE JESUS MORAES | ***351.099** | Processo 2024/8260 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo  | DEFERIDA para o exercício de 2025           |
| RODNEI LUIS DEZORDI           | ***947.430** | Processo 2023/27301 – Isenção da Taxa de Coleta de Lixo        | INDEFERIDA                                  |
| SILVANA GLOWACKI              | ***840.610** | Processo 2024/6909 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo  | INDEFERIDA                                  |
| SILVIA TERESINHA COSTA PAVLAK | ***216.280** | Processo 2024/5302 – Vistoria para conferência de área         | INDEFERIDA                                  |
| VITORIO MROGINSKI             | ***163.370** | Processo 2024/14115 - Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDA para o exercício de 2025           |

Erechim, 24 de Outubro de 2024.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
Portaria 379/2010

Publicado por:  
Itamar Luis Dall Alba  
Código Identificador:05A3CC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – NAB.RESULTADO PRELIMINAR.Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim.A Comissão de Seleção e Acompanhamento, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a **classificação preliminar** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

| CAT.                                       | PROPONENTE | PROJETO                                                                     | NOTA PRELIMINAR                                                                                                 | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR |                       |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| PROJETOS MULTI-CULTURAIS 1 (R\$ 27.937,38) |            |                                                                             |                                                                                                                 |                          |                       |
| PROJETOS CULTURAIS 1                       | MULTI-     | Temporal de Cinema Produção Audiovisual                                     | Na Volta a Gente Compra - Curta-metragem                                                                        | 86,66                    | 1                     |
|                                            |            | Gabriela Melo de Almeida (coletivo Wetçamy: Transformando Cidade em Aldeia) | Wetçamy: Transformando cidade em Aldeia                                                                         | 86                       | 2                     |
|                                            |            | Maria Eduarda Lazzarotto Modler                                             | Rio Grande nas telas: Produção de Curta-Metragem baseado no livro de contos “O Matador”, de Luis Eduardo Modler | 85,66                    | 3                     |
|                                            |            | Bruno César dos Santos                                                      | Cantos do Uruguai: Os rios são as veias do meu corpo - A Arte no Enfrentamento da Crise Climática em Erechim    | 85,33                    | 4                     |
|                                            |            | Alana Rigo Deon                                                             | O Que eu Vejo da Minha Cidade?                                                                                  | 85,33                    | 5                     |
|                                            |            | Karina Rocha de Oliveira                                                    | Graffiti nas Veias da Quebrada: A resistência cultural levando arte para o coração da comunidade.               | 84,66                    | 6 – Cota Pessoa Negra |
|                                            |            | Nicole Maria Teixeira (coletivo Madame Satã)                                | Os gritos no silêncio                                                                                           | 84                       | 7 – Cota Pessoa Negra |
| PROJETOS CULTURAIS 1                       | MULTI-     | Vinicius da Silva Machado (coletivo Samba do Maale)                         | KIZUMBA DO MAALE - Roda de Samba                                                                                | 83,33                    | 8 – Cota Pessoa Negra |
|                                            |            | Arthur José dos Santos                                                      | 1ª Mostra Dança Alto Uruguai                                                                                    | 79,33                    | 9 – Cota Pessoa Negra |
|                                            |            | Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU                   | Cultura Acessível                                                                                               | 76                       | 10 – Cota PCD         |
|                                            |            | Maurício Pellegrino Smaniotto                                               | III Festival Erechim Bandas e Fanfarras - Diversidade na Música                                                 | 85                       | 11 - Suplente         |
|                                            |            | Indômita Produções Artísticas Ltda                                          | O Último Luar                                                                                                   | 85                       | 12 - Suplente         |
|                                            |            | Luiz Vitor Desordi Levandovski                                              | Nessa Cidade, Naquele Tempo, Agora                                                                              | 84                       | 13 - Suplente         |
|                                            |            | Suêlen Feranti                                                              | Clube do Livro                                                                                                  | 84                       | 14 - Suplente         |
|                                            |            | Daniel Almeida Szuchman                                                     | Raízes da Comunidade Israelita de Erechim                                                                       | 83,33                    | 15 - Suplente         |
|                                            |            | Maria Paula Giacomini                                                       | Exposição (IM)PERFEIÇÃO                                                                                         | 82,66                    | 16 - Suplente         |
|                                            |            | Alysson Lauri Rosa Santos                                                   | Gritos no Silêncio - a história de uma maternidade surda                                                        | 82,33                    | 17 - Suplente         |
|                                            |            | Maria Emilia Bottini                                                        | Deixa que eu conto                                                                                              | 80,33                    | 18 - Suplente         |
|                                            |            | Mônica Luísa Kieling                                                        | Cultura em Movimento                                                                                            | 80                       | 19 - Suplente         |
|                                            |            | Evandro Carlos de Oliveira                                                  | Luteria, a nobre arte de fabricar instrumentos                                                                  | 79,66                    | 20 - Suplente         |
|                                            |            | Eduardo dos Santos                                                          | Criando Música                                                                                                  | 79,66                    | 21 - Suplente         |
|                                            |            | Dueto Produções Culturais e Artísticas Ltda                                 | Memórias de Nina: mobilizar vozes e subjetividades na rede pública estadual de ensino - segunda etapa           | 79                       | 22 - Suplente         |
| PROJETOS CULTURAIS 1                       | MULTI-     | Lucas Maleski                                                               | Palco Aberto: Vozes e Ritmos                                                                                    | 78,33                    | 23 - Suplente         |
|                                            |            | Sabrina de Oliveira Ramos Fonseca                                           | Festival de Música Autoral - Velha Escola, Velhos Amigos                                                        | 77,33                    | 24 - Suplente         |

|                                                                                                      |                                                             |                                                                                                                                                        |       |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|
|                                                                                                      | Abysmo See Ltda                                             | Desenhando Minha Cidade                                                                                                                                | 77    | 25 - Suplente                             |
|                                                                                                      | André Fabricio Ribeiro                                      | Artes Marciais Revolucionando Vidas                                                                                                                    | 77    | 26 – Suplente (1º sup. cota pessoa negra) |
|                                                                                                      | Fábio Pietzke & Cia Ltda                                    | Primeiro Encontro de Gaiteiros de Erechim                                                                                                              | 76,66 | 27 - Suplente                             |
|                                                                                                      | MA Pedot Produção Musical Ltda                              | Conexões Culturais: Palestras sobre os Balseiros do Rio Uruguai e os Sete Povos das Missões                                                            | 75,66 | 28 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Jorge Luis Cardoso da Silva                                 | Concerto Didático nas Escolas                                                                                                                          | 75,66 | 29 - Suplente                             |
|                                                                                                      | João Vicente de Lima Cervo                                  | Vicente: Onda Viva                                                                                                                                     | 75,33 | 30 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Instituto Oportuniza - Educação e Desenvolvimento Ltda      | Cultura: Ferramenta de Inclusão e Respeito à Diversidade                                                                                               | 74,66 | 31 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Guilherme José Schons                                       | Memórias do colonialismo: educação, história e literatura como direitos culturais em Erechim/RS                                                        | 74,66 | 32 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Instituto CrêSer                                            | Flashback                                                                                                                                              | 73,66 | 33 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Fernanda da Silva Schons                                    | Educação Matemática e cidadania: valorizando culturas e (re)conhecendo identidades em Erechim/RS                                                       | 72,66 | 34 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Anderson Fernandes de Oliveira                              | Pagode BatucadaBoa                                                                                                                                     | 64    | 35 - Suplente                             |
| <b>PROJETOS MULTI-CULTURAIS 2 (R\$ 13.968,68)</b>                                                    |                                                             |                                                                                                                                                        |       |                                           |
| <b>PROJETOS CULTURAIS 2</b>                                                                          | Mateus Moreno Subtil dos Anjos de Souza                     | Cineclube Gelatina                                                                                                                                     | 83,33 | 1                                         |
|                                                                                                      | Associação Amigos da Alegria                                | Na Alegria da Representação à Magia da Finitude                                                                                                        | 83    | 2                                         |
|                                                                                                      | Daiane Rigo                                                 | Viver em Cena: Laboratório de Atuação Realista                                                                                                         | 83    | 3                                         |
|                                                                                                      | Michel Zanin Zonin                                          | Luz e Piano: Teatro Musical em Cena                                                                                                                    | 82,33 | 4                                         |
|                                                                                                      | Darlan Allison Xavier                                       | Graffiti com Traços de Inclusão                                                                                                                        | 81    | 5                                         |
|                                                                                                      | Michele Zanin Zonin                                         | Para além das fronteiras: construindo outras possibilidades culturais                                                                                  | 81    | 6                                         |
|                                                                                                      | Felipe Gonçalves Estivil Bustos                             | Jogos Lúdicos                                                                                                                                          | 74,66 | 7                                         |
|                                                                                                      | Sérgio Luís Franklin Winter                                 | Capuz Vermelho na órbita de Saturno                                                                                                                    | 73,66 | 8 – Cota PCD                              |
|                                                                                                      | Mariele Cecília Argenta                                     | O artesanato como terapia                                                                                                                              | 74    | 9 - Suplente                              |
| <b>PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS (R\$ 30.556,66)</b> |                                                             |                                                                                                                                                        |       |                                           |
| <b>PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS</b>                 | Brunida Eliete Goldberg                                     | Vida em Palavras                                                                                                                                       | 87    | 1                                         |
|                                                                                                      | Ricieri Jose Pinto Benedetti                                | Resistência(s) das mulheres da Agricultura Familiar em Erechim - Produção do Documentário "Mulheres da Terra: Mãos que cultivam, Raízes que sustentam" | 86,66 | 2                                         |
|                                                                                                      | Bruna Todeschini                                            | Hárte - Arte, reciclagem e comunidade                                                                                                                  | 84,66 | 3                                         |
|                                                                                                      | Maurício Antunes de Oliveira                                | A Capoeira e o Bairro Operário                                                                                                                         | 82    | 4 – Cota Pessoa Negra                     |
|                                                                                                      | BRB Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda               | MENINOS E MENINAS DE OURO - Escola de dança artística sobre rodas                                                                                      | 84    | 5 - Suplente                              |
| <b>PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS</b>                 | Josiane Fátima Ozimboski                                    | Festival Pluricultural - Culturas Populares                                                                                                            | 82,33 | 6 - Suplente                              |
|                                                                                                      | Aline Grabovski Maleski                                     | Dança e Cultura: Passos que contam História                                                                                                            | 81,33 | 7 - Suplente                              |
|                                                                                                      | Paulo Roberto Xavier Fonseca Junior                         | Musitando a Educação                                                                                                                                   | 79,66 | 8 - Suplente                              |
|                                                                                                      | Ida Salete Ferri                                            | Memórias, Saberes e Sabores                                                                                                                            | 79,66 | 9 - Suplente                              |
|                                                                                                      | Oldoni e Oldoni Ltda ME                                     | História, Memória: Resgate                                                                                                                             | 78,33 | 10 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Banda de Música Erechim                                     | Banda Municipal – Música nas Praças                                                                                                                    | 78    | 11 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Trierveiler Produção Musical Eventos e Gastronomia Cia Ltda | Erecanto – Práticas de Canto Coral Infantojuvenil                                                                                                      | 76,66 | 12 - Suplente                             |
|                                                                                                      | Hilarion Cultura e Educação Ltda                            | Teatrando 60+: Música e Teatro para Idosos de Erechim                                                                                                  | --    | Desclassificado                           |

Registra-se que foram recebidas 57 inscrições. pós análise, uma inscrição restou **DECLASSIFICADA**. Destaca-se que, conforme item 6.7 do Edital, “os Proponentes contemplados no Edital Municipal Cultura Viva, Chamada Pública 04/2024 não poderão ser contemplados neste Edital”. Há uma inscrição que se enquadra nesta situação, que, em caso de habilitação no Edital Cultura Viva, será inabilitada neste chamamento. Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter **preliminar**, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso. Quanto às **COTAS** previstas no item 5 do Edital, informa-se que, na categoria “**Projetos Multiculturais 1**”, houveram: 1 inscrição na cota para PCD; 1 inscrição na cota para Pessoas Indígenas; 5 inscrições na cota para Pessoas Negras. Destas, a inscrição da cota para Pessoa Indígena obteve pontuação suficiente para entrar na ampla concorrência, passando assim, a vaga para a cota Pessoas Negras. Na categoria “**Projetos Multiculturais 2**”, houveram: 1 inscrição na cota para PCD; 1 inscrição na cota para Pessoas Negras. Destas, a inscrição da cota Pessoas Negras obteve pontuação para entrar na ampla concorrência. Não houveram inscrições na cota para Pessoas Indígenas. Ambas as vagas não preenchidas passaram para a ampla concorrência. Na categoria “**Projetos Multiculturais em Áreas Periféricas e Comunidades Rurais**”, não houve inscrição na cota para Pessoas Indígenas, passando para a cota Pessoas Negras; houveram 2 inscrições na cota para Pessoas Negras, sendo que uma obteve nota suficiente para entrar na ampla concorrência. Atribuiu-se **PONTUAÇÃO EXTRA**, conforme Anexo III do Edital. As pontuações listadas acima já estão dotadas de pontuação extra aos casos pertinentes. Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de **DESEMPATE**, utilizou os critérios previstos no Anexo III do Edital. Cabe a menção em ata que, devido ao alto volume de inscrições, somado ao fato de o Edital contar com 5 pareceristas para avaliação de cada projeto e demandar compilação de muitos documentos, ocorreu adiamento nesta fase de avaliação de mérito. O restante dos prazos segue inalterado. Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da publicação da presente ata em diário oficial, na esteira do *item 10.10* e seguintes do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção, utilizando obrigatoriamente o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IX do Edital). Deve ser entregue através do seguinte endereço eletrônico: [pnab@erechim.rs.gov.br](mailto:pnab@erechim.rs.gov.br) ou presencialmente na Divisão de Editais, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Para subsídio na interposição de recurso, será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição, um Resumo de Avaliação de Mérito Cultural dos Projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos. Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail [pnab@erechim.rs.gov.br](mailto:pnab@erechim.rs.gov.br), telefone (54)3520-7006 ou WhatsApp (54)99150-7549.

Erechim, 25 de outubro de 2024.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**Publicado por:**  
Sueli Terezinha da Costa  
**Código Identificador:**72FF46BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024** Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim. A Comissão de Seleção e Acompanhamento, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a **classificação preliminar** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

| CAT.                                                                                          | PROONENTE | PROJETO                                                                     | NOTA PRELIMINAR                                                                                                                                        | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| PROJETOS MULTI-CULTURAIS 1 (R\$ 27.937,38)                                                    |           |                                                                             |                                                                                                                                                        |                          |                                           |
| PROJETOS CULTURAIS 1                                                                          | MULTI-    | Temporal de Cinema Produção Audiovisual                                     | Na Volta a Gente Compra - Curta-metragem                                                                                                               | 86,66                    | 1                                         |
|                                                                                               |           | Gabriela Melo de Almeida (coletivo Wetçamy: Transformando Cidade em Aldeia) | Wetçamy: Transformando cidade em Aldeia                                                                                                                | 86                       | 2                                         |
|                                                                                               |           | Maria Eduarda Lazzarotto Modler                                             | Rio Grande nas telas: Produção de Curta-Metragem baseado no livro de contos “O Matador”, de Luis Eduardo Modler                                        | 85,66                    | 3                                         |
|                                                                                               |           | Bruno César dos Santos                                                      | Cantos do Uruguai: Os rios são as veias do meu corpo - A Arte no Enfrentamento da Crise Climática em Erechim                                           | 85,33                    | 4                                         |
|                                                                                               |           | Alana Rigo Deon                                                             | O Que eu Vejo da Minha Cidade?                                                                                                                         | 85,33                    | 5                                         |
|                                                                                               |           | Karina Rocha de Oliveira                                                    | Graffiti nas Veias da Quebrada: A resistência cultural levando arte para o coração da comunidade.                                                      | 84,66                    | 6 – Cota Pessoa Negra                     |
|                                                                                               |           | Nicole Maria Teixeira (coletivo Madame Satã)                                | Os gritos no silêncio                                                                                                                                  | 84                       | 7 – Cota Pessoa Negra                     |
| PROJETOS CULTURAIS 1                                                                          | MULTI-    | Vinicius da Silva Machado (coletivo Samba do Maale)                         | KIZUMBA DO MAALE - Roda de Samba                                                                                                                       | 83,33                    | 8 – Cota Pessoa Negra                     |
|                                                                                               |           | Arthur José dos Santos                                                      | 1ª Mostra Dança Alto Uruguai                                                                                                                           | 79,33                    | 9 – Cota Pessoa Negra                     |
|                                                                                               |           | Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU                   | Cultura Acessível                                                                                                                                      | 76                       | 10 – Cota PCD                             |
|                                                                                               |           | Maurício Pellegrino Smaniotto                                               | III Festival Erechim Bandas e Fanfarras - Diversidade na Música                                                                                        | 85                       | 11 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Indômita Produções Artísticas Ltda                                          | O Último Luar                                                                                                                                          | 85                       | 12 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Luiz Vitor Desordi Levandovski                                              | Nessa Cidade, Naquele Tempo, Agora                                                                                                                     | 84                       | 13 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Suêlen Feranti                                                              | Clube do Livro                                                                                                                                         | 84                       | 14 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Daniel Almeida Szuchman                                                     | Raízes da Comunidade Israelita de Erechim                                                                                                              | 83,33                    | 15 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Maria Paula Giacomini                                                       | Exposição (IM)PERFEIÇÃO                                                                                                                                | 82,66                    | 16 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Alysson Lauri Rosa Santos                                                   | Gritos no Silêncio - a história de uma maternidade surda                                                                                               | 82,33                    | 17 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Maria Emília Bottini                                                        | Deixa que eu conto                                                                                                                                     | 80,33                    | 18 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Mônica Luísa Kieling                                                        | Cultura em Movimento                                                                                                                                   | 80                       | 19 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Evandro Carlos de Oliveira                                                  | Luteria, a nobre arte de fabricar instrumentos                                                                                                         | 79,66                    | 20 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Eduardo dos Santos                                                          | Criando Música                                                                                                                                         | 79,66                    | 21 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Dueto Produções Culturais e Artísticas Ltda                                 | Memórias de Nina: mobilizar vozes e subjetividades na rede pública estadual de ensino - segunda etapa                                                  | 79                       | 22 - Suplente                             |
| PROJETOS CULTURAIS 1                                                                          | MULTI-    | Lucas Maleski                                                               | Palco Aberto: Vozes e Ritmos                                                                                                                           | 78,33                    | 23 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Sabrina de Oliveira Ramos Fonseca                                           | Festival de Música Autoral - Velha Escola, Velhos Amigos                                                                                               | 77,33                    | 24 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Abysmo See Ltda                                                             | Desenhando Minha Cidade                                                                                                                                | 77                       | 25 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | André Fabricio Ribeiro                                                      | Artes Marciais Revolucionando Vidas                                                                                                                    | 77                       | 26 – Suplente (1º sup. cota pessoa negra) |
|                                                                                               |           | Fábio Pietzke & Cia Ltda                                                    | Primeiro Encontro de Gaiteiros de Erechim                                                                                                              | 76,66                    | 27 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | MA Pedot Produção Musical Ltda                                              | Conexões Culturais: Palestras sobre os Balseiros do Rio Uruguai e os Sete Povos das Missões                                                            | 75,66                    | 28 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Jorge Luis Cardoso da Silva                                                 | Concerto Didático nas Escolas                                                                                                                          | 75,66                    | 29 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | João Vicente de Lima Cervo                                                  | Vicente: Onda Viva                                                                                                                                     | 75,33                    | 30 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Instituto Oportuniza - Educação e Desenvolvimento Ltda                      | Cultura: Ferramenta de Inclusão e Respeito à Diversidade                                                                                               | 74,66                    | 31 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Guilherme José Schons                                                       | Memórias do colonialismo: educação, história e literatura como direitos culturais em Erechim/RS                                                        | 74,66                    | 32 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Instituto CrêSer                                                            | Flashback                                                                                                                                              | 73,66                    | 33 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Fernanda da Silva Schons                                                    | Educação Matemática e cidadania: valorizando culturas e (re)conhecendo identidades em Erechim/RS                                                       | 72,66                    | 34 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Anderson Fernandes de Oliveira                                              | Pagode BatucadaBoa                                                                                                                                     | 64                       | 35 - Suplente                             |
| PROJETOS MULTI-CULTURAIS 2 (R\$ 13.968,68)                                                    |           |                                                                             |                                                                                                                                                        |                          |                                           |
| PROJETOS CULTURAIS 2                                                                          | MULTI-    | Mateus Moreno Subtil dos Anjos de Souza                                     | Cineclube Gelatina                                                                                                                                     | 83,33                    | 1                                         |
|                                                                                               |           | Associação Amigos da Alegria                                                | Na Alegria da Representação à Magia da Finitude                                                                                                        | 83                       | 2                                         |
|                                                                                               |           | Daiane Rigo                                                                 | Viver em Cena: Laboratório de Atuação Realista                                                                                                         | 83                       | 3                                         |
|                                                                                               |           | Michel Zanin Zonin                                                          | Luz e Piano: Teatro Musical em Cena                                                                                                                    | 82,33                    | 4                                         |
|                                                                                               |           | Darlan Alisson Xavier                                                       | Graffiti com Traços de Inclusão                                                                                                                        | 81                       | 5                                         |
|                                                                                               |           | Michele Zanin Zonin                                                         | Para além das fronteiras: construindo outras possibilidades culturais                                                                                  | 81                       | 6                                         |
|                                                                                               |           | Felipe Gonçalves Estivil Bustos                                             | Jogos Lúdicos                                                                                                                                          | 74,66                    | 7                                         |
|                                                                                               |           | Sérgio Luís Franklin Winter                                                 | Capuz Vermelho na órbita de Saturno                                                                                                                    | 73,66                    | 8 – Cota PCD                              |
|                                                                                               |           | Mariele Cecília Argenta                                                     | O artesanato como terapia                                                                                                                              | 74                       | 9 - Suplente                              |
| PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS (R\$ 30.556,66) |           |                                                                             |                                                                                                                                                        |                          |                                           |
| PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS COMUNIDADES RURAIS                   | E         | Brunida Eliete Goldberg                                                     | Vida em Palavras                                                                                                                                       | 87                       | 1                                         |
|                                                                                               |           | Ricieri Jose Pinto Benedetti                                                | Resistência(s) das mulheres da Agricultura Familiar em Erechim - Produção do Documentário "Mulheres da Terra: Mãos que cultivam, Raízes que sustentam" | 86,66                    | 2                                         |
|                                                                                               |           | Bruna Todeschini                                                            | Hárte - Arte, reciclagem e comunidade                                                                                                                  | 84,66                    | 3                                         |
|                                                                                               |           | Maurício Antunes de Oliveira                                                | A Capoeira e o Bairro Operário                                                                                                                         | 82                       | 4 – Cota Pessoa Negra                     |
|                                                                                               |           | BRB Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda                               | MENINOS E MENINAS DE OURO - Escola de dança artística sobre rodas                                                                                      | 84                       | 5 - Suplente                              |
| PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS COMUNIDADES RURAIS                   | E         | Josiane Fátima Ozimboski                                                    | Festival Pluricultural - Culturas Populares                                                                                                            | 82,33                    | 6 - Suplente                              |
|                                                                                               |           | Aline Grabovski Maleski                                                     | Dança e Cultura: Passos que contam História                                                                                                            | 81,33                    | 7 - Suplente                              |
|                                                                                               |           | Paulo Roberto Xavier Fonseca Junior                                         | Musitando a Educação                                                                                                                                   | 79,66                    | 8 - Suplente                              |
|                                                                                               |           | Ilda Salette Ferri                                                          | Memórias, Saberes e Sabores                                                                                                                            | 79,66                    | 9 - Suplente                              |
|                                                                                               |           | Oldoni e Oldoni Ltda ME                                                     | História, Memória: Resgate                                                                                                                             | 78,33                    | 10 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Banda de Música Erechim                                                     | Banda Municipal – Música nas Praças                                                                                                                    | 78                       | 11 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Trierveiler Produção Musical Eventos e Gastronomia Cia Ltda                 | Erecanto – Práticas de Canto Coral Infantojuvenil                                                                                                      | 76,66                    | 12 - Suplente                             |
|                                                                                               |           | Hilarion Cultura e Educação Ltda                                            | Teatrando 60+: Música e Teatro para Idosos de Erechim                                                                                                  | --                       | Desclassificado                           |

desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da presente ata em diário oficial, na esteira do *item 10.10* e seguintes do edital, o qual deverá ser destinado à comissão de seleção, utilizando obrigatoriamente o formulário de interposição de recurso (anexo ix do edital), deve ser entregue através do seguinte endereço eletrônico: [pnab@erechim.rs.gov.br](mailto:pnab@erechim.rs.gov.br) ou presencialmente na divisão de editais, situada na avenida farrapos, nº 509, bairro centro, cep 99700-112, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. **A cópia do parecer Na íntegra está disponível no endereço eletrônico [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).**

Erechim, 25 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Sueli Terezinha da Costa  
**Código Identificador:**69ED0B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 6599, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.795,66 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 18.795,66 (dezoito mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor        |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 05.06.12.361.0024.2.066 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 8.666,46 |
| 05.06.12.365.0024.2.068 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 6.944,20 |
| 06.01.10.302.0042.2.124 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.700,00 |
| 06.01.10.304.0035.2.114 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 650,00   |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 735,00   |
| 09.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 100,00   |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Valor        |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 05.06.12.361.0024.2.067 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$ 8.666,46 |
| 05.06.12.365.0024.2.069 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$ 6.944,20 |
| 06.01.10.302.0042.2.124 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 1.700,00 |
| 06.01.10.304.0035.2.115 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 650,00   |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 735,00   |
| 09.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 100,00   |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Julho de 2024.

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Secretário de Administração e Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**D8313424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 5.260.916,75.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.140.916,75 (cinco milhões e cento e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS                                         |       |                                                                                |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04                                                                |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM                                    |                  |
| 2151                                                              |       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM                      |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            | R\$ 23.500,00    |
|                                                                   | Total | da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM                                 | R\$ 23.500,00    |
| 05                                                                |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO                    |                  |
| 2902                                                              |       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                                  |                  |
| 4.6.90.71.00.00.00.00                                             | 1500  | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO                                               | R\$ 360.000,00   |
|                                                                   | Total | Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico                    | R\$ 360.000,00   |
| 06                                                                |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED                                        |                  |
| 2252                                                              |       | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                             | 1500  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | R\$ 98.000,00    |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                             | 1540  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 90.000,00    |
| 2255                                                              |       | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATUO ESCOLAR)           |                  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                             | 1540  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 170.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                             | 1540  | OBRIGACOES PATRONAIS                                                           | R\$ 7.000,00     |
| 2258                                                              |       | OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR |                  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                             | 1540  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             | R\$ 300.000,00   |
| 2259                                                              |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                |                  |
| 06                                                                |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED                                        |                  |
| 2259                                                              |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500  | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.529.105,77                                           |                  |
| 2260                                                              |       | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR                    |                  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                             | 1540  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 549.500,00   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                             | 1540  | OBRIGACOES PATRONAIS                                                           | R\$ 5.000,00     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                             | 1500  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | R\$ 660.000,00   |
| 2261                                                              |       | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                             |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                             | 1500  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | R\$ 420.000,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                             | 1540  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 510.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                             | 1540  | OBRIGACOES PATRONAIS                                                           | R\$ 20.500,00    |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                             | 1540  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      | R\$ 18.000,00    |
| 2270                                                              |       | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL        |                  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                             | 1540  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 30.000,00    |
| 2276                                                              |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            | R\$ 162.709,23   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                             | 1500  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                   | R\$ 12.000,00    |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED                  |       |                                                                                | R\$ 4.581.815,00 |
| 07                                                                |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV                                  |                  |
| 1303                                                              |       | CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS                                   |                  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                             | 2700  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                            | R\$ 92.364,38    |
| 2305                                                              |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS                                      |                  |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                             | 1750  | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                         | R\$ 74,05        |
| 2307                                                              |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            | R\$ 4.758,41     |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV            |       |                                                                                | R\$ 97.196,84    |
| 10                                                                |       | SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC                       |                  |
| 2453                                                              |       | MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS                                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                             | 1500  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                   | R\$ 20.904,91    |
| Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC |       |                                                                                | R\$ 20.904,91    |
| 11                                                                |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                                            |                  |
| 2502                                                              |       | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA             |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            | R\$ 49.300,00    |
| 2505                                                              |       | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE           |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                            | R\$ 8.200,00     |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                      |       |                                                                                | R\$ 57.500,00    |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS                                   |       |                                                                                | R\$ 5.140.916,75 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS                                   |       |                                                                                | R\$ 5.140.916,75 |

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS                  |      |                                                                                       |                |
|----------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 11                                           |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                                                   |                |
| 2507                                         |      | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) |                |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                        | 1600 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | R\$ 120.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS |      |                                                                                       | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS            |      |                                                                                       | R\$ 120.000,00 |

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.348.552,37 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS   |      |                                                           |               |
|-----------------------|------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 04                    |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM               |               |
| 2151                  |      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM |               |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | R\$ 100,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA              | R\$ 22.642,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | 1500 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                    | R\$ 100,00    |
| 2152                  |      | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL          |               |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | 1500 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | R\$ 100,00    |

|                                                                   |      |                                                                      |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                         | R\$ 458,00       |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM              |      |                                                                      | R\$ 23.500,00    |
| 05                                                                |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO          |                  |
| 2902                                                              |      | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                        |                  |
| 3.2.90.21.00.00.00.00                                             | 1500 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | R\$ 360.000,00   |
| Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico |      |                                                                      | R\$ 360.000,00   |
| 06                                                                |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED                              |                  |
| 2252                                                              |      | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                 |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 165.743,02   |
| 2260                                                              |      | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR          |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 541.362,75   |
| 2261                                                              |      | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                   |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 162.709,23   |
| 2276                                                              |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                       |                  |
| 06                                                                |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED                              |                  |
| 2276                                                              |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                       |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$ 2.000,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | R\$ 10.000,00    |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED                  |      |                                                                      | R\$ 881.815,00   |
| 07                                                                |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV                        |                  |
| 1306                                                              |      | CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |                  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                             | 1500 | OBRAS E INSTALACOES                                                  | R\$ 4.758,41     |
| 2305                                                              |      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS                            |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                             | 1750 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                         | R\$ 74,05        |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV            |      |                                                                      | R\$ 4.832,46     |
| 10                                                                |      | SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC             |                  |
| 1452                                                              |      | RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ                                         |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                             | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$ 1.142,73     |
| 2451                                                              |      | MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE TURISMO DESPORTO E CULTURA- SETURDEC      |                  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                             | 1500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                   | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                         | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                             | 1500 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | R\$ 100,00       |
| 2452                                                              |      | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO                               |                  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                         | R\$ 10.662,18    |
| 3.3.90.48.00.00.00.00                                             | 1500 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA                          | R\$ 100,00       |
| 2453                                                              |      | MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS                        |                  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00                                             | 1500 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | R\$ 8.500,00     |
| Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC |      |                                                                      | R\$ 20.904,91    |
| 11                                                                |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                                  |                  |
| 2503                                                              |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS                       |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 2.500,00     |
| 2506                                                              |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE       |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 21.400,00    |
| 2509                                                              |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA     |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 28.200,00    |
| 2513                                                              |      | REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                              |                  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                             | 1500 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | R\$ 5.400,00     |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                      |      |                                                                      | R\$ 57.500,00    |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS                                         |      |                                                                      | R\$ 1.348.552,37 |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS                                         |      |                                                                      | R\$ 1.348.552,37 |

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R\$ 2.000.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

b) o valor de R\$ 1.700.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impo;

c) o valor de R\$ 120.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

d) o valor de R\$ 92.364,38, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

|       |                  |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$ 3.912.364,38 |
|-------|------------------|

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 23 de outubro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**CE9F0D89

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO |
|---------------------------------------------------------------|

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 200/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

# DECRETA:

**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.270.235,00 ( cinco milhões, duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e cinco reais ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                              |                                                                         |                  |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02</b>                    | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                             |                  |
| 02.004.0004.0121.0002.4014   | CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS                                       |                  |
| (2) 3.3.1.90.11 -15000001    | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 5.210,00     |
| 02.005.0004.0122.0051.4032   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO       |                  |
| (25) 3.3.3.90.08 -15000001   | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 315,00       |
| 02.007.0004.0062.0021.4013   | GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM                         |                  |
| (67) 3.3.1.90.04 -15000001   | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 11.050,00    |
| (68) 3.3.1.90.07 -15000001   | Contribuição a entidades fechadas de previdência                        | R\$ 840,00       |
| 02.007.0009.0271.0021.4098   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                  |
| (85) 3.3.1.90.13 -15000001   | Obrigações patronais                                                    | R\$ 900,00       |
| 02.025.0004.0122.0021.2007   | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                                     |                  |
| (118) 3.3.1.90.16 -15000001  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                               | R\$ 1.430,00     |
| (122) 3.3.3.90.14 -15000001  | Diárias - civil                                                         | R\$ 1.115,00     |
| 02.025.0004.0122.0051.4035   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO       |                  |
| (155) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 3.660,00     |
| 02.025.0009.0271.0021.4063   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                  |
| (157) 3.3.1.90.13 -15000001  | Obrigações patronais                                                    | R\$ 3.350,00     |
| 02.025.0009.0272.0031.4082   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                  |
| (159) 3.3.1.91.13 -15000001  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 35.650,00    |
| <b>03</b>                    | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                      |                  |
| 03.025.0004.0122.0021.4017   | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |                  |
| (252) 3.3.1.90.04 -15000001  | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 10.785,00    |
| (257) 3.3.1.90.94 -15000001  | Indenizações e restituições trabalhistas                                | R\$ 860,00       |
| 03.025.0004.0122.0051.4036   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO       |                  |
| (271) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 5.260,00     |
| 03.025.0009.0272.0031.4083   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                  |
| (286) 3.3.1.91.13 -15000001  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 72.350,00    |
| <b>04</b>                    | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                           |                  |
| 04.003.0009.0122.0051.4031   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO       |                  |
| (288) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 115.650,00   |
| 04.003.0009.0271.0031.2010   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                  |
| (2029) 3.3.3.90.47 -15000001 | Obrigações tributárias e contributivas                                  | R\$ 4.995,00     |
| 04.003.0009.0272.0031.4084   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                  |
| (292) 3.3.1.91.13 -15000001  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 164.150,00   |
| 04.003.0009.0273.0273.4008   | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar           |                  |
| (296) 3.3.1.90.07 -15000001  | Contribuição a entidades fechadas de previdência                        | R\$ 310,00       |
| <b>05</b>                    | <b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>                                           |                  |
| 05.004.0009.0271.0194.4066   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                  |
| (354) 3.3.1.90.13 -05000020  | Obrigações patronais                                                    | R\$ 4.180,00     |
| 05.004.0012.0122.0021.4019   | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |                  |
| (375) 3.3.1.90.16 -05000020  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                               | R\$ 14.200,00    |
| (374) 3.3.1.90.11 -05000020  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 855.000,00   |
| (373) 3.3.1.90.04 -05000020  | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 149.000,00   |
| 05.004.0012.0272.0031.12     | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                  |
| (406) 3.3.1.91.13 -05400031  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 198.000,00   |
| 05.004.0012.0361.0194.2013   | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL                                |                  |
| (426) 3.3.1.90.04 -05000020  | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 29.100,00    |
| 05.021.0012.0272.0000.4106   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                  |
| (576) 3.3.1.91.13 -05400031  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 459.000,00   |
| 05.021.0012.0361.0194.4103   | RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                         |                  |
| (583) 3.3.1.90.11 -05400031  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 750.000,00   |
| 05.021.0012.0365.0195.4104   | RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB                |                  |
| (586) 3.3.1.90.04 -05400031  | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 49.000,00    |
| <b>06</b>                    | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</b>                                 |                  |
| 06.025.0004.0122.0021.2190   | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                          |                  |
| (662) 3.3.1.90.16 -15000001  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                               | R\$ 16.000,00    |
| 06.025.0004.0122.0051.4038   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO       |                  |
| (666) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 12.900,00    |
| 06.025.0009.0271.0021.4067   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                  |
| (668) 3.3.1.90.13 -15000001  | Obrigações patronais                                                    | R\$ 1.840,00     |
| <b>07</b>                    | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>              |                  |
| 07.025.0004.0122.0021.4022   | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA |                  |
| (791) 3.3.1.90.16 -15000001  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                               | R\$ 15.450,00    |
| 07.025.0004.0122.0051.4039   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO       |                  |
| (806) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 6.550,00     |
| <b>08</b>                    | <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                                              |                  |
| 08.011.0010.0122.0021.2007   | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                                     |                  |
| (989) 3.3.1.90.16 -15000001  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                               | R\$ 4.250,00     |
| 08.012.0010.0122.0021.2007   | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                                     |                  |
| (1043) 3.3.3.90.14 -05000040 | Diárias - civil                                                         | R\$ 34.560,00    |
| (1040) 3.3.1.90.16 -05000040 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                               | R\$ 80.250,00    |
| (1039) 3.3.1.90.11 -05000040 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 1.288.760,00 |
| (1039) 3.3.1.90.11 -05000040 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 648.440,00   |
| 08.012.0010.0122.0264.4109   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO          |                  |
| (2018) 3.3.3.90.08 -05000040 | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar                | R\$ 33.440,00    |
| 08.012.0010.0301.0260.2056   | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF          |                  |
| (1124) 3.3.1.90.04 -06214090 | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 21.810,00    |
| <b>09</b>                    | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>      |                  |
| 09.025.0004.0122.0021.4054   | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO                          |                  |
| (1404) 3.3.3.90.14 -15000001 | Diárias - civil                                                         | R\$ 2.180,00     |
| (1400) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 117.000,00   |
| 09.025.0009.0271.0021.4073   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                  |
| (1407) 3.3.1.90.13 -15000001 | Obrigações patronais                                                    | R\$ 1.820,00     |

|                               |                                                                   |                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>16</b>                     | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>               |                         |
| 16.013.0008.0122.0051.4047    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO |                         |
| (1647) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar          | R\$ 530,00              |
| 16.017.0008.0122.0021.4096    | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                               |                         |
| (1674) 3.3.1.90.04 -06621013  | Contratação por tempo determinado                                 | R\$ 1.110,00            |
| (1680) 3.3.3.90.14 -06621013  | Diárias - civil                                                   | R\$ 385,00              |
| <b>19</b>                     | <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO</b>                 |                         |
| 19.025.0004.0122.0021.2190    | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                    |                         |
| (1890) 3.3.3.90.14 -15000001  | Diárias - civil                                                   | R\$ 1.540,00            |
| (1887) 3.3.1.90.16 -15000001  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                         | R\$ 27.460,00           |
| 19.025.0004.0122.0021.4097    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO |                         |
| (1897) 3.3.3.90.08 -15000001  | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar          | R\$ 8.600,00            |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                                                   | <b>R\$ 5.270.235,00</b> |

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

|                              |                                                                         |                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>02</b>                    | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                             |                         |
| 02.005.0004.0131.0022.2209   | GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 |                         |
| (29) 3.3.1.90.11 -15000001   | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 21.000,00           |
| 02.006.0004.0124.0124.4012   | GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                                   |                         |
| (50) 3.3.1.90.11 -15000001   | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 10.785,00           |
| 02.006.0009.0272.0031.4080   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (65) 3.3.1.91.13 -15000001   | Contribuições patronais                                                 | R\$ 7.000,00            |
| 02.007.0009.0272.0031.4081   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (87) 3.3.1.91.13 -15000001   | Contribuições patronais                                                 | R\$ 36.000,00           |
| <b>04</b>                    | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                           |                         |
| 04.003.0009.0271.0031.2010   | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS                                       |                         |
| (290) 3.3.1.90.13 -15000001  | Obrigações patronais                                                    | R\$ 6.100,00            |
| 04.010.0004.0129.0123.2301   | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS                                  |                         |
| (310) 3.3.1.90.11 -15000001  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 72.000,00           |
| 04.025.0004.0123.0021.4018   | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                              |                         |
| (328) 3.3.1.90.11 -15000001  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 280.000,00          |
| <b>05</b>                    | <b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>                                           |                         |
| 05.004.0012.0272.0031.12     | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (405) 3.3.1.91.13 -05000020  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 1.003.750,00        |
| 05.004.0012.0361.0194.2013   | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL                                |                         |
| (427) 3.3.1.90.11 -05000020  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 47.730,00           |
| 05.021.0012.0361.0194.4103   | RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                         |                         |
| (582) 3.3.1.90.04 -05400031  | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 508.000,00          |
| 05.021.0012.0365.0195.4105   | RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB             |                         |
| (591) 3.3.1.90.11 -05400031  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 948.000,00          |
| <b>06</b>                    | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</b>                                 |                         |
| 06.025.0004.0122.0021.2190   | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                          |                         |
| (661) 3.3.1.90.11 -15000001  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 208.000,00          |
| 06.025.0009.0272.0031.4052   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (670) 3.3.1.91.13 -15000001  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 207.000,00          |
| <b>07</b>                    | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>              |                         |
| 07.025.0004.0122.0021.4022   | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA |                         |
| (790) 3.3.1.90.11 -15000001  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 600.000,00          |
| 07.025.0009.0272.0031.4086   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (810) 3.3.1.91.13 -15000001  | Contribuições patronais                                                 | R\$ 100.000,00          |
| <b>08</b>                    | <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                                              |                         |
| 08.012.0010.0122.0021.2007   | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                                     |                         |
| (1038) 3.3.1.90.04 -05000040 | Contratação por tempo determinado                                       | R\$ 615.000,00          |
| 08.012.0010.0272.0021.4093   | PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS                              |                         |
| (1082) 3.3.1.91.13 -05000040 | Contribuições patronais                                                 | R\$ 33.440,00           |
| 08.012.0010.0301.0260.2056   | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF          |                         |
| (1128) 3.3.1.90.11 -06214090 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 21.810,00           |
| <b>09</b>                    | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>      |                         |
| 09.025.0009.0272.0031.4087   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (1409) 3.3.1.91.13 -15000001 | Contribuições patronais                                                 | R\$ 14.115,00           |
| (1409) 3.3.1.91.13 -15000001 | Contribuições patronais                                                 | R\$ 4.810,00            |
| <b>16</b>                    | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>                     |                         |
| 16.017.0008.0122.0021.4096   | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO                                                     |                         |
| (1676) 3.3.1.90.11 -06621013 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 1.495,00            |
| <b>19</b>                    | <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO</b>                       |                         |
| 19.025.0004.0122.0021.2190   | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                          |                         |
| (1886) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                           | R\$ 444.200,00          |
| 19.025.0009.0272.0031.4089   | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS                                         |                         |
| (1903) 3.3.1.91.13 -15000001 | Contribuições patronais                                                 | R\$ 80.000,00           |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>     |                                                                         | <b>R\$ 5.270.235,00</b> |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2024.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**  
Prefeito(a) Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**  
Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**3135CEDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 201/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar, conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:  
**DECRETA:**  
**Art. 1 -** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.200,00 ( quarenta e três mil e duzentos reais ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                               |                                                         |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>02</b>                     | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                             |                      |
| 02.005.0004.0131.0022.2209    | GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                 |                      |
| (40) 3.3.3.90.92 -15000001    | Despesas de exercícios anteriores                       | R\$ 1.000,00         |
| <b>03</b>                     | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                      |                      |
| 03.025.0004.0122.0021.4017    | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |                      |
| (264) 3.3.3.90.40 -15000001   | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | R\$ 19.000,00        |
| <b>05</b>                     | <b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>                           |                      |
| 05.023.0012.0361.0199.2023    | MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL                   |                      |
| (608) 3.3.3.90.30 -05501019   | Material de consumo                                     | R\$ 23.200,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                                         | <b>R\$ 43.200,00</b> |

**Art. 2 -** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

|                             |                                                         |                      |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>03</b>                   | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                      |                      |
| 03.025.0004.0122.0021.4017  | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |                      |
| (263) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica          | R\$ 20.000,00        |
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>                           |                      |
| 05.004.0012.0361.0194.1245  | INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL        |                      |
| (413) 3.4.4.90.52 -05501019 | Equipamentos e material permanente                      | R\$ 1.769,05         |
| 05.004.0012.0361.0194.1481  | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS           |                      |
| (424) 3.4.4.90.51 -05501019 | Obras e instalações                                     | R\$ 1.000,00         |
| (425) 3.4.4.90.92 -05501019 | Despesas de exercícios anteriores                       | R\$ 1.000,00         |
| 05.004.0012.0361.0194.2225  | QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR          |                      |
| (459) 3.3.3.90.39 -05501019 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica          | R\$ 100,00           |
| (456) 3.3.3.90.30 -05501019 | Material de consumo                                     | R\$ 100,00           |
| (458) 3.3.3.90.36 -05501019 | Outros serviços de terceiros - pessoa física            | R\$ 100,00           |
| 05.004.0012.0365.0195.1235  | INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL         |                      |
| (486) 3.3.3.90.92 -05501019 | Despesas de exercícios anteriores                       | R\$ 100,00           |
| (483) 3.3.3.20.93 -05501019 | Indenizações e restituições                             | R\$ 100,00           |
| 05.004.0012.0365.0195.2014  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                |                      |
| (509) 3.3.3.90.40 -05501019 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | R\$ 13.730,95        |
| 05.004.0012.0365.0195.2015  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA            |                      |
| (527) 3.3.3.90.33 -05501019 | Passagens e despesas com locomoção                      | R\$ 1.000,00         |
| 05.004.0012.0365.0195.2222  | INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS REDES                      |                      |
| (539) 3.3.3.50.43 -05501019 | Subvenções sociais                                      | R\$ 1.000,00         |
| 05.004.0012.0365.0195.2230  | PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM                   |                      |
| (553) 3.4.4.90.52 -05501019 | Equipamentos e material permanente                      | R\$ 100,00           |
| (549) 3.3.3.90.30 -05501019 | Material de consumo                                     | R\$ 1.000,00         |
| (551) 3.3.3.90.39 -05501019 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica          | R\$ 100,00           |
| 05.004.0012.0367.0367.4020  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                         |                      |
| (570) 3.3.3.90.33 -05501019 | Passagens e despesas com locomoção                      | R\$ 1.000,00         |
| (571) 3.3.3.90.39 -05501019 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica          | R\$ 1.000,00         |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>    |                                                         | <b>R\$ 43.200,00</b> |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2024.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**  
Prefeito(a) Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**  
Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**79302CC2

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4ºBIM/24 - SIOPS

|                                                                                                          |                  |                         |                         |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Digitally signed by JANICE FONSECA DE LIMA:00579252086                                                   |                  |                         |                         |               |
| Date: 2024.10.24 17:01:57 -03:00                                                                         |                  |                         |                         |               |
| Reason: SIOPS                                                                                            |                  |                         |                         |               |
| Location: SUS - Sistema Único de Saúde                                                                   |                  |                         |                         |               |
| UF: Rio Grande do Sul                                                                                    |                  |                         | Município: Pedras Altas |               |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                              |                  |                         |                         |               |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                             |                  |                         |                         |               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                 |                  |                         |                         |               |
| 4º Bimestre Julho e Agosto de 2024                                                                       |                  |                         |                         |               |
| RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)                                                                     |                  |                         |                         | R\$ 1,00      |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |               |
|                                                                                                          |                  |                         | Até o Bimestre (b)      | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                  | 2.165.290,00     | 2.165.290,00            | 1.264.780,36            | 58,41         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        | 52.150,00        | 52.150,00               | 56.784,45               | 108,89        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 700.000,00       | 700.000,00              | 239.508,73              | 34,22         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 535.140,00       | 535.140,00              | 306.797,90              | 57,33         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 878.000,00       | 878.000,00              | 661.689,28              | 75,36         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 28.757.383,00    | 28.757.383,00           | 18.695.226,94           | 65,01         |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 15.499.223,00    | 15.499.223,00           | 10.339.655,53           | 66,71         |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 1.115.800,00     | 1.115.800,00            | 157.085,25              | 14,08         |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 303.000,00       | 303.000,00              | 298.722,51              | 98,59         |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 11.702.360,00    | 11.702.360,00           | 7.800.861,99            | 66,66         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           | 137.000,00       | 137.000,00              | 98.901,66               | 72,19         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 30.922.673,00    | 30.922.673,00           | 19.960.007,30           | 64,55         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS |                   | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) Não |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre      | % (d/c) x (d) 100 | Até o bimestre      | % (e/c) x (e) 100 | Até o bimestre | % (f/c) x (f) 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 1.156.942,82    | 1.428.792,82           | 603.912,51          | 42,27             | 507.747,90          | 35,54             | 490.678,38     | 34,34             | 96.164,61                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.131.072,00    | 1.255.812,00           | 575.642,41          | 45,84             | 507.642,76          | 40,42             | 490.573,24     | 39,06             | 67.999,65                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 25.870,82       | 172.980,82             | 28.270,10           | 16,34             | 105,14              | 0,06              | 105,14         | 0,06              | 28.164,96                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 3.593.491,83    | 3.734.836,83           | 2.633.672,82        | 70,52             | 2.302.534,73        | 61,65             | 2.281.777,92   | 61,09             | 331.138,09                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.586.991,83    | 3.728.336,83           | 2.633.672,82        | 70,64             | 2.302.534,73        | 61,76             | 2.281.777,92   | 61,20             | 331.138,09                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 6.500,00        | 6.500,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 333.524,19      | 385.529,19             | 292.231,48          | 75,80             | 252.976,09          | 65,62             | 238.674,74     | 61,91             | 39.255,39                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 333.324,19      | 385.329,19             | 292.231,48          | 75,84             | 252.976,09          | 65,65             | 238.674,74     | 61,94             | 39.255,39                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 200,00          | 200,00                 | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 131.650,00      | 133.050,00             | 67.382,99           | 50,64             | 59.061,04           | 44,39             | 57.848,29      | 43,48             | 8.321,95                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 131.250,00      | 132.650,00             | 67.382,99           | 50,80             | 59.061,04           | 44,52             | 57.848,29      | 43,61             | 8.321,95                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 400,00          | 400,00                 | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 136.115,36      | 136.895,36             | 42.952,72           | 31,38             | 32.240,57           | 23,55             | 31.048,37      | 22,68             | 10.712,15                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 135.715,36      | 136.495,36             | 42.952,72           | 31,47             | 32.240,57           | 23,62             | 31.048,37      | 22,75             | 10.712,15                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 400,00          | 400,00                 | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 579.402,00      | 554.465,00             | 269.241,37          | 48,56             | 229.669,03          | 41,42             | 228.420,04     | 41,20             | 39.572,34                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 579.082,00      | 551.145,00             | 269.241,37          | 48,85             | 229.669,03          | 41,67             | 228.420,04     | 41,44             | 39.572,34                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 320,00          | 3.320,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 5.931.126,20    | 6.373.569,20           | 3.909.393,89        | 61,34             | 3.384.229,36        | 53,10             | 3.328.447,74   | 52,22             | 525.164,53                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 3.909.393,89            | 3.384.229,36            | 3.328.447,74       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 3.909.393,89            | 3.384.229,36            | 3.328.447,74       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 2.994.001,09            |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A                     |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 915.392,80              | 390.228,27              | 334.446,65         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,58                   | 16,95                   | 16,67              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

|                                                                         |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no sem RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024     | 2.994.001,09                            | 3.384.229,36                            | 390.228,27                                                                | N/A                                   | N/A                                                                  | N/A                                                                                   | N/A                  | N/A                   | N/A                     | N/A                           | N/A                                                                                            |
| Empenhos de 2023     | 4.142.734,05                            | 4.900.546,14                            | 757.812,09                                                                | 285.633,23                            | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 167.857,79           | 0,00                  | 117.775,44              | 640.036,65                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2022     | 3.849.211,89                            | 4.951.779,05                            | 1.102.567,16                                                              | 323.845,72                            | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 241.914,82           | 0,00                  | 81.930,90               | 1.020.636,26                  |                                                                                                |
| Empenhos de 2021     | 3.503.132,42                            | 3.758.630,86                            | 255.498,44                                                                | 268.104,06                            | 0,00                                                                 | 12.605,62                                                                             | 215.395,42           | 12.700,00             | 40.008,64               | 215.489,80                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2020     | 2.675.583,42                            | 2.902.176,89                            | 226.593,47                                                                | 167.875,74                            | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 129.604,10           | 0,00                  | 38.271,64               | 188.321,83                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2019     | 2.671.956,04                            | 2.810.432,45                            | 138.476,41                                                                | 137.315,95                            | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 102.881,70           | 0,00                  | 34.434,25               | 104.042,16                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2018     | 2.309.485,17                            | 2.510.968,41                            | 201.483,24                                                                | 140.040,78                            | 139.540,79                                                           | 0,00                                                                                  | 109.638,10           | 0,00                  | 30.402,68               | 310.621,35                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2017     | 1.759.108,35                            | 2.655.906,70                            | 896.798,35                                                                | 148.199,75                            | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 110.928,63           | 0,00                  | 37.271,12               | 859.527,23                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2016     | 2.085.114,99                            | 2.575.766,68                            | 490.651,69                                                                | 71.149,67                             | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 64.709,05            | 0,00                  | 6.440,62                | 484.211,07                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2015     | 1.818.159,20                            | 2.600.749,98                            | 782.590,78                                                                | 39.813,90                             | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 29.855,00            | 0,00                  | 9.958,90                | 772.631,88                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2014     | 2.121.477,72                            | 2.739.924,64                            | 618.446,92                                                                | 167.442,14                            | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 146.940,37           | 0,00                  | 20.501,77               | 597.945,15                    |                                                                                                |
| Empenhos de 2013     | 1.588.595,51                            | 1.980.691,80                            | 392.096,29                                                                | 59.495,12                             | 0,00                                                                 | 0,00                                                                                  | 51.539,82            | 0,00                  | 7.955,30                | 384.140,99                    |                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 2.625.293,27     | 2.935.212,02            | 2.202.659,99        | 75,04         |
| Provenientes da União                                                                 | 2.268.525,76     | 2.481.513,10            | 1.393.247,06        | 56,15         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 356.767,51       | 453.698,92              | 809.412,93          | 178,40        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 6.034,33                | 6.034,33            | 100,00        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 2.625.293,27     | 2.941.246,35            | 2.208.694,32        | 75,09         |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                          |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                  | 1.488.404,83    | 3.140.770,49           | 2.185.905,05        | 69,60         | 1.881.731,94        | 59,91         | 1.881.731,94       | 59,91         | 304.173,11                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 1.242.081,44    | 2.550.679,24           | 2.074.104,29        | 81,32         | 1.769.931,18        | 69,39         | 1.769.931,18       | 69,39         | 304.173,11                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 246.323,39      | 590.091,25             | 111.800,76          | 18,95         | 111.800,76          | 18,95         | 111.800,76         | 18,95         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                            | 1.008.016,00    | 1.808.961,94           | 659.159,77          | 36,44         | 603.575,33          | 33,37         | 603.575,33         | 33,37         | 55.584,44                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 155.700,00      | 230.047,43             | 190.159,77          | 82,66         | 134.575,33          | 58,50         | 134.575,33         | 58,50         | 55.584,44                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 852.316,00      | 1.578.914,51           | 469.000,00          | 29,70         | 469.000,00          | 29,70         | 469.000,00         | 29,70         | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                 | 21.921,84       | 69.476,62              | 35.913,24           | 51,69         | 34.525,21           | 49,69         | 34.525,21          | 49,69         | 1.388,03                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 21.921,84       | 69.476,62              | 35.913,24           | 51,69         | 34.525,21           | 49,69         | 34.525,21          | 49,69         | 1.388,03                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                             | 12.000,00       | 25.310,00              | 25.287,38           | 99,91         | 25.287,38           | 99,91         | 25.287,38          | 99,91         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 12.000,00       | 25.310,00              | 25.287,38           | 99,91         | 25.287,38           | 99,91         | 25.287,38          | 99,91         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                       | 83.950,60       | 167.184,43             | 132.762,20          | 79,41         | 82.518,94           | 49,36         | 82.518,94          | 49,36         | 50.243,26                                       |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 83.950,60       | 164.184,43             | 131.112,20          | 79,86         | 80.868,94           | 49,25         | 80.868,94          | 49,25         | 50.243,26                                       |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 3.000,00               | 1.650,00            | 55,00         | 1.650,00            | 55,00         | 1.650,00           | 55,00         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                                | 11.000,00       | 12.200,00              | 4.090,00            | 33,52         | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 4.090,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 11.000,00       | 12.200,00              | 4.090,00            | 33,52         | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 4.090,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 2.625.293,27    | 5.223.903,48           | 3.043.117,64        | 58,25         | 2.627.638,80        | 50,30         | 2.627.638,80       | 50,30         | 415.478,84                                      |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| ENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.645.347,65 | 4.569.563,31  | 2.789.817,56 | 61,05 | 2.389.479,84 | 52,29 | 2.372.410,32 | 51,92 | 400.337,72 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                                                                                                                                                                                                               | 4.601.507,83 | 5.543.798,77  | 3.292.832,59 | 59,40 | 2.906.110,06 | 52,42 | 2.885.353,25 | 52,05 | 386.722,53 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                                                                                                                                                                                                  | 355.446,03   | 455.005,81    | 328.144,72   | 72,12 | 287.501,30   | 63,19 | 273.199,95   | 60,04 | 40.643,42  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                              | 143.650,00   | 158.360,00    | 92.670,37    | 58,52 | 84.348,42    | 53,26 | 83.135,67    | 52,50 | 8.321,95   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                                                                                                                                                                                                        | 220.065,96   | 304.079,79    | 175.714,92   | 57,79 | 114.759,51   | 37,74 | 113.567,31   | 37,35 | 60.955,41  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                                  | 590.402,00   | 566.665,00    | 273.331,37   | 48,24 | 229.669,03   | 40,53 | 228.420,04   | 40,31 | 43.662,34  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.556.419,47 | 11.597.472,68 | 6.952.511,53 | 59,95 | 6.011.868,16 | 51,84 | 5.956.086,54 | 51,36 | 940.643,37 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                                                                                                                                                                                                        | 2.625.293,27 | 5.223.903,48  | 3.043.117,64 | 58,25 | 2.627.638,80 | 50,30 | 2.627.638,80 | 50,30 | 415.478,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                                                                                                                                                                                                               | 5.931.126,20 | 6.373.569,20  | 3.909.393,89 | 61,34 | 3.384.229,36 | 53,10 | 3.328.447,74 | 52,22 | 525.164,53 |
| FONTE: SIOPS, Pedras Altas                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
| 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                                                                                                   |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
| 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
| 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
| Justificativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |              |       |              |       |              |       |            |

Publicado por:  
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues  
Código Identificador:14ED692E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 092024

|                                                          |                |                  |                                               |               |                     |                     |  |
|----------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                          |                |                  |                                               |               |                     |                     |  |
| RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024                   |                |                  |                                               |               |                     |                     |  |
| SET/2024                                                 |                |                  |                                               |               |                     |                     |  |
| ART. 106 LEI ORGÂNICA                                    |                |                  |                                               |               |                     |                     |  |
| DESCRIÇÃO                                                | MÊS            | EXERCÍCIO        | DESCRIÇÃO                                     | EMPENHADO MÊS | EMPENHADO EXERCÍCIO | LIQUIDADO EXERCÍCIO |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                   | 116.564.929,62 | 1.067.840.031,57 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                        | 85.919.280,20 | 1.046.351.928,41    | 862.925.503,11      |  |
| RECEITAS CORRENTES                                       | 115.348.325,10 | 1.038.263.555,90 | DESPESAS CORRENTES                            | 79.281.935,32 | 969.453.964,17      | 816.319.850,91      |  |
| RECEITA PRÓPRIA                                          | 32.446.928,31  | 278.780.120,72   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 42.373.437,62 | 402.808.731,10      | 402.808.731,10      |  |
| IPTU - EXERCÍCIO                                         | 6.096.148,15   | 61.363.942,96    | APLICAÇÕES DIRETAS                            | 36.595.717,97 | 350.739.232,69      | 350.739.232,69      |  |
| IPTU - DÍVIDA ATIVA                                      | 3.250.784,63   | 25.060.766,76    | APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS       | 0,00          | 0,00                | 0,00                |  |
| IRRF                                                     | 4.788.719,04   | 38.230.337,61    | PENSÕES                                       | 0,00          | 0,00                | 0,00                |  |
| ITBI                                                     | 4.001.763,76   | 28.821.480,36    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 2.968.865,85  | 24.011.127,72       | 24.011.127,72       |  |
| ISSQN - EXERCÍCIO                                        | 9.942.349,89   | 86.834.720,98    | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS             |               |                     |                     |  |
| ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                     | 671.298,42     | 3.206.564,79     | SALÁRIO-FAMÍLIA                               |               |                     |                     |  |
| TAXAS                                                    | -139.237,57    | 3.778.132,00     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL        | 31.270.937,97 | 287.866.769,96      | 287.866.769,96      |  |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA           | 479.887,66     | 1.717.376,03     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 1.588.443,94  | 15.765.389,40       | 15.765.389,40       |  |
| CONTRIBUIÇÕES                                            | 1.084.919,18   | 9.374.397,41     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 506.391,50    | 4.470.324,62        | 4.470.324,62        |  |
| RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS                           | 1.273.312,71   | 10.329.707,76    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO      |               |                     |                     |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                      | 215.091,82     | 1.944.770,74     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | 261.078,71    | 2.156.525,29        | 2.156.525,29        |  |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                | 327.973,81     | 2.187.169,80     | SENTENÇAS JUDICIAIS                           | 0,00          | 16.469.095,70       | 16.469.095,70       |  |
| EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                        | 180.873,24     | 1.429.536,54     | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS          | 0,00          | 0,00                | 0,00                |  |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS                     | 143.648,13     | 2.157.017,21     |                                               |               |                     |                     |  |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 17.919,73      | 216.933,84       | APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN. | 5.777.719,65  | 52.069.498,41       | 52.069.498,41       |  |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | 111.475,71     | 2.127.265,93     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 5.777.719,65  | 52.069.498,41       | 52.069.498,41       |  |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO      | 0,00           | 0,00             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    | 1.784.964,17  | 18.456.224,42       | 18.456.224,42       |  |
|                                                          |                |                  | APLICAÇÕES DIRETAS                            | 1.784.964,17  | 18.456.224,42       | 18.456.224,42       |  |
|                                                          |                |                  | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO             | 1.784.964,17  | 18.455.878,97       | 18.455.878,97       |  |
| TRANSFERÊNCIA DO ESTADO                                  | 21.108.526,63  | 214.594.958,03   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 35.123.533,53 | 548.189.008,65      | 395.054.895,39      |  |
| ICMS                                                     | 14.603.754,88  | 110.277.997,43   | TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.     | 1.715.004,08  | 14.750.011,98       | 12.952.702,71       |  |
| IPVA                                                     | 1.665.426,47   | 58.490.319,12    | CONTRIBUIÇÕES                                 | 0,00          | 1.852.775,17        | 1.551.820,90        |  |
| CIDE                                                     | 0,00           | 177.065,61       | SUBVENÇÕES SOCIAIS                            | 1.715.004,08  | 12.897.236,81       | 11.400.881,81       |  |
| REPASSE FUNDO A FUNDO SUS                                | 0,00           | 0,00             | TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                 | 1.600,00      | 14.400,00           | 14.400,00           |  |
| IPI EXPORTAÇÃO                                           | 161.830,50     | 1.375.070,43     | APLICAÇÕES DIRETAS                            | 22.812.554,53 | 429.254.907,75      | 292.314.495,40      |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                              | 4.677.514,78   | 37.939.185,42    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |               |                     |                     |  |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                          | 0,00           | 6.335.320,02     | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                       | 21.503,55     | 588.134,87          | 353.233,81          |  |
|                                                          |                |                  | MATERIAL DE CONSUMO                           | 2.114.181,60  | 24.998.152,45       | 15.784.470,52       |  |

|                                                                                                                                                                                                 |                |                  |                                                |                |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS  | 22.499,96      | 171.003,25       | 164.217,54       |
| FUNDEB                                                                                                                                                                                          | 19.526.480,67  | 174.137.237,79   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA   | -0,19          | 787.238,92       | 735.955,56       |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 3.688,13       | 66.028,86        | 62.727,56        |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                                                                                                                                                                          | 40.998.076,69  | 367.695.339,92   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 459.000,00     | 2.231.500,00     | 2.125.500,00     |
| FPM                                                                                                                                                                                             | 11.046.581,64  | 105.625.596,58   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 465.492,12     | 6.101.376,39     | 4.255.507,69     |
| FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                                                                                                                                                                      | 345.401,99     | 2.100.234,58     | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96                                                                                                                                                             | 0,00           | 0,00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.833.564,53  | 354.824.335,00   | 233.578.428,21   |
| TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO                                                                                                                                                              | 26.716.075,70  | 224.993.179,72   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            |                |                  |                  |
| TRANSFERÊNCIAS FNAS                                                                                                                                                                             | 66.267,49      | 3.092.961,57     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 978.186,75     | 10.694.165,61    | 10.350.896,65    |
| COTA PARTE ITR                                                                                                                                                                                  | 169.772,23     | 323.246,66       | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS                         |                |                  |                  |
| REPASSES                                                                                                                                                                                        | 0,00           | 29.354,89        | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 1.080.998,34   | 20.854.160,24    | 17.717.799,39    |
| TRANSF. RECURSOS FNDE                                                                                                                                                                           | 2.581.047,45   | 16.750.568,07    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 43.687,27      | 598.889,92       | 305.603,89       |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                                                                                                                  | 72.930,19      | 14.780.197,85    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 43.274,22      | 728.734,15       | 465.646,54       |
| COTA-PARTE ROYALTIES                                                                                                                                                                            | 0,00           | 0,00             | CONTRIBUIÇÕES                                  | 82.276,15      | 839.244,99       | 750.968,84       |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 664.202,10     | 5.771.943,10     | 5.663.539,20     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                                                                                                                                                           | 1.268.312,80   | 3.055.899,44     | DESPESAS DE CAPITAL                            | 6.637.344,88   | 76.897.964,24    | 46.605.652,20    |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                                                                                         | 988.632,02     | 1.919.711,46     | INVESTIMENTOS                                  | 4.821.801,17   | 53.100.229,84    | 22.807.917,80    |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                               | 279.680,78     | 1.136.187,98     | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 2.954.769,28   | 48.040.785,53    | 17.833.050,71    |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                                                                         | 0,00           | 0,00             | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.843.947,00   | 3.642.493,30     | 2.527.620,77     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                             | 1.216.604,52   | 29.576.475,67    | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 520.922,09     | 40.266.182,25    | 12.396.522,58    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                                                                                                   | 15.632,00      | 5.856.613,32     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 589.900,19     | 4.086.569,98     | 2.863.367,36     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                                                                                                                                   | 0,00           | 0,00             | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                               | 0,00           | 0,00             | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                       | 1.200.972,52   | 23.719.862,35    | INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                      | 0,00           | 0,00             | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                          | 1.815.543,71   | 23.797.734,40    | 23.797.734,40    |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                                                                                                                                                 | -5.053.725,14  | -53.652.669,68   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 1.815.543,71   | 23.797.734,40    | 23.797.734,40    |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO               | 1.815.543,71   | 23.797.734,40    | 23.797.734,40    |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | 4.428.925,65   | 41.326.801,74    | 41.326.801,74    |
| RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                    | 5.118,52       | 536.487,92       |                                                |                |                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                 |                |                  | REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES      | 3.113.773,73   | 25.507.674,04    | 25.507.674,04    |
| DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES                                                                                                                                                     | 5.118,52       | 536.487,92       | COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL  | 1.315.151,92   | 15.819.127,70    | 15.819.127,70    |
| TOTAL DA RECEITA                                                                                                                                                                                | 111.516.323,00 | 1.014.723.849,81 | TOTAL DA DESPESA                               | 90.348.205,85  | 1.087.678.730,15 | 904.252.304,85   |
| DÉFICIT                                                                                                                                                                                         |                | 72.954.880,34    | SUPERÁVIT                                      | 21.168.117,15  |                  | 110.471.544,96   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                           | 111.516.323,00 | 1.087.678.730,15 | TOTAL                                          | 111.516.323,00 | 1.087.678.730,15 | 1.014.723.849,81 |
| ** Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balanete Mensal                                                                                        |                |                  |                                                |                |                  |                  |
| Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa. |                |                  |                                                |                |                  |                  |

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA  
Contador/Diretor de Controladoria  
CRCRS 050.024

Publicado por:  
Juliana Lubke Evangelista Clauhs  
Código Identificador:45B8CD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

| ENTIDADE/PESSOA FÍSICA                                                                                                                        | Qualidade do Projeto | Relevância da ação proposta | Aspectos de integração comunitária | Coerência da planilha orçamentária | Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas | Trajatória artística e cultural do proponente | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE TURISMO JOVEM TUR (Grupo de Artes Encenação) (Uma noite no Museu)                                                               | 10                   | 10                          | 10                                 | 6                                  | 10                                                                           | 10                                                               | 10                                            | 66              |
| DANIEL DUARTE DA SILVEIRA (Canções Interioranas)                                                                                              | 10                   | 10                          | 8,66                               | 6                                  | 10                                                                           | 10                                                               | 10                                            | 64,66           |
| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI (Contos, Cantos e Encantos: Uma imersão histórica e artística a memória de Piratini) | 10                   | 10                          | 7,33                               | 6                                  | 10                                                                           | 10                                                               | 10                                            | 63,33           |
| VINTE DE SETEMBRO TRADIÇÕES GAÚCHAS (Conhecendo a Tradição)                                                                                   | 10                   | 10                          | 8,66                               | 6                                  | 8,66                                                                         | 10                                                               | 10                                            | 63,32           |
| PAULO FABIANO DA LUZ ME (Festival de Verão em Piratini)                                                                                       | 10                   | 8,66                        | 8,66                               | 6                                  | 8,66                                                                         | 10                                                               | 10                                            | 61,98           |
| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI (A música no Cenário                                                                 | 10                   | 8,66                        | 7,33                               | 6                                  | 8,66                                                                         | 10                                                               | 10                                            | 60,65           |

|                                                                                                                                      |    |      |      |   |      |    |    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------|---|------|----|----|-------|
| Histórico de Piratini, 2ª Edição)                                                                                                    |    |      |      |   |      |    |    |       |
| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI (A Música no Cenário Histórico de Piratini: Lendas e Histórias de Piratini) | 10 | 8,66 | 6    | 6 | 8,66 | 10 | 10 | 59,32 |
| PAULO FABIANO DA LUZ ME (Páscoa de Piratini)                                                                                         | 10 | 6    | 6    | 6 | 6    | 10 | 10 | 54    |
| SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 13 DE MAIO (Consciência Negra e A Valorização da Culinária Afro-brasileira)                          | 10 | 8,66 | 10   | 6 | 10   | 10 | 10 | 64,66 |
| FAGNER NUNES DE OLIVEIRA (Festa do Trabalhador de Piratini)                                                                          | 10 | 8,66 | 8,66 | 6 | 8,66 | 10 | 10 | 61,98 |

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI (**A Música no Cenário Histórico de Piratini: Lendas e Histórias de Piratini**), não teve seu projeto contemplado, porque, como previsto no item 2.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, diz que “cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 3 projetos culturais e poderá ser contemplado com no máximo dois projetos por proponente seguindo a ordem de prioridade indicada pelo próprio agente cultural”.

Os projetos contemplados pelas Cotas para Pessoas Negras (2 vagas), conforme previsto no anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 foram destinadas a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 13 DE MAIO, com o projeto Consciência negra e a valorização da culinária Afro-brasileira e Festa do Trabalhador de Piratini, de FAGNER NUNES DE OLIVEIRA.

Não houveram participantes pelas Cotas de Indígena (1 vaga) e Cota PCD (1 vaga), passando então, desta forma, acrescer as vagas de ampla concorrência.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASA MOURA (**Livros Vivos**), não teve seu projeto aprovado, por ter deixado de cumprir as letras “F” e “G”- Critérios Obrigatórios (Anexo III), do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que diz “Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios”.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASA MOURA (**Rota verde**), não teve seu projeto aprovado, por ter deixado de cumprir as letras “F” e “G”- Critérios Obrigatórios (Anexo III), do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que diz “Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios”.

A COMUNIDADE QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA (**Viabilidade para reuniões, formações, palestras e capacitações**), não teve seu projeto aprovado, por ter deixado de cumprir as letras “F” e “G”- Critérios Obrigatórios (Anexo III), do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que diz “Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios”.

LIDIANE CRUZ DE MELO (**1º Encontro de Centros de Umbanda: Construindo um novo Olhar sobre os Centros de Umbanda**), não teve seu projeto aprovado, por ter deixado de cumprir as letras “F” e “G”- Critérios Obrigatórios (Anexo III), do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que diz “Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios”.

LUIZ CARLOS DE ÁVILA ANTUNES (**Encontro de Reculutas**), não teve seu projeto aprovado, por ter deixado de cumprir com o item 4. Inscrições, letra d) – Declaração de representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Será dado prazo de recurso, de 29 à 31 de outubro de 2024.

MICHELE ALVES CRUZ  
Diretora de Administração

MICHEL DE ÁVILA ORTIZ  
Diretor de Transportes

LUCI MARA FABRES BORGES  
Agente Administrativo

Publicado por:  
Michele Alves Cruz  
Código Identificador:64C9F59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024 VALIDADE: 01/07/2024 A 01/07/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2024, para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

- Ficam registradas as seguintes atualizações:

Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, paras os itens “10 – ESTANTE LIVREIRO...”, passando de R\$ 450,00 para R\$ 493,90, resultando na diferença unitária de R\$ 43,90; e itens “11 – GAVETEIRO VOLANTE...”, passando de R\$ 280,00 para R\$ 294,90, resultando na diferença unitária de R\$ 14,90, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.

Ficam atualizadas as quantidade e valores registrados, conforme os itens abaixo descritos:

ALFA LICITAÇÕES LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 19   | 10           | 05           | CJ   | CJ  | Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. Marca: | R\$ 2.380,00   |

|  |  |  |  |  |           |  |
|--|--|--|--|--|-----------|--|
|  |  |  |  |  | Móveis SC |  |
|--|--|--|--|--|-----------|--|

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 115          | 67           | UN   | UN  | APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes. <b>Marca: DLH</b> | R\$ 62,25      |

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA –

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO       |
|------|--------------|--------------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 13   | 24           | 12           | UN   | UN  | MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca. <b>Marca: Mobidesk</b>                                                                                                                                                             | R\$ 630,00 CANCELADO |
| 15   | 36           | 18           | UN   | UN  | Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. <b>Marca: Mobidesk</b> | R\$ 810,00 CANCELADO |

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 03   | 32           | 16           | UN   | UN  | BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. <b>Marca: Design</b> | R\$ 450,00     |
| 05   | 210          | 105          | UN   | UN  | CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. <b>Marca: Design</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 89,00      |
| 06   | 87           | 50           | UN   | UN  | CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. <b>Marca: Design</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 108,90     |
| 08   | 15           | 07           | UN   | UN  | Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200 x 150 x 50 cm, cor branca. <b>Marca: Design</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 841,50     |
| 12   | 80           | 40           | UN   | UN  | MESA PARA PROFESSOR - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. <b>Marca: Design</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 170,00     |
| 14   | 20           | 10           | UN   | UN  | Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. <b>Marca: Design</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 349,00     |
| 16   | 116          | 62           | UN   | UN  | Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. <b>Marca: Design</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 29,70      |

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02   | 99           | 49           | UN   | UN  | ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. <b>Marca: Gonçalves Móveis</b> | R\$ 189,50     |

J BORELLA & BORELLA LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17   | 46           | 23           | UN   | UN  | ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. <b>Marca: J Borella</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 544,00     |
| 18   | 41           | 20           | UN   | UN  | ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. <b>Marca: J Borella</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.085,00   |
| 20   | 116          | 58           | UN   | UN  | ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. <b>Marca: J Borella</b> | R\$ 297,00     |

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10   | 60           | 31           | UN   | UN  | ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó | R\$ 493,90     |

|    |    |    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|----|----|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|    |    |    |    |    | aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. <b>Marca: Novidá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 11 | 94 | 47 | UN | UN | GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: 03 gavetas com deslizamento suave sobre corredeiras de aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. <b>Marca: Novidá</b> | R\$ 294,90 |
| 13 | 24 | 12 | UN | UN | MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca. <b>Marca: Novidá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 800,00 |

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 09   | 32           | 16           | UN   | UN  | Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: 220v. <b>Marca: Menno</b> | R\$ 271,26     |

TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

| ITEM | QUANT MÁXIMA | QUANT MÍNIMA | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|--------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 04   | 29           | 14           | UN   | UN  | BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável. Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiros emborrachados nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34. <b>Marca: Mor</b>                                                                                                                                              | R\$ 130,00     |
| 07   | 173          | 87           | UN   | UN  | CADEIRA SECRETARIA, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto. <b>Marca: Tekcad</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 216,00     |
| 15   | 36           | 18           | UN   | UN  | Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. <b>Marca: Tekcad</b> | R\$ 821,70     |

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 24 outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**0A477ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024**  
**VALIDADE: 10/06/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, CNPJ Nº 07.381.576/0001-95**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                                                                          | Marca     | Valor Un.  |
|------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 30   | 4    | PCT | TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.                   | Plasbohn  | R\$ 128,70 |
| 31   | 4    | PCT | TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | Plasbohn  | R\$ 117,31 |
| 32   | 4    | PCT | JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.               | Bianplast | R\$ 77,61  |

Para a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                                                                           | Marca    | Valor Un.  |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 26   | 15   | RL  | MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM | Multilit | R\$ 559,84 |
| 27   | 4    | PCT | EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.          | Multilit | R\$ 34,65  |

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **23.334.784/0001-90**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                     | Marca     | Valor Un. |
|------|------|-----|---------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 50   | UN  | CANO 60 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA | Plastilit | R\$ 49,90 |
| 2    | 197  | UN  | CANO 50 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA | Plastilit | R\$ 33,90 |
| 3    | 150  | UN  | CANO 40 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA | Plastilit | R\$ 21,90 |
| 5    | 00   | UN  | CANO 25 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA | Plastilit | R\$ 8,90  |

Para a empresa **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **31.261.184/0001-77**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                                                          | Marca | Valor Un.    |
|------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 33   | 1    | UN  | Bomba d'água submersa de recalque 3,0 CV 4" 25 estágios trifásica com quadro elétrico de comando | Claw  | R\$ 3.547,00 |

Para a empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ Nº **41.063.040/0001-60**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                 | Marca    | Valor Un.    |
|------|------|-----|-------------------------|----------|--------------|
| 22   | 6    | UN  | CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA | Incofima | R\$ 4.100,00 |
| 24   | 6    | UN  | CAIXA D'ÁGUA 5M³ FIBRA  | Incofima | R\$ 1.590,00 |

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                                                                                 | Marca               | Valor Un. |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 9    | 50   | UN  | REGISTRO 32 PVC SOLDÁVEL                                                                                                | Plastilit Socel     | R\$ 8,21  |
| 10   | 300  | UN  | REGISTRO 25 PVC SOLDÁVEL                                                                                                | Plastilit Socel     | R\$ 3,38  |
| 28   | 4    | PCT | ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | Plastilit bianplast | R\$ 69,30 |

g) Para a empresa **FR CONEXÕES LTDA**, CNPJ Nº **46.945.369/0001-78**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                     | Marca    | Valor Un. |
|------|------|-----|---------------------------------------------|----------|-----------|
| 4    | 400  | UN  | CANO 32 PVC BARRA 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA | Multilit | R\$ 22,27 |
| 11   | 15   | UN  | JOELHO 50 PVC SOLDÁVEL                      | Multilit | R\$ 2,26  |
| 12   | 50   | UN  | JOELHO 40 PVC SOLDÁVEL                      | Multilit | R\$ 1,96  |
| 13   | 50   | UN  | JOELHO 32 PVC SOLDÁVEL                      | Multilit | R\$ 1,03  |
| 14   | 150  | UN  | JOELHO 25 PVC SOLDÁVEL                      | Multilit | R\$ 0,32  |
| 15   | 100  | UN  | CAP PVC 25 SOLDÁVEL                         | Multilit | R\$ 0,33  |
| 18   | 60   | UN  | TE 60 PVC SOLDÁVEL                          | Multilit | R\$ 8,91  |

Para a empresa **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº **05.931.197/0001-04**, os seguintes materiais:

| Item | Qtde | Un. | Produto                 | Marca    | Valor Un. |
|------|------|-----|-------------------------|----------|-----------|
| 16   | 40   | UN  | LUVA GALVANIZADA 1 1/2" | Mech     | R\$ 13,36 |
| 21   | 150  | UN  | TE 32 PVC SOLDÁVEL      | Multilit | R\$ 1,74  |

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº **05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                  | Marca | Valor Un. |
|------|------|-----|--------------------------|-------|-----------|
| 7    | 20   | UN  | REGISTRO 50 PVC SOLDÁVEL | Krona | R\$ 14,00 |

Para a empresa **LUX COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **52.299.446/0001-62**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                        | Marca  | Valor Un. |
|------|------|-----|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 25   | 1000 | M   | CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6MM, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2 | Corfio | R\$ 12,95 |

Para a empresa **MF PLASTIC LTDA**, CNPJ Nº **51.049.947/0001-28**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                 | Marca     | Valor Un.    |
|------|------|-----|-------------------------|-----------|--------------|
| 23   | 6    | UN  | CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA | Girardelo | R\$ 2.900,00 |

Para a empresa **NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ Nº **33.540.866/0001-44**, os seguintes itens:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                                                                                 | Marca     | Valor Un. |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 6    | 12   | UN  | REGISTRO 60 PVC SOLDÁVEL                                                                                                | Plastilit | R\$ 20,00 |
| 8    | 20   | UN  | REGISTRO 40 PVC SOLDÁVEL                                                                                                | Plastilit | R\$ 11,00 |
| 17   | 10   | UN  | TUBO 850G COLA PVC                                                                                                      | Lekat     | R\$ 28,00 |
| 19   | 60   | UN  | TE 50 PVC SOLDÁVEL                                                                                                      | Plastilit | R\$ 3,47  |
| 20   | 50   | UN  | TE 40 PVC SOLDÁVEL                                                                                                      | Plastilit | R\$ 2,67  |
| 29   | 4    | PCT | ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | Plastilit | R\$ 65,00 |

Itens Cancelados:

| Item | Qtde | Un. | Produto                                                                                                                                                            | Marca | Valor Un. |
|------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 34   | 2    | UN  | Bomba d'água externa centrífuga 6", 9 estágios, 6,0HP, trifásica, 220v/380v, 60Hz, com quadro elétrico de comando, pressão máxima sem vazão 170 m. c. a. (mínimo). |       |           |

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**8CCDCE5C

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2024 AJUSTE

|                                                                 |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|-------|------|---------|-----|----------|-------|-------|-------|
| Previsão Anual de Compras 2024                                  |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| Obras e instalações                                             |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 1                                                               | Pavimentação asfáltica/Pedras poliédricas irregulares *             | unid  | 0   | 0    | 0     | 0    | 0       | 0   | 0        | 15    | 1     | 16    |
| Material de Consumo - Material Hospitalar                       |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros, cx com |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| 18                                                              | 10                                                                  | Cx    | 0   | 0    | 25    | 0    | 0       | 0   | 0        | 0     | 5     | 30    |
| Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| 60                                                              | 100 unidades, Tamanho P.                                            | unid  | 0   | 0    | 40    | 0    | 0       | 0   | 0        | 0     | 4     | 44    |
| Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
|                                                                 | 100 unidades, Tamanho G                                             | unid  | 0   | 0    | 40    | 0    | 0       | 0   | 150      | 0     | 4     | 194   |
| 92                                                              | Touca Descartável, pacotes com 100 unidades                         | Un    | 0   | 0    | 50    | 25   | 0       | 0   | 5        | 0     | 1     | 81    |
| 97                                                              | Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico luer lock 3ml.   | unid  | 0   | 0    | 0     | 0    | 0       | 0   | 0        | 0     | 50    | 50    |
| 98                                                              | Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico luer lock 20 ml. | unid  | 0   | 0    | 0     | 0    | 0       | 0   | 0        | 0     | 50    | 50    |
| 99                                                              | Agulhas descartáveis, 40x16, tala branca.                           | cx    | 0   | 0    | 0     | 0    | 0       | 0   | 0        | 0     | 5     | 5     |
| Serviço de Pessoa Jurídica                                      |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 111*                                                            | Serviço de Projeto de engenharia                                    | ser   | 0   | 0    | 1     | 0    | 0       | 1   | 0        | 0     | 0     | 2     |
| Serviço de Pessoa Jurídica- Veículos                            |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 1                                                               | Lavagem e higienização dos veículos leves                           | lavag | 12  | 12   | 260   | 20   | 12      | 0   | 59       | 30    | 24    | 429   |
| 2                                                               | lavagem e higienização de veículos pesados/maquinários              | lavag | 0   | 0    | 450   | 280  | 0       | 0   | 0        | 41    | 56    | 827   |
| Material Permanente - Móveis                                    |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 53                                                              | Mesa de escritorio                                                  | unid  | 0   | 0    | 2*    | 10   | 0       | 0   | 0        | 1     | 0     | 13    |
| 80*                                                             | Armário baixo e em aço                                              | unid  | 0   | 0    | 2*    | 9    | 0       | 0   | 0        | 0     | 0     | 11    |
| Material de Consumo Uniformes - Itens personalizados            |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 15                                                              | Bandeiras: Brasil, RGS, Município e Mercosul                        | unid  | 9   | 0    | 0     | 18   | 0       | 10  | 3        | 0     | 0     | 40    |
| 18                                                              | Nécessaires Personalizados                                          | unid  | 0   | 0    | 0     | 35   | 0       | 0   | 0        | 0     | 0     | 35    |
| Serviço de Pessoa Jurídica - Veículos                           |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 8*                                                              | Serviço de Manutenção e conservação de veículos/maquinários         | Veic  | 1   | 1    | 15    | 13   | 1       | 0   | 4        | 19    | 9     | 63    |
| 10                                                              | Serviços de manutenção de pneus                                     | Veic  | 1   | 1    | 15    | 40   | 1       | 0   | 4        | 18    | 10    | 90    |
| 28                                                              | Serviço de socorro, com guincho e reboque                           | km    | 100 | 100  | 300   | 300  | 100     | 0   | 100      | 300   | 200   | 1500  |
| Serviço de Pessoa Jurídica                                      |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 111*                                                            | Serviço de Projeto de engenharia                                    | ser   | 0   | 0    | 1     | 1    | 0       | 1   | 0        | 0     | 0     | 3     |
| Material de Consumo - Veículos                                  |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 3                                                               | Câmara de ar                                                        | unid  | 0   | 10   | 30    | 80   | 10      | 0   | 10       | 30    | 20    | 190   |
| 53                                                              | Protetor de câmara                                                  | unid  | 0   | 10   | 30    | 80   | 10      | 0   | 10       | 30    | 20    | 190   |
| 54                                                              | Típtops- nº 05- nº 06- nº 07- nº 08                                 | unid  | 0   | 10   | 30    | 150  | 10      | 0   | 10       | 30    | 20    | 260   |
| 70*                                                             | Válvulas                                                            | unid  | 0   | 10   | 30    | 80   | 10      | 0   | 10       | 30    | 20    | 190   |
| Materiais para festividades/homenagens                          |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 2                                                               | Troféu e medalhas                                                   | unid  | 0   | 0    | 0     | 350  | 0       | 0   | 0        | 0     | 0     | 350   |
| Material Permanente - Móveis                                    |                                                                     |       |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                           | unid  | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 120*                                                            | Base para bandeiras em madeira com 04 (quatro) mastros              | unid  | 0   | 0    | 0     | 0    | 0       | 1   | 0        | 0     | 0     | 1     |

|                     | em metal prateado.                                               |      |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------|-----|------|-------|------|---------|-----|----------|-------|-------|-------|
| Obras e instalações |                                                                  |      |     |      |       |      |         |     |          |       |       |       |
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                        | unid | ADM | SMAS | SAUDE | SMEC | FAZENDA | CMV | GABINETE | OBRAS | AGRIC | TOTAL |
| 5*                  | Construção/ampliação, revitalização/Reforma de próprios públicos | ser  | 0   | 0    | 2     | 3    | 0       | 1   | 0        | 0     | 0     | 6     |

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**24776CBF

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO  
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM  
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

